ANNO XL. NUMERO 94. — SEGUNDA FEIRA 25 DE ABRIL DE 1864.

Por tres mezes adiantados . . 5$000
Por tres mezes vencidos . . . 6$000
Porte ao correio por tres mezes. $750

Por anno adiantado. . . . . 19$000
Porte ao correio por um anno. 3$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, os Srs. Manoel Pinheiro & C.; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO NO SUL.

Alagôas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, os Srs. Pereira Martins & Gasparino.

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo e Escada todos os dias.
Iguarassu', Goyanna e Parahyba nas segundas e sextas-feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Tacaratu', Cabrobó, Boa Vista, Ouricury e Exu' nas quartas feiras.
Serinhãem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras nas quintas feiras.
Ilha de Fernando todas as vezes que para ali sahir navio.
Todos os estafetas partem ao 1/2 dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE ABRIL.

6 Lua nova as 11 h., 29 m. e 2 s. da m.
13 Quarto cresc. as 9 h., 46 m. e 14 s. da t.
21 Lua cheia as 10 h., 59 m. e 2 s. da t.
29 Quarto ming. as 2 h., 14 m. e 32 s. da m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 6 horas e 54 minutos da manhãa.
Segunda as 7 horas e 18 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagôas a 5 e 25; para o norte até a Granja á 7 e 22 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes de jan. marc., maio, jul, set. e nov.

PARTIDA DOS OMNIBUS.

Para o Recife: do Apipucos ás 6 1/2, 7, 7 1/2, 8 e 8 1/2 da m.; de Olinda ás 8 da m. e 6 da tarde; de Jaboatão ás 6 1/2 da m.; do Caxangá e Varzea ás 7 da m.; de Bemfica ás 8 da m.

Do Recife: para o Apipucos ás 3 1/2, 4, 4 1/2, 4 1/2, 5, 5 1/4, 5 1/2 e 6 da tarde; para Olinda ás 7 da manhãa e 4 1/2 da tarde; para Jaboatão ás 4 da tarde; para Cachangá e Varzea ás 4 1/2 da tarde; para Bemfica ás 4 da tarde.

AUDIENCIA DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ás 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

25. Segunda. S. Marcos ev.; S. Herminio m.
26. Terça. S. Pedro de Ratis b.; S. Cleto p. m.
27. Quarta. S. Tertuliano b.; S. Turybio arc.
28. Quinta. S. Vital m.; Ss. Agapio e Acacio mm.
29. Sexta. S. Pedro m.; S. Tertulla v. m.
30. Sabbado. S. Catharina de Sena v.
1. Domingo. Ss. Felippe e Thiago apps.

ASSIGNA-SE

no Recife, em a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 21 de abril de 1864.

Officio ao Exm. bispo diocesano.— Devolvo á V. Exc. Revm.ª, convenientemente sellado o regulamento confeccionado pela camara municipal do Pão d'Alho, para o serviço do cemiterio publico d'aquella villa, afim de que V. Exc. Revm.ª se sirva de emittir o seu parecer ácerca das respectivas disposições.

Dito ao brigadeiro commandante das armas.— Deferindo o requerimento, que incluso desolvo, do 2º cadete 1º sargento do 2º batalhão de infantaria, João Wanderley Navarro Lins, que pede baixa do serviço, offerecendo em seu lugar o paisano Antonio Anacleto dos Santos, autosiso V. Exc. a mandar passar escusa ao supplicante, aceitando o paisano por elle offerecido, visto que este, segundo V. Exc. informou em seu officio n. 713, está nas condições do regulamento de 28 de setembro de 1859, e prefere assentar praça nessa qualidade á servir por si como voluntario.

Dito ao mesmo.— Remetto á V. Exc. o incluso pedido do facultativo da colonia militar de Pimenteiras, afim de que se sirva de mandar ouvir o delegado do cirurgião mór do exercito, acerca do fornecimento dos medicamentos e utencilios mencionados em dito pedido.

Dito ao mesmo.—Queira V. Exc. expedir as suas ordens para que o commandante do 4º batalhão de artilharia a pé, mande apresentar diariamente um soldado ao delegado do termo de Olinda, afim de servir-lhe de ordenança,— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dito ao capitão do porto.— Faço apresentar á V. S. os recrutas de marinha Francisco Freire de Santa Anna, Agostinho José de Barros Prata, Manoel de Souza Ferraz, e Albino José Ferreira, afim de que lhes dê o conveniente destino depois de inspeccionados.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dito ao director das obras militares.—Faça V. S. remover para o lugar indicado no officio do brigadeiro commandante das armas, do 1º do corrente, constante da cópia inclusa, o lampião que se acha collocado em uma columna de ferro no pateo do quartel do 9º batalhão de infantaria, entendendo-se para isso com os agentes da companhia de illuminação á gaz, se assim for preciso. —Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

Dito ao commandante superior da guarda nacional do Brejo.—Remetto inclusas as propostas para officiaes do batalhão n. 38 e da secção de reserva n. 7 da guarda nacional dessa comarca, que me foram apresentadas pelo tenente coronel Antonio de Sequeira Barboza com officio de 10 de março ultimo, para que V. S. informe com o que lhe occorrer acerca dellas.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Mande V. S. illiminar da companhia de aprendizes desse arsenal, o menor Affonso Bezerra Cavalcante, visto que pelo seu máo estado de saúde não póde aproveitar-se ao ensino a que se applicam os aprendizes, segundo V. S. declarou em sua informação n. 300 desta data.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.— Communico á V. S., que o juiz de direito do Limoeiro participou-me em data de 6 do corrente, que por ter o advogado José Antonio da Silva Mello, pedido exoneração do cargo de promotor publico da comarca, nomeara para o substituir o bacharel José Maria Freire Gameiro.

Dito ao mesmo.— Para satisfazer a deliberação da assembléa legislativa provincial, informe V. S. ácerca dos quatro qnisitos mencionados no officio incluso por cópia do respectivo 1º secretario a que acompanha uma representação dos proprietarios dos terrenos sitos ás margens do canal da rua da Aurora, que me será devolvida, devendo V. S. quanto ao terceiro dos referidos quisitos mandar ouvir o official encarregado da medição dos terrenos de marinha.

Dito ao mesmo.—Remetto á V. S. para os convenientes exames as contas em duplicata da receita e despeza do hospital militar, relativamente ao mez de março proximo passado.

Dito ao mesmo.— Para satisfazer a resolução da assembléa legislativa provincial, informe V. S. com urgencia, ouvindo ao administsador da recebedoria de rendas internas acêrca do numero de negociantes brasileiros estabelecidos nesta cidade.

Dito ao mesmo,— Se não houver inconveniente, mande V. S. pagar ao pharmaceutico Manoel Joaquim das Trevas Marinho, conforme solicitou o Dr. chefe de policia em officio de 19 do corrente, sôb n. 478, a quantia de 48$000, proveniente de despezas feitas com o tratamento de praças do exercito destacadas em Santo Antão, como se vê da conta junta em duplicata.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dito ao mesmo.— Participando-me o promotor publico da comarca de Olinda, bacharel Manoel Isidro de Miranda, que em 9 do corrente, entrou no goso da licença de um mez que obteve para tratar de sua saúde; assim o communico á V. S. para seu conhecimento.

Dito ao mesmo.—O juiz de direito do Brejo participou-me, em 21 de março, ultimo, que nomeou o cidadão Pantaleão Pessoa de Siqueira Cavalcante para exercer interinamente ali o cargo de promotor publico, por ter o effectivo bacharel Manoel Galdino da Cruz, entrado no goso da licença que obteve: o que communico á V. S. para seu conhecimento.

Dito ao mesmo.—Communico á V. S. que em 17 do corrente, o tenente coronel de engenheiros Luiz José Monteiro assumio o commando do presidio de Fernando, ficando dispensado nessa data o coronel do estado maior da segunda classe, Antonio Gomes Leal, que o exercia.

Dito ao mesmo.—Participou-me o juiz de direito da comarca do Limoeiro, em 8 do corrente, ter pronunciado no art. 129 § 8 2ª parte do codigo criminal, o carcereiro João Francisco da Costa Cabral; assim o communico á V. S para seu conhecimento e fins convenientes.— Tambem communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.— Annuindo ao que solicitou o chefe de policia em officio de 19 do corrente, sôb n. 479, recommendo á V. S., que, em vista da inclusa conta, e não havendo inconveniente, mande pagar ao administrador da casa de detenção a quantia de 25$000, despendida com o material comprado para o fabrico de cem pares de algemas destinados ás escoltas, que conduzem presos para o interior da provincia.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dito ao conselho administrativo.—Recommendo ao conselho administrativo, que compre para fornecimento do almoxarifado do arsenal de guerra os objectos mencionados no incluso pedido. - Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao director das obras publicas.—Constando que junto a entrada do passadiço, que communica o bairro de Santo Antonio ao Recife, do lado d'aquelle bairro, existe uma depressão do terreno, que, estagnando as aguas pluviaes, embaraçam o transito publico, recommendo á Vmc., que verifique este facto e faça desapparecer aquelle embaraço pelos meios convenientes. Convém tambem que Vmc. mande examinar a ponte que fica sobre o riacho Caiará, no intuito de verificar se é exacto achar-se ella em pessimo estado, afim de que se deem as providencias que o caso exige.

Dito ao bacharel Maximiano Francisco Duarte. —Constando de participação da directoria geral da secretaria de estado dos negocios da justiça, de 23 de março ultimo, que S. M. o Imperador, por decreto de 22 do mesmo mez, houve por bem nomear a Vmc. juiz municipal e de orphãos do termo do Pão d'Alho nesta provincia: assim lh'o communico para seu conhecimento, e afim de que, provando previamente o anno de pratica, e prestando o juramento do estylo, entre logo em exercicio independente de titulo, que apresentará no praso de 3 mezes contados desta data.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito ao bacharel Emigdio Marques Santiago. juiz municipal do Pão d'Alho. —Communico á Vmc. para seu conhecimento que, segundo constou de participação da secretaria de estado dos negocios da justiça, de 23 de março ultimo, S. M. o Imperador por decreto de 22 do mesmo mez, houve por bem removê-lo, como pedio, desse termo para o Limoeiro.— Fizeram-se as demais communicações.

Dito ao juiz de paz mais votado do 1º districto da freguezia de S. Bento.—Declaro á Vmc. em resposta ao seu officio de 10 do corrente, que fica designado o dia 5 de junho proximo vindouro para a reunião da junta revisora da qualificação dessa freguezia, para a qual deve Vmc., guardados os prasos e mais formalidades da lei, convocar os novos eleitores dessa parochia, que, segundo constou de aviso da repartição do imperio, de 15 de janeiro ultimo, foram approvados pela camara dos deputados. Incluso remetto o decreto n. 2865 de 21 de dezembro de 1861, a qual se refere o seu citado officio.

Portaria.—O presidente da provincia, tendo em vista o que requereu o guarda da alfandega desta capital Rufino Leopoldino Mendes, e bem assim as informações ministradas a este respeito pelas estações competentes, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com vencimentos na forma da lei para tratar de sua saúde.

Dita.—O Sr. gerente da companhia Pernambucana de navegação costeira, faça transportar para os seus destinos por conta do ministerio da guerra no 1º vapor que seguir para o norte os objectos mencionados nas relações juntas por cópia.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao 1º secretario da assembléa legislativa provincial.—De ordem de S. Exc., o Sr. presidente da provincia, devolvo á V. S., coberto com informação do inspector da thesouraria provincial, para ser presente á assembléa legislativa provincial, o requerimento do continuo da mesma thesouraria, José Luiz Salgado Accioly, que veio annexo ao seu officio de 12 do corrente, sôb n. 84.

Dito ao mesmo.—Em additamento ao seu officio de 20 de março ultimo, sôb n. 72, remetto á V. S. para ser presente á assembléa legislativa provincial a inclusa nota dos proprietarios que residem em suas casas collectadas pela collectoria do Pão d'Alho, e da importancia da decima que pagam.

Despachos do dia 21 de abril de 1864.

Requerimentos.

Anna Maria da Conceição.—Informe o Sr. coronel recrutador.

Antonia Rufina do Nascimento Teixeira.—O menor de que trata a supplicante será admittido quando houver vaga.

Bacharel Francisco Jacintho de Sampaio.—Atteste querendo.

Francisco Botelho de Andrade. — Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar passar titulo uma vez que sejam satisfeitas as exigencias da contadoria.

Francelina Maria da Conceição.—Deferido.

Francisco Alvares de Miranda Varejão.—Informe o Sr. director das obras publicas.

João Fernandes Vieira de Mello.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional de Nazareth.

John Donnelly.—Volte ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para expôr o mais que lhe occorrer.

José Maria de Albuquerque Maranhão.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do Recife.

Joaquim José de Sant'Anna.—Concedo.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE ABRIL DE 1864.

PRESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO TRIGO DE LOUREIRO.

(Conclusão.)

O Sr. Cunha Teixeira :—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. T. de Loureiro : — Sr. presidente, occuparei a casa por muito pouco tempo, porque sómente me proponho provar, que a medida tomada pela maioria da commssão de policia desta casa, não foi, como se lhe attribue bem acremente, um acto precipitado, imprudente, desnecessario, e incompetente; dizendo-se, que a commissão de policia devia ter proposto á camara, antes de tudo, a necessidade da medida tomada.

Principiarei, Sr. presidente, por fazer uma confissão, que entendo dever fazer. Vivo em Pernambuco ha 36 annos; vim do Rio de Janeiro como professor da cadeira de francez para o collegio das Artes; tenho sido sempre amado, e sempre estimado pela maioria dos nobres Pernambucanos: tenho dado provas de liberal, (apoiados), e o tenho sido desde 1840 até hoje: passei 18 annos no Rio de Janeiro, e ahi trabalhei pela liberdade, como rapaz, quanto pande: vim para Pernambuco em 1828: ha portanto 36 annos que estou em Pernambuco, e durante esses 36 annos tenho sempre dado provas de liberal moderado, de liberal que o não é por interesse proprio. (Apoiados.)

Nunca pedi votos, nunca ambicionei cargo nenhum que seja dado pelo povo; mas amo o povo pernambucano, e amo-o não só de 1828 para cá, tempo em que vim para Pernambuco: sympathisei com o povo pernambucano pela leitura da historia de Pernambuco. (Muito bem.)

Desde rapaz sympathisei sempre com a heroica, liberal e nobre provincia de Pernambuco (muito bem.) Eu vim com uma vontade extraordinaria para a provincia de Pernambuco, porque desde rapaz tive affeição a este povo; principiei á ama-lo antes de o conhecer, senão pela leitura da historia de seus heroicos feitos.

E devo notar que considero o povo pernambucano como muito civilisado; que está a par da civilisação de qualquer provincia do imperio; devo tambem notar, Sr. presidente, que não ha nação nenhuma por mais civilisada que seja, que não ha na Europa, aonde senão póde negar que existe a civilisação em longa escala; não ha nação nenhuma em que não haja uma minoria de homens perturbadores da ordem, da paz, do socego publico, que se deixam arrastar pelas instigações de uma ou outra pessoa, a fazer as maiores desordens possiveis.

Portanto depositei sempre e continúo a depositar no povo desta nobre provincia a maior confiança; mas, como em todas as nações civilisadas da Europa, e tambem em cada uma das provincias do imperio, ha aqui uma minoria desarrasoada, turbulenta (apoiados) que, por odio ao trabalho, julga mais suave pescar nas aguas turvas.

Tem-se visto que nas galerias tem apparecido essa minoria procurando alterar a ordem, por mais que eu tratasse de a manter; pedindo a attenção dos Srs. espectadores; mas entre estes sempre existiam alguns que continuavam a perturba-la, apezar das minhas reclamações, sendo que em uma das ultimas sessões, quando eu mandei o continuo da casa, que olhasse, e buscasse conhecer perfeitamente algum, ou alguns daquelles que perturbavam a ordem, e que, tendo-os conhecido, lhes intimasse que sahissem para fóra das galerias; essa ordem, Sr. presidente, foi ainda desobedecida, e escarnecida por alguns do grupo desordeiro, que tem sempre occupado as galerias. Isto, Sr. presidente, me magoou sobremaneira, tanto mais vendo que esse procedimento tinha sido de alguma sorte excitado por disfarçadas insinuações malignas de dous membros da casa, quando, orando um após outro contra a requisição da força publica, disseram entre outras iguaes cousas, que, se alguem se julgava garantido aqui pela força publica, tal garantia lhe faltaria nas quinas das ruas.

Sr. presidente, hei sido arguido de parcialidade em ter chamado á ordem á membros da esquerda mais vezes do que á membros da direita. Se o tenho feito, não é por espirito de parcialidade: é porque daquelle lado se perturbava mais vezes a ordem das discussões. (Não apoiados da esquerda.)

Eu sou muito franco, nunca tive medo, tenho animo bastante forte para arrostrar cem a responsabilidade dos meus actos.

Mas, Sr. presidente, muitos factos se tem praticado, que justificam a medida preventiva adoptada pela maioria da commissão de policia. Hontem praticou-se um facto para comigo, que de alguma sorte revela as intenções dessa minoria turbulenta.

Na manhãa de segunda feira desta semana uma criada de minha casa (mulata forra) ao abrir, de manhãa cedo a porta da rua, achou um papel, que me entregou depois, e cujas primeiras palavras escriptas eram estas—*Sr. Loredo*—, e depois disso não continha senão injurias e ameaças á minha pessoa, por não ter posto em discussão o projecto denominado—dos caixeiros—.

No dia de terça-feira desta mesma semana, na rua do Cabugá, vindo eu da casa de minha residencia na Boa-Vista, um sujeito mal trajado, e cujo nome ignoro, indo para o lado d'onde eu vinha, ao passar por mim dirigio-me estas palavras :—Sr. maroto, quando põe em discussão aquelle projecto dos caixeiros? Eu não dei a menor importancia a esse facto, e fui andando meu caminho. Na quinta-feira desta mesma semana, vindo eu para o bairro de Santo Antonio, ao chegar á ponte da Boa-Vista, por volta das 10 horas da manhãa, tres sujeitos que ahi estavam parados conversando, voltaram-se para mim ao passar por elles, e um dentre elles disse-me: Sr. maroto, quando entra em discussão o projecto dos caixeiros? Fique certo que se não pozer em discussão esse projecto, você e os seus companheiros hão de ser levados á pedradas, e fique certo que a mesa ha de ser a primeira.

Um Sr. Deputado : — (Com ironia) Isto não é nada!

O Sr. José Maria : — E' muito, mas quem deve protejer o nosso presidente somos nós e não soldados.

O Sr. T. de Loureiro : — Isto posto, vê-se claramente, em primeiro lugar, que o acto da maioria da commissão de policia não foi imprudente, que havia necessidade de pedir a médida empregada; porque eu não sou como o Sr. Nabor, que acabou de dizer que se o apedrejassem, soffreria as pedradas sem reclamar.

O Sr. Nabor : — E' do systema soffrerem-se as consequencias da opinião.

Um Sr. Deputado : — E' do systema levar pedradas.

O Sr. T. de Loureiro : — Eu tenho oito filhos pernambucanos, um só me nasceu no Rio de Janeiro, e esse está na provincia do Rio Grande do Sul, está bem, é juiz de direito, e casou ricamente, não precisa mais da protecção paterna; mas, tenho oito filhos que ainda precisam da minha protecção. Portanto, aprecio em muito a minha conservação, tenho rigorosa obrigação moral de evitar os perigos que possam pôr em risco a minha vida, e não sou Catão, como o nobre deputado a quem me referi.

O Sr. Benedicto França : — Isto não é catonismo.

O Sr. Nabor : — Eu me sujeito.

O Sr. T. de Loureiro : — Sr. presidente, declaro que tenho animo bastante para arrostrar censuras quando forem justas, para isso tenho animo, mas para sacrificar a minha existencia, não, nem isso me póde ser exigido.

Parece-me, Sr. presidente, que a maioria da commissão de p licia obrou com muita prudencia, com muita cautela, como convinha; porque sou da escola daquelles que sustentam que é melhor prevenir os crimes do que deixar que se commettam, e punir então os seus autores. Foi, portanto, uma medida necessaria e muito util, porque não fui eu só o ameaçado: tambem o foi a mesa da casa, e varios outros deputados, que estão na casa.

Um Sr. Deputado : — Em triste estado se acha a nossa sociedade!

O Sr. T. de Loureiro : — Deposito muita confiança no povo pernambucano, na sua quasi totalidade; mas ha uma minoria, como ha em toda a parte, minoria turbulenta, minoria que não tem duvida em insultar e apedrejar a quem quer que seja.

Diz-se tambem que esta força, ainda que mui numerosa, que se acha ahi, se este povo quizesse fazer alguma desordem, a tropa não seria sufficiente para lhe resistir. A isto digo eu que para manter em ordem o povo pernambucano que aqui se acha, a tropa, que não excede a 60 praças, é sufficiente para isso, porque é uma pequena minoria a dos turbulentos, e a maioria dos espectadores correria em nossa defeza. (Apoiados, trocam-se muitos apartes).

Mas se a força é sufficiente, essa minoria não póde ter a animosidade de apedrejar a alguem nesta casa.

Vê-se, portanto, que não foi a medida imprudente, que a prevenção era necessaria, porque já tinha havido ameaças de apedrejamento por occasião da discussão de outro projecto; e devo dizer que uma das causas da medida tomada foi tambem esse projecto dos caixeiros, porque tinha assentado de o pôr em discussão na segunda-feira vindoura, porque se dizia que essa minoria que se reune nas galerias da assemblea pretendia desfeitear a assembléa provincial, ou aquelles que fallarem contra esse projecto, que esses seriam infallivelmente apedrejados, o que tambem tive em vista evitar com a presença da força publica.

Um Sr. Deputado : — Eu hei de fallar, quero que todo o povo saiba que hei de fallar contra esse projecto.

O Sr. T. de Loureiro : — A tropa que ahi está nas galerias são sómente dez soldados de policia, e eu dei ordem ao seu commandante que os soldados tomassem muito cuidado em vêr se conheciam alguns daquelles, que nas galerias perturbassem a ordem, que sendo conhecidos lhes intimassem que se retirassem para fóra das galerias, empregando as palavras mais brandas e attenciosas; mas que se não quizessem obedecer, os prendessem então á minha ordem e os levassem ao Sr. Dr. chefe de policia, que então quando eu encerrasse a sessão iria o competente officio.

Portanto já se vê que eu procedi muito regularmente neste ponto, recommendando sómente que se fizessem sahir para fóra das galerias os amotinadores que fossem conhecidos, prendendo-se só no caso de resistencia; e dei essa ordem por estar intimamente convencido de que obrava muito em regra, muito legalmente, porque a desobediencia em flagrante delicto, é caso de prisão.

Mas diz-se tambem, que essa medida preventiva não era necessaria. Oh! Senhores! eu não sou daquelles como já disse, que consideram como de máo effeito as medidas preventivas em casos desta ordem, pelo contrario, sigo a escola daquelles que sustentam a conveniencia das medidas preventivas para evitar qualquer delicto, porque é melhor prevenir o delicto, do que deixa-lo commetter para soffrer-se o mal do delicto e applicar-se a pena a quem o commetteu. (Apoiados.)

Vê a casa que a medida preventiva já tem hoje produzido seus effeitos, porque não tem havido a menor perturbação da ordem.

Um Sr. Deputado :—Não é a presença da força què faz isto.

O Sr. T. de Loureiro :—V. Exc. não póde negar o facto. Ainda não tivemos uma sessão em que se conservassem as galerias tão cheias como hoje e tanto em ordem, em profundo silencio.

Um Sr. Deputado :—E' pela solemnidade da sessão.

O Sr. T. de Loureiro :—Tambem se disse que a commissão de policia era incompetente para pedir a força, porque devia primeiro trazer á casa as razões que tinha para requisita-la e só o devia fazer depois que a maioria o tivesse decidido.

Sr. presidente, a commissão de policia é, segundo o regimento da casa, muito competente para conhecer da necessidade ou não necessidade de requisitar a força; ella é muito competente para isso; e eu sou franco, devo confessar, e ingenuamente confesso, que requisitei-a antes de pôr em segunda discussão o projecto chamado dos caixeiros, para garantir a liberdade nas discussões e votações para remover o perigo de que estavamos ameaçados, como o provam quanto hei referido e o mais que deixo em silencio; e requisitei antecipadamente, porque se o trouxesse préviamente ao conhecimento da casa, talvez o tumulto, que haveria nas galerias, atterrasse a maioria da casa, e o terror a determinasse a votar contra a satisfação dessa urgente necessidade.

Portanto, Sr. presidente, deliberei-me, e deliberei-me com muito acerto a tomar sobre mim a responsabilidade do acto, de accordo com quem me acompanhou na requisição.

(Ha um aparte.)

O Sr. T. de Loureiro :—E' preciso confessar a verdade, e não se póde negar que ainda não houve uma sessão, em que as galerias, geralmente fallando, se portassem tão attenta, decorosa e decentemente, como hoje: tem reinado nellas o mais profundo silencio. E qual, Sr. presidente, a causa, que tem produzido esse benefico effeito?

A medida foi, portanto, tomada por quem era competente para isso, embora digam o contrario os Srs. deputados da menoria opposicionista. Receiando como já disse, não achar o apoio na maioria da casa principalmente do lado da opposição, entendi dever assumir a responsabilidade desse acto; tanto mais que para consultar a casa sobre esse negocio, era minha opinião, que seria precisa uma sessão secreta, para o que receiava tambem não achar maioria; e minhas previsões eram bem fundadas como acaba de ser provado pela rejeição da sessão secreta para a exposição dos motivos que exigiram a requisição da força publica.

O Sr. Cunha Teixeira :—Se a pedisse antes de vir a força, eu votava por ella.

O Sr. T. de Looreiro:—Termino, senhores, dizendo, que á vista das ameaças que eu mesmo tenho soffrido, se passar na casa que não é necessaria a força requisitada pela maioria da commissão de policia, eu me absterei de voltar a esta casa, e que para o futuro pedirei sempre que ninguem vote em mim para o pesado encargo de deputado.

Com isto, tenho dito.

O Sr. Nabor :—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Cunha Teixeira :—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Maranhão :—Sr. presidente, tem sido costume meu justificar sempre o meu voto em todas as questões que se tratam nesta casa, e discutindo-se presentemente um facto tão importante, eu não podia deixar de fazer uso da palavra para explicar o meu voto em relação a elle, mesmo porque eu tinha necessidade de responder á algumas proposições emittidas pelo nobres deputados, que me precederam.

Disseram os nobres deputados que nenhum homem liberal poderia votar pela permanencia da força neste recinto.

Eu declaro que sempre fui, sou, e Deus nunca permitta que eu deixe algum dia de ser liberal, e como liberal declaro que voto pela permanencia da força, e voto pela permanencia da força, Sr. presidente, porque quem presenciou o que infelizmente eu tenho presenciado nesta casa, actos de completa desmoralisação e de severa censura para o paiz e para a provincia que nos expia; quem vio, Sr. presidente, actos desta ordem como eu vi, não poderá deixar de votar por uma medida, que tende a obstar a continuação de semelhantes abusos.

Não quero attribuir esses actos que infelizmente se tem achado nas galerias a todas as pessoas que ahi se tem dado, faço a devida justiça a illustrada população desta cidade, sei que esses actos partem de um ou outro individuo; mas todos nós temos visto que esses individuos chamados por muitas vezes á ordem pelo Exm. presidente com o regimento da casa, não se querem corrigir. Nós todos vemos, que não ha uma só discussão que se agite nesta casa, e que tome um caracter mais sério que não seja perturbada por essas pessoas das galerias.

Além deste facto, outros factos foram trazidos á publicidade pelo nobre 1º secretario, como o de um pasquim posto por baixo da porta do presidente desta casa, aonde não só era elle enchovalhado, como grosseiramente ameaçado, e onde eram ditas palavras tão immoraes e ameaçadoras, como por exemplo :—«Maroto, hei de quebrar-te as ventas com um pombo sem aza, etc., etc.,» e outras cousas que mesmo não sei se possa acreditar terem partido de um Pernambucano, mas acredito porque esse pasquim se acha em meu poder, por me ter sido confiado.

Eu, portanto, vendo a injustiça que se faz ao digno presidente, sem respeito á sua idade, posição social e aos serviços de longa data, com que tem sempre dado provas robustas de seu liberalismo, vendo a maneira porque aqui mesmo foi tratado o meu collega o Sr. Benedicto França digno sem duvida de toda a consideração e respeito, não posso deixar de concordar na medida tomada pela illustre commissão de policia.

Algumas proposições, Sr. presidente, foram proferidas pelo nobre deputado pelo 1º circulo que não posso deixar passar desapercebidas.

Disse o nobre deputado que isto era uma medida para a futura eleição de senador.

O Sr. Aquino Fonseca :—Já disse que tomasse nota do aparte, que em tempo serviria. Estão-se encommodando muito com esse aparte!

O Sr. Maranhão :—O futuro, senhores, que está reservado á Deus, quer o nobre deputado perscruta-lo! O que tem esta medida com a futura eleição de senador?

Tenho ouvido dizer tambem aos nobres deputados que esse apparato da força na assembléa é uma immoralidade. Eu declaro francamente que me tenho contrastado com elle, e que desejava muito que nesta casa reinasse a mesma ordem que sempre reinou; mas que os factos que se tem dado são dignos da mais severa censura, ninguem póde negar.

Um Sr. Deuutado :—Nesta casa sempre se deu disto e nunca foi preciso força.

O Sr. Maranhão :—E' preciso a força e nenhum homem nenhuma pessoa que se preza de ser liberal, deve deixar de querer a garantia da ordem.

Um Sr. Deputado : - Isto é muito offensivo (apoiados da minoria.)

O Sr. Maranhão :—Tenho liberdade de dizer o que sinto, e se os nobres deputados se encommodam vão ouvindo com paciencia.

Um Sr. Deputado :—Faço bom juizo do nobre deputado, escapou-lhe estas palavras.

O Sr. Maranhão :—Sr. presidente, sou o primeiro a reconhecer que 50 ou 60 homens nem mesmo 500 seriam sufficientes para conter as galerias se ellas fossem desordeiras, mas eu creio que a maioria das galerias é de pessoas sensatas, que querem a ordem e são respeitadoras da lei; e que a força que ahi se acha não é para coagir nossos actos, pelo contrario ella vem para manter a ordem e a plena liberdade nas nossas discussões.

Não posso tambem acompanhar ao nobre deputado pelo 2º districto o Sr. Nabor que lhe era indifferente ser apedrejado ou elogiado.

O Sr. Nabor dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Maranhão :—Eu não penso assim; eu procuro sempre pautar as minhas acções para que nunca desmereça da confiança que em mim depositaram os meus commitentes, fazendo-me a distincta honra de dar um assento nesta casa.

Assim, Sr. presidente, depois destes factos que tenho expendido á consideração da casa, eu não sei mesmo se poderia votar pelo requerimento em discussão para que a força fosse retirada.

(Ha um aparte.)

O Sr. Maranhão :—Eu não duvidaria votar pelo requerimento, se tivesse a certeza que retirando-se a tropa deixavam de apparecer os actos que se tem dado nesta casa, deixavam de apparecer as ameaças tão censuraveis; se eu finalmente tivesse a certeza disto, eu seria o primeiro a votar contra a permanencia da força da tropa neste recinto; mas eu tambem receio algum pombo sem aza, e por isso voto contra a retirada da força, porque julgo que em lugar de servir ella de tropeço, é uma garantia para a nossa liberdade, é este meu pensamento. (Apoiados e não apoiados, reclamações da esquerda.)

Estando esgotada a hora da 1ª parte da ordem do dia, o Sr. Costa Ribeiro requer seja prorogada a hora até votar-se a materia.

Posto á votos o requerimento é approvado.

O Sr. José Maria :—Sr. presidente, ouvi que o meu nome fora trazido para esta discussão, e devo por esse motivo, dizer algumas palavras sobre o requerimento que se discute.

Aquelles que me ouvem, Sr. presidente, devem estar lembrados de que, a 1ª vez que tive a honra de fallar nesta casa, procurei tratar a todos os collegas com a maxima delicadeza que me era possivel, e todos os que me ouviram então, far-me-hão a justiça de reconhecer, que eu não concorri por forma alguma para essas scenas mais ou menos desagradaveis que se deram em relação ao nobre deputado pelo 5º districto, o Sr. Dr. França. E, digo estas palavras, tão sómente para que aquelles que ouviram hoje fallar-se no meu nome, não pensem que foi devido á mim o desgosto que soffreu o nobre deputado pelo 5º districto. Ainda mais, Sr. presidente, eu declaro á V. Exc. que, quando fallei, sendo continuamente interrompido por muitos apartes que me eram dados, eu não tive mesmo occasião de conhecer o que se passava nas galerias em relação a esse nobre deputado; e, só depois de findo o meu discurso, e só depois de me haver retirado deste recinto, foi que soube a causa pela qual elle havia pedido a palavra pela ordem.

Quero, portanto, desta maneira arredar de sobre mim a menor sombra de desrespeito a esse collega, por quem tenho toda a deferencia.

O Sr. Trigo de Loureiro :—(Não devolveu seu discurso.)

Procede-se a chamada e verificando-se não haver casa, fica a discussão adiada.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

Discurso do Sr. deputado Trigo de Loureiro, pronunciado, na sessão de 28 do passado.

O Sr. Trigo de Loureiro :—Sr. presidente, costuma a se dizer, e na verdade com bastante sal, que macaco velho não mette mão em cumbuca. Por infelicidade minha, porém, Sr. presidente, na sessão desta casa, celebrada no dia 22 do corrente mez, metti a mão em combuca, (hilaridade) quero dizer, Sr. presidente, metti-me em camisa de onze varas, da qual, ou me será absolutamente impossivel desenredar-me, ou pelo menos ver-me-hei em calças pardas, para me desembaraçar dessa famosa camisa, e certamente não o conseguirei sem o ter sellado com o meu proprio sangue, e com a minha pobre pelle, que arrancada de meu corpo, ficará collada nessa camisa de onze varas, como aconteceu ao famoso Hercules com a camisa do centauro Nesso, presente que elle ao morrer fizera a formosa Dejanira, e que Dejanira dera ao seu amado Hercules (sem todavia lhe communicar o fim, que ella tinha em vista) na firme crença de que essa afamada camisa impederia o seu bem amado de se affeiçoar a outra mulher; mas que por infelicidade da misera amante, collando-se com o corpo do seu bem amado, produzio-lhe a morte a força dos maiores tormentos e dos maiores horrores.

Ora, Sr. presidente, isto que digo de mim a respeito da camisa de onze varas em que me metti na sessão do dia 22 do corrente mez, refere-se á imprudencia, á temeridade, senão insensatez, em que cahi. (Não apoiados.)

Ao acabar o seu eloquente discurso o nobre 1º secretario. . .

O Sr. Buarque :—Muito obrigado.

O Sr. T. de Loureiro :—. . . sobre o parecer da illustrada maioria da commissão de policia, em que teve parte o mesmo nobre 1º secretario, tive a imprudencia e temeridade de pedir a palavra. Digo imprudencia e temeridade, por que logo depois, restituido ao meu estado normal, e de fria reflexão, cheguei á conhecer que me havia de sahir mal. Arrependi-me, pois, Sr. presidente, e arrependi-me profundamente de ter commettido esse erro. (Não apoiados.)

Aconteceu, porém, Sr. presidente, que com quanto ficasse desanimado, todavia reflecti depois, que não devia deixar de dizer algumas palavras sobre o fim para que tinha pedido a palavra, ao menos para me esforçar por ver se poderia tornar menos vergonhosa, menos digna do riso e do despreso geral a derrota que estava imminente sobre a minha cabeça. (Não apoiados.)

E, por isso, Sr. presidente, não podendo esperar senão completa derrota, ao menos vou dizer algumas palavras para a tornar, como já disse, menos vergonhosa para mim, menos digna do riso, mofa e despreso geral: (Não apoiados.)

E, pois, Sr. presidente, para simplificar a questão e dess'arte poupar á casa não só a fadiga e o tédio, mas tambem a perda do primeiro tempo gasto inutilmente em longos e inconvenientes discursos, farei por ir resumindo com a necessaria precisão os argumentos com que o nobre 1º secretario sustentou o parecer da maioria da commissão e combateu o parecer emittido por mim como membro da mesma commissão de policia o menos digno, (não apoiado) o menos habilitado, e o menos versado nas lides parlamentares. (Não apoiados.)

Se a memoria me não falha, Sr. presidente, os argumentos apresentados pelo nobre 1º secretario contra o meu parecer são, em numero de oito ou nove, pouco mais ou menos, os seguintes: primeiro, que o contrato ultimamente celebrado pela camara da legislatura transacta com o proprietario do *Diario de Pernambuco*, fôra feito muito regularmente, por que fôra confeccionado pela commissão de policia para isso autorisada pela assembléa, e por esta ulteriormente approvado.

Peço ao nobre deputado que quando vir que me desvio da substancia, por que eu não reproduzirei senão a substancia dos argumentos, com que combateu o meu pobre parecer que me advirta.

O primeiro argumento foi o que acabei de mencionar.

O segundo foi: que nesse contrato não houvera lesão enorme para a provincia, que não houvera, repito, lesão enorme, por virtude da qual tal contrato podesse ser rescindido.

Terceiro: que não houvera nesse contrato exorbitação da esphera dos poderes juridicos da assembléa.

Quarto: que desde o primeiro contrato que houvera sobre o apanhamento e publicação dos trabalhos da assembléa provincial, o qual tivera lugar no anno de 1847, em que predominava na provincia a politica *praieira*, até o ultimo contrato celebrado em 15 de abril do anno passado, todos esses contratos foram feitos com o proprietario do *Diario de Pernambuco*, e nunca em todo esse tempo houvera uma só camara que o considerasse como exorbitante da esphera dos poderes juridicos de cada uma das mesmas camaras, e nullo em virtude de excesso de poderes, ou por lesivo aos cofres provinciaes.

Quinto: que ainda quando se provasse que a assembléa que fez tal contrato tinha excedido seus poderes, não era isso motivo juridico, ou motivo legal bastante para invalidar o contrato em prejuizo do emprezario, que não era responsavel pelo excesso de poder commettido pela assembléa.

O Sr. Buarque :—V. Exc. dá licença para uma observação? Com referencia a esse ponto, eu disse que ainda quando se provasse que a assembléa tinha exorbitado, por não ter mandado abrir a concurrencia. . .

O Sr. T. de Loureiro :—Perdão; eu hei de chegar a esse ponto, hei de fallar delle, é o ultimo na ordem em que tenho os seus argumentos; vem no fim; e por isso é que eu entendo que não deve interromper-me.

O Sr. Buarque :—Como V. Exc. me pedio que eu reclamasse. . .

O Sr. T. de Loureiro :—Mas esse pedido não tem applicação agora, porque esse ponto está no fim, hei de fallar sobre elle, mas é o ultimo sobre que hei de fallar.

Mas dizia eu, Sr. presidente, que o quinto argumento era que ainda que tivesse havido da parte das camaras, que celebraram taes contratos, e principalmente o ultimo, exorbitação da esphera de seus poderes, isso não era motivo bastante para annullar o contrato, porque a annullação delle traria irremissivelmente damno ao emprezario, o qual não era responsavel pelo facto de haver a assembléa exorbitado das raias dos seus poderes.

O sexto argumento foi que o contrato quatrienal era mais lucrativo para o emprezario do que o contrato bienal e do que o contrato só por um anno; porque comprova os materiaes necessarios para quatro annos em vez de os comprar para dous ou para um anno; contratava tachigraphos por maior espaço de tempo, e podia ter assim tanto as materias como os trabalhos dos tachigraphos por menor preço; e conseguintemente, lucrando mais o emprezario, tambem podia encarregar-se da empreza por menor quantia annual, dividindo os seus lucros em parte com os cofres publicos.

O sexto argumento foi que o emprezario sempre desempenhára exactamente as condições dos seus contratos, e que conseguintemente tambem da parte do emprezario não havia razão legitima para se lhe annullar o contrato.

Oitavo que em face de tudo isso, uma vez que se annullasse o contrato, se havia de dar uma indemnisação ao emprezario, correspondente ao prejuizo que a annullação do contrato necessariamente lhe havia de trazer. Finalmente, nono e ultimo argumento: que uma vez annullado o contrato, devia ser aberta a concurrencia para um novo contrato. Não sei, se, quanto a substancia, tenho reproduzido exactamente o ultimo argumento.

Resumido assim todos os argumentos do nobre 1º secretario, verei agora se respondo particularmente a cada um delles.

Quanto ao primeiro respondo, que o ultimo contrato não foi regularmente feito, como allegou o nobre 1º secretario; e não foi regularmente feito, porque no dia 1º de abril do anno proximo passado foi autorisada a commissão de policia, como consta da respectiva acta, para confeccionar o contrato, trazendo depois á casa para sua ulterior approvação.

A commissão de policia, porém, desviou-se da obrigação, que lhe tinha sido imposta pela camara, e que se limitava a formular o contrato, trazendo-o ulteriormente á approvação da casa. Mas a commissão de policia não se limitou a isso: julgou-se com poder bastante para concluir o contrato, firmando-o com a assignatura de cada um de seus membros, e com a assignatura do emprezario. Por este modo o contrato ficou perfeito e acabado segundo os principios de direito; mas tal cousa não podia fazer a commissão.

Isto teve lugar no dia 15, e no dia 17, dous dias depois é lida durante o expediente da casa uma petição em que José de Vasconcellos (pessôa com quem nunca conversei) é lida, repito, uma petição de José de Vasconcellos em que se compromettia a tomar sobre si o apanhamento e publicação dos debates da assembléa pela quantia annual de quatro contos e quinhentos mil réis.

Essa petição foi remettida na sessão desse mesmo dia á commissão de policia, e depois desse facto é apresentado o contrato, não por necessidade, porque o contrato já era perfeito e acabado; mas unicamente para estorvar, para matar logo ao nascer a petição de José de Vasconcellos, proveitosa aos cofres publicos na razão de um conto e quinhentos mil réis por cada sessão annual. Todavia, apesar dessa grande vantagem para os cofres publicos, foi logo depois approvado o contrato já concluido e acabado pela commissão de policia, sem se esperar pelo parecer da mesma commissão sobre a petição de José de Vasconcellos.

E nessa preferencia dada ao contrato celebrado com o proprietario do *Diario de Pernambuco*, haveria porventura, maior interesse para os cofres provinciaes, do que o que lhes resultaria da proposta de José de Vasconcellos? Não: pelo contrario, a proposta de José de Vasconcellos por quatro contos e quinhentos mil réis por cada sessão annual era mais vantajosa á provincia na razão de uma sexta e uma duodecima parte da quantia annual. Houve portanto para os cofres provinciaes, na preferencia dada ao referido contrato, uma lesão igual á sexta e duodecima parte da quantia annual, porque fôra celebrado. Mas essa lesão dará lugar á rescisão do contrato? Dá, Sr. presidente, porquanto basta a lesão da sexta parte para as recisões dos contratos em que algum dos contratantes fôr menor, ou qualquer pessôa physica ou moral equiparada por direito aos menores. . .

O Sr. Aquino :—Protesto pela applicação desse principio feita á assembléa provincial.

O Sr. T. de Loureiro :—Como seja a fazenda nacional, as igrejas, as camaras municipaes, e outras corporações de igual natureza; questão esta que é sustentada magistralmente pelos melhores interpretes do direito patrio, taes como Guerreiro no seu tratado 3º livro 5 capitulo 11 á n. 215 e no livro 6º capitulo 2º á n. 159; Lima nos seus commentarios á ordenação do livro 4º capitulo 79 § 2º á n. 172, e muitos outros interpretes modernos de igual nota, que para não fatigar demasiadamente a vossa attenção, deixo de declarar por seus nomes.

Concluo, portanto, sobre esse argumento, que os contratos em que ha lesão enorme, annullam-se,

mas não se rescindem, como disse o nobre 1º secretario.

A expressão—rescindir—pois, applicada a lesão que se deu no contrato, de que fallo, não cabe á lesão enorme, de que fallou o nobre 1º secretario; porquanto, segundo a legislação patria, os contratos em que ha lesão da sexta parte, ou mais, com tanto que não exceda de metade da cousa, de que se trata, rescindem-se em certos casos, mas não se annullam; e os contratos em que ha lesão enorme, isto é, de mais de metade do justo valor da cousa, annullam-se, e annullam-se tambem (com maiores effeitos) aquelles em que ha lesão enormissima. Digo—com maiores effeitos,—porque neste caso a nullidade obriga o contratante, contra quem é decretado, a restituir todos os fructos percebidos por elle durante o tempo, porque vigorou o contrato. E' por isso, Sr. presidente, que eu digo, que no caso do contrato de que estou fallando, dá-se a rescisão delle.

Fazendo, pois, applicação da legislação patria a respeito da lesão da sexta parte nos contratos, em que forem partes os menores, ou outras pessôas equiparadas aos menores, como a fazenda nacional, as igrejas, as camaras municipaes, etc., tem por paridade, por identidade de razão perfeita applicação ás assembléas provinciaes; porquanto, se o legislador concedeu esse favor ás igrejas e camaras municipaes, de necessidade, para ser coherente comsigo mesmo, o teria tambem concedido ás assembléas se nesse tempo já as houvesse.

Portanto concluo que o que dispõe o direito patrio sobre o beneficio concedido a respeito dos contratos feitos com menores, com as igrejas, e com as camaras municipaes, tem hoje por identidade de razão perfeita applicação ás assembléas legislativas e a fazenda provincial.

Ao quinto argumento, Sr. presidente, respondo que o contrato celebrado no anno proximo passado, sendo regular, muito regular, e conseguintemente legal a respeito da primeira sessão annual da legislatura actual, foi com tudo irregular, por não haver razão alguma, que o autorisasse a respeito da segunda sessão annual desta legislatura, e a respeito da primeira e segunda sessões da legislatura que ainda ha de vir, da legislatura de 1866 a 1867.

Nesta parte, Sr. presidente, o contrato excedeu os poderes juridicos da assembléa legislativa transacta, e excedeu-os, Sr. presidente, porque a necessidade e utilidade publica autorisam os legisladores para comprehender em seu ultimo contrato a primeira sessão da legislatura seguinte; porquanto sem essa condição, a primeira sessão annual da legislatura seguinte não teria quem publicasse seus trabalhos. Sem isso dependia della: primeiro, celebrar um contrato com quem se propuzesse o apanhamento e publicação dos trabalhos da casa: segundo, dependia o emprezario do tempo necessario para adquerir os materiaes necessarios, e para contratar tachigraphos, etc., etc.; e por isso vê-se claramente que só muito tarde, se não depois de encerrada essa mesma primeira sessão annual, poderia ser começada a publicação dos trabalhos dessa mesma sessão. Mas, pergunto eu, haveria igual necessidade, igual utilidade publica para comprehender no mesmo contrato a segunda sessão da legislatura seguinte, e a primeira e segunda sessões da legislatura, que ainda se ha de seguir depois da legislatura actual? Não, Sr. presidente, por modo nenhum se póde conceber tal cousa; porquanto não tem razão de ser, seria detrimentoso á provincia, porquanto salta aos olhos de todos que no espaço de dous annos póde apresentar-se um emprezario, que se offereça a contratar com mais vantagem para a fazenda provincial, do que o emprezario anterior.

Um exemplo de paridade, um exemplo que convencerá, que com effeito uma legislatura deve por necessidade publica, comprehender no seu ultimo contrato a primeira sessão da legislatura futura, mas não póde haver razão alguma para contratar logo para segunda sessão da mesma legislatura futura, e para a primeira e segunda sessão annual da legislatura, que ha de vir depois dessa: a lei do orçamento, por necessidade e utilidade publica (unica razão da disposição da lei), comprehende o anno financeiro que ha de acabar na primeira sessão da legislatura seguinte; mas póde alguma assembléa fazer uma lei de orçamento regulando a receita e a despeza do segundo, terceiro e quarto anno financeiro posterior ao da lei feita por ella? Não; porque era contra os verdadeiros interesses da fazenda, quer geral a respeito do poder legislativo geral, quer provincial a respeito das assembléas legislativas provinciaes.

O Sr. Buarque:—Dá licença que lhe dê um aparte?

O Sr. T. de Loureiro:—Pois não.

O Sr. Buarque:—Mas V. Exc. não manda contratar por tres annos com José de Vasconcellos?

O Sr. T. de Loureiro:—Não senhor: proponho, que se contrate por dous annos: o segundo da presente legislatura, e o primeiro da legislatura seguinte; e isso porque considero util, necessario e legal o contrato celebrado no anno proximo passado, na parte delle comprehensiva da primeira sessão da legislatura actual; sendo que nisso mesmo sou justo...

O Sr. Buarque:—Não contesto.

O Sr. T. de Loureiro:—Sou justo, Sr. 1º secretario, porque por um lado, havia necessidade e utilidade publica em se comprehender naquelle contrato a primeira sessão da actual legislatura; e por outro lado, o contratante particular (o emprezario) tem cumprido, e está cumprindo na presente sessão, ainda que mal e tardiamente, o referido contrato, como logo mostrarei.

O Sr. Buarque:—A culpa é nossa.

O Sr. T. de Loureiro:—Eu mostrarei logo.

O Sr. Buarque:—Eu desejava que V. Exc. respondesse a minha argumentação.

O Sr. T. de Loureiro:—Estou respondendo, e creio que litteralmente, *ad literam*.

O contrato celebrado no anno proximo passado com o proprietario do *Diario de Pernambuco*, não se limitou a comprehender a 1ª sessão do anno corrente, como convinha, pois que já mostrei que é de necessidade e de utilidade publica que a 1ª sessão da legislatura seguinte seja comprehendida no contrato celebrado pela legislatura antecedente: por quanto, sem isso, na 1ª sessão da legislatura seguinte deixariam de ser publicados os trabalhos da assembléa; e até, para confirmar a referida necessidade, utilidade vali-me de um exemplo tirado da lei do orçamento.

O Sr. Buarque:—Mas o meu aparte não se refere a isso.

O Sr. T. de Loureiro:—Eu disse ao nobre 1º secretario, que eu considerava valido o contrato a respeito do 1º anno da actual legislatura.

O Sr. Aquino:—Se o contrato é nullo é nullo no todo.

O Sr. Buarque:—Como é que V. Exc. segundo os principios, que tem estabelecido, aconselha que a assembléa actual contrate com José de Vasconcellos por tres annos, usurpando segundo a sua theoria, as attribuições das assembléas futuras?

O Sr. T. de Loureiro:—Leia o meu parecer, que é o contrario.

O Sr. Buarque:—Não aconselha o contrato por tres annos?

O Sr. T. de Loureiro:—Não, senhor; aconselho por dous annos, por dous annos, Sr. 1º secretario; isto é, pela segunda sessão da legislatura actual, e primeira da legislatura seguinte. Estou, portanto, nos meus principios; não sou contraditorio comigo mesmo: leia bem.

O Sr. Buarque:—Apenas pedi esta explicação.

O Sr. T. de Loureiro:—Pois a explicação é esta; leia o meu parecer em separado, que ha de achar isso mesmo. Reconheço na legislatura actual poder para nullificar o contrato anterior, na parte em que foi além do primeiro anno da actual legislatura, e para contratar com José de Vasconcellos quanto a publicação dos trabalhos da segunda sessão da actual legislatura, que é o anno que vem, e á primeira sessão da legislatura seguinte, fundado no principio da necessidade e da utilidade publica.

O Sr. Jacobina:—Sem abrir concorrencia?

O Sr. T. de Loureiro:—Por tanto, não tem lugar o seu aparte, meu caro amigo e collega.

O Sr. Buarque:—Acredito muito na palavra de V. Exc.

O Sr. T. de Loureiro:—Ao segundo argumento respondo que os contratos, que se podem rescindir por direito, não só patrio, mas de todos os paizes civilisados são aquelles, em que ha lesão da sexta parte, ou mais, mas que não chega a ser igual a metade, do valôr do contrato, porque, se excede pouco além dessa metade, então a lesão é enorme, e esta acarreta ao contratante lidente a obrigação de, ou tornar ao lesado a cousa com os seus fructos da contestação da lide por diante, e receber o preço, ou perfazer-lhe o justo preço, que a cousa mais valia, e ficar-se com esta: e se excede muito além da referida metade, então a lesão é enormissima, e neste caso o lidente restitue a cousa precisamente com todos os fructos que percebeu desde o tempo do contrato até o desfazimento delle.

Por tanto, este segundo argumento do nobre deputado tambem não procede.

Quanto ao terceiro argumento, respondo com o mesmo que acabei de dizer ha pouco, isto é, que a assembléa transacta, tendo autorisação para comprehender a primeira sessão annual da legislatura actual, fundado esse direito na necessidade e utilidade publica de se dar principio desde logo, desde a abertura da assembléa á publicação dos trabalhos della; d'ahi não se segue (porque não ha a mesma responsabilidade, a mesma utilidade publica) que se possa comprehender tambem no mesmo contrato a segunda sessão da legislatura seguinte, e a primeira e segunda da legislatura, que se ha de seguir depois daquella; porque á respeito destas tres ultimas sessões não se dá a mesma razão, de que já fallei com relação á primeira sessão da legislatura actual.

Quanto ao quarto argumento, respondo, Sr. presidente, que, se o contrato celebrado no anno passado não foi arguido, como disse o nobre 1º secretario, do vicio da exorbitação da esphera dos poderes da camara em nenhuma das legislaturas, que tiveram lugar desde 1847 até o anno proximo passado, porque todos os contratos celebrados durante esse longo espaço de tempo o foram por 4 annos, sem que houvesse uma camara que arguisse de nullidade semelhantes contratos; este argumento, permitta-me o nobre 1º secretario dizê-lo, não tem para mim força alguma; por quanto aquillo que é nullo por direito, como no caso de dolo da parte de algum dos contratantes, em todo o tempo póde ser annullado; e se houve bôa fé da parte de cada um dos contratantes, póde-se desfazer o contrato, ou emendar a lesão até quinze annos, como é expresso, á respeito deste segundo caso, na ord. liv. 4 tit. 13 § 5, e a respeito do primeiro caso, no ord. do mesmo livro 4 tit. 79 *in pr vers.—Porém esta lei—*, como o sabem, talvez melhor, do que eu, os illustrados jurisconsultos, que temos presentes nesta casa.

Por tanto, Sr. presidente, se nehuma das assembléas, que precederam a assembléa actual, arguio a exorbitação da esphera dos poderes das assembléas, que fizeram taes contratos, d'ahi não se segue que a assembléa provincial de hoje não possa annullar esse contrato.

O Sr. Aquino:—Mesmo sendo parte, e em prejuizo da outra parte? (Ha um outro aparte.)

O Sr. T. de Loureiro:—Respondo já venho armado e vou responder já esse aparte antes que se esvaêça, que desappareça da minha memoria.

Respondendo o aparte que me deu o nobre 1º secretario, digo que, o damno ou prejuizo, que resultar ao proprietario do *Diario de Pernambuco* da a nullação do seu contrato, não é motivo para deixarmos de votar por ella, por quanto, Sr. presidente, a ignorancia de direito não aproveita a quem a allega a seu favor, quando ella é vencivel, isto é quando quem se acha nesse estado póde sahir delle; e desse estado de ignorancia podia muito facilmente retirar-se o proprietario do *Diario de Pernambuco*, porque ha nesta capital uma infinidade de jurisconsultos, uma infinidade de habeis advogados, a quem podia consultar; e se não consultou foi porque não quiz.

O Sr. Buarque:—Mas V. Exc. não está respondende ao meu aparte, não o ouvio, não foi nisso que eu fallei; eu fallei no pedido de um terceiro, que quer annullar um contrato entre duas partes, provocada essa nullidade pelo requerimento de um terceiro apresentado nesta casa.

O Sr. T. de Loureiro:—Vou responder tambem a isso, não lhe deixo passar incolume um só aparte.

Como dizia, se o contratante se tivesse dirigido a um dos nossos advogados, teria sabido desse estado de ignorancia, porque elle lhe teria dito que cada legislatura autorisada pela necessidade e utilidade publica póde comprehender em um contrato a publicação dos actos da primeira sessão da legislatura seguinte, porque sem isso não era possivel, que os trabalhos dessa dita primeira sessão principiassem a ser publicados, senão do meio della, por diante, ou talvez no fim della, o que trazia embaraço muito sério e muito prejudicial ás discussões: mas o mesmo não se verifica á respeito dos trabalhos da segunda sessão, porque na primeira sessão ha tempo bastante para se celebrar novo contrato para os trabalhos da segunda da legislatura actual, e para os da primeira da legislatura seguinte.

Agora, respondendo ao aparte do nobre 1º secretario, digo, e assevero-lhe com toda a franqueza, seriedade e verdade, de que tenho dade largas provas em toda a minha longa vida, que não foi por pedido de pessoa alguma, que eu discordei da opinião do nobre 1º secretario, e do outro meu nobre collega da commissão de policia, e apresentei em separado o parecer que minha consciencia me distou.

O Sr. Buarque:—Nem foi esse o meu pensamento.

O Sr. T. de Loureiro:—Nem podia ser outro.

O Sr. Buarque:—Eu hei de explicar-me, por que está bem longe de mim querer offender á V. Exc.

Perguntei se o pedido feito á casa por um requerimento de terceiro, era motivo para que se rescendisse um contrato entre duas partes.

Admitte a explicação?

O Sr. T. de Loureiro:—Já entendi que não se referio a minha pessoa: uma vez que se explica, pede a lealdade que eu não prosiga nesse ponto.

O Sr. Buarque:—Não senhor, não me referi á V. Exc.

O Sr. T. de Loureiro:—Pois bem, já declarei que nunca a minha voz se encontrou com a voz de José de Vasconcellos, nunca fui a sua typographia, a sua loja, não tenho a menor relação com elle, digo ainda mais que foi unicamente o zelo pelo bem publico, foi unicamente para evitar que continue a lesão que tem pesado sobre os cofres provinciaes pelos contratos celebrados com o proprietario do *Diario de Pernambuco* desde 1847 até 1863 que apresentei o parecer em separado, é tambem pelo zelo do bem publico que eu velho, já alquebrado pelos annos e de mais a mais atormentado hoje por uma constipação que tive hontem á noite, me entrego ao trabalho que estou exercendo contra as minhas proprias forças.

Por tanto, já vê V. Exc., Sr. presidente, e já vê a casa, que me ouve, que o contrato foi exorbitante da esphera dos poderes, que racionalmente podem competir a cada lesgislatura á respeito de semelhantes contratos, que me estou esforçando por demonstrar a nullidade do que foi celebrado no anno proximo passado na parte d'elle comprehensiva da segunda sessão da actual legislatura, e da primeira e segunda legislatura seguinte; e o laço unicamente pelo zelo do bem publico e não por que José de Vasconcellos ou qualquer pessoa em nome delle me fallasse nisso.

Quanto ao setimo argumento, Sr. presidente, respondo, que não ha a necessaria exactidão na affirmação do nobre primeiro secretario, quando diz que o actual emprezario tem desempenhado exactamente todas as condições do contrato: por quanto, Sr. presidente, é publico e notorio que não tem elle desempenhado exactamente a segunda condicção do contrato.

A segunda condicção do contrato refere-se ao apanhamento e publicação dos debates, e diz que a publicação terá principio no *Diario* que se der á luz immediatamente depois da discussão, e será acabada no dia immediatamente seguinte ao primeiro em que a publicação deve começar.

Entretanto, Sr. presidente, é publico e notorio que a publicação dos trabalhos desta casa nos annos anteriores andou sempre atrazada.

Um Sr. Deputado:—E não ha multas pára isso?

O Sr. T. de Loureiro:—Não as impozeram. E pela minha parte respondo que não tive ainda tempo bastante para examinar esse negocio.

Dizia eu, Sr. presidente, que durante os contratos transactos a publicação dos trabalhos sempre andou atrazada, e de mais a mais sem se guardar precisamente a ordem da successão delles, publicando-se varios trabalhos subsequentes antes de se publicarem outros, que os precederam.

Um Sr. Deputado:—Por que o emprezario não é obrigado a publicar os discursos desde que lhe são entregues depois do prazo marcado no contrato.

O Sr. T. de Loureiro:—O preceito que regula todos os actos relativos a publicação dá ao emprezario o direito de exigir dos oradores que dentro de tres horas lhe entreguem os seus discursos; mas não são sómente os discursos, mas tambem as actas, e outros trabalhos que tem sido publicados tardiamente como se vê pela leitura do *Diario*, quer de annos passados, quer do anno corrente; e se não se tem applicado as multas por essas faltas, a legislatura actual, que principiou á funccionar em março proximo passado, não é responsavel por essa omissão.

Agora responderei ao aparte do nobre deputado, relativo aos trabalhos da sessão actual, dizendo, que pela leitura do *Diario* desde o principio de março até hoje vê-se que se tem dado o mesmo vicio, o mesmo defeito: desde o principio da sessão a publicação dos trabalhos tem andado summamente atrazada.

Reconheço, Sr. presidente, que tenho obrigação de ir ver na secretaria da casa as condições com que tinha sido celebrado o contrato feito o anno passado, mas se não o fiz, foi por que não tenho tido tempo para isso: as sessões tem sido muito extensas, temos sahido d'aqui algumas vezes depois de 5 horas de trabalho.

Por tanto o aparte do nobre deputado não me fere....

O Sr. Buarque:—Fere a mim proprio.

O Sr. T. de Loureiro:—Por tanto não é exacto que tenha sido exactamente cumprido o contrato, quanto á segunda condição.

Mas não é isto só, Sr. presidente, tambem na primeira parte da decima segunda condição que impõe ao emprezario a obrigação de não incluir no seu *Diario* publicações infamantes ás opiniões e ás pessoas dos deputados provinciaes: tambem, pelo amor do ganho tem-se violado essa condição; tem-se feito no *Diario* publicações infamantes ás opiniões dos deputados e as suas pessoas, como aconteceu com o nobre deputado o Sr. Braulio, que felizmente aqui está e que não me deixará mentir, se por ventura eu minto.

Um Sr. Deputado:—Mas esse caso é applicavel a questão vertente?

O Sr. T. de Loureiro:—E' muito applicavel, tem todo o cabimento, por que eu estou mostrando que o contrato não tem sido exactamente cumprido e observado, como indicou o nobre primeiro secretario; tem por tanto, todo o cabimento, por que com isso foi violada a decima segunda condição do contrato, que não foi consignada nelle em vão.

Já vê, por tanto, a casa que por este lado, tambem não procede o setimo argumento do nobre deputado.

Quanto ao oitavo argumento, foi elle relativo a indemnisação.

Já ha pouco disse, respondendo a um aparte do nobre primeiro secretario, que o proprietario do *Diario de Pernambuco* no caso de ser annullado o seu contrato, nenhum direito tem á indemnisação, por que elle tinha obrigação de examinar se havia alguma razão juridica plausivel pela qual podesse a camara de uma ou outra legislatura incluir no contrato para a publicação dos trabalhos as sessões das legislaturas seguintes, e eu já mostrei que nenhuma necessidade ou utilidade publica autorisava cada legislatura a incluir no seu contrato a segunda sessão da legislatura seguinte, e a primeira e segunda da legislatura posterior a seguinte, como se fez no contrato celebrado em 15 de abril do anno proximo passado.

Resta por fim o nono e ultimo argumento; e vou ver se por utilidade publica se póde annullar o contrato e aceitar a proposta de José de Vasconcellos, mais vantajosa aos cofres publicos, do que o contrato celebrado com o proprietario do *Diario de Pernambuco*, e se conseguintemente por esse mesmo principio de utilidade publica deve ser aberta a concurrencia para um novo contrato.

A isto respondo, Sr. presidente, que, quando opinei no sentido de ser aceita a proposta de José de Vasconcellos independentemente da abertura de concurrencia, tive em consideração que, ao menos para mim foi José de Vasconcellos que por meio da sua petição despertou em meu espirito a idéa do meu dever, abrio-me caminho para chegar ao conhecimento da exorbitação de poderes, da desvantagem para os cofres provinciaes resultante do contrato que desgraçadamente vigorou por quartoze annos. Tive, por tanto, em consideração que foi por via de José de Vasconcellos que eu cheguei ao conhecimento da verdade, por não ter ainda tido bastante tempo para cumprir o meu dever de presidente desta casa, examinando esse contrato. Foi, pois, por dever de gratidão para com José de Vasconcellos, por me ter tirado da ignorancia, em que eu estava a respeito do referido contrato do anno passado, que indiquei que com elle se contratasse, mas não me opponho a que seja aberta a concurrencia para um novo contratante, e antes votarei por ella. Estou, Sr. presidente, e estou tão cançado, tão tremulo que, não podendo eu mesmo fazer essa emenda convido a um dos nobres deputados que apresente mesmo em seu nome essa emenda ao meu parecer, que eu desde já declaro que a adopto.

Concluo, por tanto, Sr. presidente, de conformidade com tudo quanto, tenho dito, não tendo em vista, se não poupar á fazenda provincial despezas necessarias, que se tem feito com a publicação dos trabalhos desta casa nas sessões anteriores; e com esse intuito concluo, que deve ser annullado o contrato quanto á segunda sessão da legislatura actual, a primeira e segunda legislatura seguinte, ficando porém sabido quanto á presente sessão, isto é, ficando valido á respeito do anno corrente, e termino o meu discurso, pedindo á V. Exc. e pedindo á casa que me desculpem por lhes ter tomado tão longo tempo, causando-lhes tedio e aborrecimento, (não apoiados.)

O Sr. Drummond:—E' pena que deffenda uma causa tão má.

O Sr. T. de Loureiro:—.... por fraqueza intellectual, moral e physica em que infelizmente me acho. (Não apoiados.)

O Sr. Amynthas:—Tem fallado muito bem.

O Sr. Drummond:—Muito bem, mas é pena que a justiça da causa não o proteja.

REVISTA DIARIA.

Na sessão de sabbado da assembléa provincial, o Sr. José Maria requereu que fosse apresentado o officio com que a commissão de policia requisitou a força armada para guarnecer o paço da assembléa, respondendo o Sr. presidente que a força permanecia ainda porque a julgava precisa.

Entrando na ordem do dia continuou na 1ª discussão do projecto que impõe sobre caixeiros estrangeiros, e foi apresentado o projecto seguinte, requerendo o Sr. Buarque para ser elle discutido de preferencia ao outro:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. Ficam isentos do pagamento do imposto lançado sobre a renda dos estabelecimentos commerciaes, aquelles destes estabelecimentos que tiverem todos os seus caixeiros nacionaes. Nesta isenção não se comprehendem os estabelecimentos que tiverem um só caixeiro; revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 23 de abril de 1864.—*Buarque de Macedo.—Araujo Barros.—Silva Barros—Sá Pereira.—Nabor.—Maranhão.—Andrade Lima.—Gonçalves da Silva.—Ayres Gama.—Arminio Tavares.—Francisco Pedro.—Soares Brandão.—Carvalho Moura.—Silva Burgos.—Rochael.—Teixeira de Mello.* »

Fallaram contra a preferencia os Srs. Campello, José Maria, Jacobina, P. Baptista, e a favor o Sr. Buarque, sendo ella regeitada, e continuando a discussão á respeito do projecto primitivo. Fallaram ainda em favor do projecto o Sr. José Maria e contra o Sr. Silva Burgos, e foi elle regeitado por 13 votos contra 11.

Approvou em 1ª discussão o projecto n. 55 que crêa uma escola normal nesta provincia.

Approvou em 2ª o de n. 64 que estabelece preferencia das loterias; o de n. 73 que manda restituir Luiz José da Silva e herdeiros de João Vieira Lima o sello de herança e legados que pagaram indevidamente, fallando sobre o mesmo os Srs. Campello, Araujo Barros, Ayres, e Buarque; o que concede um abate da 5ª parte do preço, porque arremataram Flavio Catão e outros o imposto do pedagio das barreiras da Magdalena e Affogados, fallando a favor o Sr. Rego Barros, e contra o Sr. Souto Lima.

Continuando na 2ª discussão da fixação da força policial, occupou a tribuna por todo o resto da sessão o Sr. José Maria.

A ordem do dia para hoje é, além das materias já dadas, 3ª discussão do projecto n. 44, 2ª do de n. 55, e 1ª de n. 91.

— O mendigo Apolinario, recolhido ao hospital Pedro II, tendo conseguido permissão para sahir á rua, na volta, estando um tanto embriagado, travou disputa com dous Belgas, seus companheiros alli, e servindo-se de uma faca ferio-os, isto na manhãa de hontem, e segundo nos informam, foram graves os ferimentos.

O criminoso ficou detido no estabelecimento, sendo pouco depois recolhido á casa de detenção de ordem do respectivo subdelegado, á quem o mordomo de mez havia communicado o occorrido.

— Por acto da presidencia datado do 19 do corrente, foi approvada a deliberação do conselho director da instrucção publica, relativa á restauração do feriado das quintas-feiras nas escolas primarias desta capital e dos lugares, onde não houver reunião de feira.

— Somos informados de que em terras do engenho S. Caetano, termo do Cabo, fôra espancada no dia 24 do passado a preta crioula Maxiana por dous Antonios de tal; os quaes não satisfazendo então seus intentos de vingança completa por ser a crioula soccorrida por um Sr. Varejão, em cujo terreiro se déra o espancamento, esperaram-n'a em caminho da casa della, e em sua volta repetiram o espancamento, do que resultou começar a padecente a deitar sangue pela bocca, e vir a fallecer uns 15 dias depois.

Informam-nos igualmente que a policia local ainda não teve conhecimento deste facto, apezar de ser elle ali mui fallado, mesmo porque uma outra mulher com quem morava a fallecida encobre essas circumstancias, visto que o delicto é consequencia de briga entre ambas.

Como quer que seja, cumpre que se syndique a respeito, pois não deve ficar sem punição o crime, se é que elle se deu no facto que relatamos.

— Amanhãa tem lugar o concurso para 2º escripturario da thesouraria provincial; o qual fôra transferido.

— O Rvm. conego Ananias celebrará no dia 25 do corrente, na cathedral da cidade de Olinda, e nos 2 ou 3 dias seguintes celebrará em algumas das igrejas da mesma cidade, se for para isso convidado.

— Tomou posse, no sabbado ultimo, de um dos lugares da relação do districto, o Sr. desembargador Antonio de Barros Vasconcellos, por procuração que apresentou o Sr. desembargador Reis e Silva.

— Em resposta á uma outra publicação que fizemos, pede-se-nos a seguinte:

« Senhores redactores da *Revista*. — Sendo costume de V. S. aceitar a justificação daquelles que são censurados em sua *Revista*, vou rogar á V. S. o favor de liberalisar tambem comigo esta sua bondade.

« Accusa-se-me em sua *Revista* por cobrar de um velho vendedor de feijão na ribeira da farinha 20 rs. pela porção de 4 á 5 cuias de feijão que elle traz sempre em varias saccas; mas, senhores redactores, esta accusação é injusta, assim como passo a provar.

« A determinação ulterior da camara é que se pague 40 rs. por sacca de farinha ou legumes, cujo maximo não exceda de 28 cuias (e não 24 como disse o velho); mas não prohibe e nem póde prohibir que um pirangueiro ou atravessador como é este velho, deite em cada sacca um menor numero de cuias.

« Pergunta-se agora porque o atravessador não póde ou não quiz inteirar o maximo de 28 cuias, determinado pela camara, deve estar isento de pagar os 40 rs. por sacca? Deve por essa razão pagar a ninharia que bem lhe aprouver? Estou, senhores redactores, que não; não só porque a camara não determinou que aquellas saccas que tivessem menos de 28 cuias pagassem menos de 40 rs., mas tambem porque a passar um precedente desta ordem, contrario á intelligencia da disposição da camara, o arrematante não arrecadaria nem a quarta parte da importancia de 2:205$000, pela qual arrematou a dita praça, porque existindo na mencionada praça nunca menos de 40 atravessadores ou pirangueiros, elles trariam sempre saccas com menos de 28 cuias, e deixariam de paga-las, ou então pagariam 10 rs. ou 5 rs. por sacca como bem lhes approuvesse, taxas estas inferiores á marcada pela camara.

« Mas, senhores redactores, voltando ao velho, tenho ainda a declarar á V. S., que elle obteria de mim tudo quanto quizesse a respeito da praça de farinha (porque para isto estou autorisado pelo arrematante, e já o attendi quando reclamou para pagar 20 rs.) se tivesse mais um pouco de civilidade; se me tratasse, quando não com aquella polidez que nós todos devemos uns aos outros, ao menos que me poupasse das injurias que costuma dirigir me quando vou cobrar-lhe, dizendo (além de outros nomes que a decencia me faz callar) que é um roubo que lhe faço, e que isso só póde nascer de um estupido e burro, como eu, chegando outro dia a sua temeridade a lançar mão de um caixão em que se assenta para arremessa-lo em mim.

« A respeito das insolencias desse velho tenho muitas testemunhas, entre ellas o proprio guarda-fiscal.

« A' vista disso avalie V. S. o quanto tenho supportado desse velho, em attenção sómente á algumas cãs que elle tem, procedimento este meu que no entender de alguns já passa a baixeza e falta de sentimentos; mas confesso á V. S. que estou disposto a usar de todos os meios legaes que estiverem ao meu alcance, afim de pôr um freio a lingua mordaz desse velho, assim como estou disposto a perdoar-lhe as injurias que me tem irrogado e modificar ainda mais o seu pagamento, logo que com bons modos me pedir, fazendo valer sómente a sua pobreza e velhice, e não as suas maneiras bruscas e incivis. — O cobrador, *Vindemial Ribeiro Soares.* »

— REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Extracto das partes do dia 23 de abril de 1864.

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 22 do corrente.

A' ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, José, escravo de Joaquim da Silva Castro, por infracção de posturas.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel, escravo de Manoel Rodrigues da Silva, para correcção.

A' ordem do de Santo Antonio, Antonio, escravo de um tal Auston, por briga.

A' ordem do de S. José, Geraldo Gomes, por briga, e Anastacio Pereira, por insultos.

A' ordem do da Boa-Vista, Simôa Maria dos Prazeres, por averiguações em crime de roubo.

O chefe da 2ª secção,
J. G. de Mesquita.

— Movimento da casa de detenção no dia 22 de abril de 1864.

Existiam...	341	presos
Entraram...	9	»
Sahiram...	12	
Existem....	338	
A saber:		
Nacionaes...	232	presos.
Estrangeiros	36	»
Mulheres...	2	»
Estrangeira.	1	»
Escravos.	64	»
Escravas...	3	»
	346	

Alimentados á custa dos cofres publicos 158.

— Obituario do dia 20 de abril, no cemiterio publico:

Francisco de Amorim Lima, Pernambuco, 70 annos, casado, Bôa-Vista; pulmonia chronica.
Antonio, Pernambuco, 3 annos, Santo Antonio; convulsões.
Luiza, liberta, Pernambuco, 50 annos, casada, Bôa-Vista; cerebrite.
Manoel Tavares Cordeiro, Portugal, 48 annos, solteiro, Recife; uma fractura do cranio.
Sabina Maria da Conceição, 26 annos, Pernambuco, solteira, Recife; enterite.
Bento José Dionizio de Mello, Poço da Panella, 22 annos, solteiro; molestia de peito.

— 21 —

Joanna Maria do Monte, Pernambuco, 23 annos, solteira, S. José; morphéa.
José, escravo, Africa, 23 annos, solteiro, Recife; pthysica pulmonar.
Hermina, Pernambuco, 11 mezes, S. José; dentição.

— 22 —

Manoel, Pernambuco, 5 mezes, Bôa-Vista; dentição.
Maria Luiza da Conceição, Pesqueira, 40 annos, solteira, Bôa-Vista; enterite chronica.
Gaspar Par, Belgica, 51 annos, casado, Bôa-Vista; febre intermitente perniciosa.
Manoel, escravo, 2 horas, Bôa-Vista; espasmo.
Amelia, Pernambuco, 11 mezes, Santo Antonio; convulsões.
Antonia Ferreira Santa Rosa, Pernambuco, 46 annos, casada, Santo Antonio; cachexia cancerosa.

— 23 —

Maria, escrava, Pernambuco, 45 annos, Bôa-Vista; bexiga.
Domingos Facundo de Castro Menezes, Pará, 25 annos, casado, Santo Antonio; hydropesia.
Domingas, escrava, africa, 70 annos, solteira; Recife; enterite.
Benedicta, escrava, Pernambuco, 30 annos, solteira, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.
Thereza Maria de Jesus, Pernambuco, 80 annos, viuva, S. José; diarrhéa.
Antonio, Pernambuco, 50 dias, S. José; convulsões.
Francisco de Paula Buarque, Pernambuco, 65 annos, casado, S. José; gastro hepatite.
Maria Francelina da Conceição, Pernambuco, 36 annos, casada, S. José; pthysica pulmonar.

UM POUCO DE TUDO.

Despertado da profunda e dolorosa estupefacção, que se apoderou de nós á leitura de um annuncio inserido nos jornaes francezes com o fim de manifestar a apparição de uma edição popular da pretendida vida de Jesus, temos por dever como christão protestar com todas as nossas forças contra a culpavel tolerancia, que tem de permittir a diffusão por todos de uma publicação de máo quilate, e cujo valor scientifico não admitte um exame serio, mas que sendo de natureza a perturbar as consciencias, ainda aquellas que se acham mais fortificadas contra os ataques violentos e quotidianos dos inimigos declarados do christianismo, é todavia uma obra de estylo mui fascinante.

E' uma obra em que a finura da expressão, a falsa candura das insinuações e a perfida delicadeza das imagens dissimulam commodamente o vazio das objecções.

E' uma obra em que a critica, pretendida religiosa, manifesta sua extensão, ataca o dogma no que elle tem de fundamental e de sagrado, e ensaia, mas em vão, abalar o granito, que forma a base desse santuario magnifico e duravel, em que havemos haurido a fé, em que a reverenciamos, em que a conservamos intacta, immaculada, primordial, como ella o foi na aurora da civilisação, á essa hora memoravel em que Jesus de Nazareth appareceu para esclarecer e vivificar o velho mundo!

Que outros mais autorisados refutem com sabios theologos uma obra condemnavel, nós applaudi-lo-hemos de todo o coração, sentindo não podê-los acompanhar nessa senda; mas que seja-nos permittido protestar publicamente em nosso nome pessoal contra a intrusão desse livro entre os ignorantes.

Levar estes a duvidar do que creem verdadeiro; provocar á revolta as consciencias timoratas; magoar as almas rectas e simples, é mais que uma tentativa orgulhosa e culpavel; é um crime commettido sem outro mobil que não seja o de fazer mal pela cruel satisfação de mal fazer.

E pois, considerando que a obra pretendida philosophica intitulada *Vida de Jesus*, por Ernesto Renan, é uma producção inconveniente e perigosa para o senso commum das massas, cuja direcção natural é para ella alterada, deploramos com dôr que a commissão de bofarinheiros não recusasse a sua rubrica á um livro não terá jámais outro successo que não seja o do escandalo, mas que é certamente muito mais pernicioso do que a leitura do peior romance.

O Sr C*** servio-se de arrancar a seguinte pagina do seu *Album*, e pede-nos a respectiva publicação.

Os leitores que apreciem.

HORAS SEM SOMNO.

I

Como é bello nessas noites em que o planeta da saudade, cercado de grupos multiformes de nuvens, derrama seus frouxos e humidos raios pela natureza, chegar-se a uma janella, e d'ahi contemplar-se o poder do Creador, em tanta magnificencia!

O sagrado bronze da Madre de Deus do Recife fere o espaço com dez badaladas, e como soam ellas lentamente, uma e após outra!

Tão preguiçosas, como quebram-se suavemente sobre os arrecifes as ondas do oceano!

Como resplandecem sobre a carcomida torre do nosso convento os reflexos da irmãa de Phebo, deixando cahir sobre nossas cabeças sua luz argentea e pura!

II

Então, quanto é melancolico ouvir-se os sons de um pianno... nessa hora em que o pensamento nutrido da mais viva saudade, vagueia por este vasto mundo de meu Deus!

E qual o coração, meu Deus! por mais forte que seja sua tempera, que ao ouvir sons tão maviosos, não se commova?!

E como não está o meu, se a cada momento liba esse fel agri-doce, a que chamamos *saudade!*

III

Aqui, ouço sons tão delicados, tão harmonicos, tão commoventes que parecem de uma harpa eolia... e a esta audição sinto deslisar-se uma lagrima por cada canto de meus olhos.

São ellas... as minhas visinhas!

Tão bellas... Tão meigas, ei-las a folgar nos teclados de seus piannos.

Uma toca a walsa o *beijo*.
Outra a *aria do Trocador*.
E a outra finalmente a walsa *saudade*!

E eu d'aqui recinto-me de todas as emoções, que essas peças despertam nos corações amaveis.

E essas emoções todas se resumem finalmente em um doer d'alma, que nos leva ao passado para compara-lo com o presente.

A saudade!

Lê-se no *Doze de Agosto* o seguinte:

Os portuguezes residentes em Pernambuco.

E' verdade que não temos estado em dia com o que diz respeito aos nossos concidadãos, residentes em Pernambuco; mas, não os cremos menos portuguezes, não os cremos menos movidos de amor patrio, não os cremos menos benemeritos do que os melhores filhos desta terra, residam elles aonde residirem.

Póde mesmo ter havido da nossa parte alguma ommissão, talvez até mesmo pouco desculpavel: animo de desconsideração pelos portuguezes que residem em Pernambuco, nunca.

Sabemos que os nossos concidadãos alli estabelecidos, nas horas de amargura para Portugal, como nas occasiões das suas glorias, acompanham sempre os seus irmãos, ou na dôr, se a dôr os opprime ou no regosijo, se correm para elles propicios os ventos da boa fortuna.

O hospital, que os portuguezes residentes em Pernambuco alli fundaram, e o gabinete de leitura que lá estabeleceram, honra-os sobre maneira.

Não sabemos se os poderes publicos do nosso paiz teem feito sempre a devida justiça aos mais benemeritos d'entre os benemeritos de Pernambuco.

E' natural que não; por que infelizmente, os nossos governos não teem sido dos mais propensos, não diremos ao favor, mas nem ao menos á justiça com os que melhor serviram a causa publica, com os cidadãos mais prestantes, com aquelles que mais honram a patria, e servem a liberdade.

E' natural, que tenha havido injustiça, por parte dos governos desta terra, em desconsiderarem os prestantes serviços dos nossos irmãos residentes na Veneza brasileira; por que, aqui só ha cuidado em premiar *serviços*, que não classificaremos. E', porém, certo que o paiz não olvida os serviços daquelles de seus filhos, que não sabem esquece-lo, embora se achem a muitos centos de legoas de distancia delle.

Quanto a nós, agora que temos em Pernambuco um illustrado correspondente, dedicado pelas cousas da nossa terra, como nós o somos pelas do seu bello e riquissimo paiz, estamos certos, que não tornara a haver motivo para se nos lançar em rosto uma falta, que poderemos ter commettido, mas sem, nem de leve nos passar pela mente desconsiderar os portuguezes, que em Pernambuco teem sabido honrar o paiz em que nasceram, Portugal este torrão a quem todos tanto queremos.

Sobre o Evangelho de S. João, cap. VIII—*Qual de vós me arguirá de peccado?*—escreve a *Cruz*:

Perguntava o mestre, irmãos meus, qual de vós me arguirá de peccado? Se eu vos digo a verdade, por que me não credes? O que é de Deus, ouve as palavras de Deus; por isso vós não ouvis, por que não sois de Deus.

Responderam então os judéus e disseram-lhe.

Não dizemos nós bem, que tu és um Samaritano, e que tens demonio?

Respondeu-lhes Jesus.

— Eu não tenho demonio; mas dou honra a meu pai, e vós a mim deshonras-tes-me. E eu não busco a minha gloria; outro é o que a buscará, e que fará justiça. Em verdade, em verdade vos digo: que se alguem guardar a minha palavra, não verá a morte eternamente.

Disseram-lhe pois os judéus:

— Agora é que conhecemos que estaes possesso do demonio. Abrahão morreu e os prophetas morreram; e tu dizes: se alguem guardar a minha palavra não provorá a morte eternamente. Acaso és tu mais do que o nosso pai Abrahão quo morreu e de que os praphetas que tambem morreram? Quem te faz tu ser?

Respondeu Jesus:

— Se eu glorifico a mim mesmo, não é nada a minha gloria: meu pai é que m'a glorifica, aquelle que vós dizeis que não é vosso Deus, e entretanto vós não o tendes conhecido; mas eu conheço. E se disser que o não conheço, serei como vós mentiroso. Mas eu conheço-o, e guardo a sua palavra. Vosso pai Abrahão desejou anciosamente ver o meu: um dia vio-o, e ficou cheio de goso.

Disseram-lhe por isso os judéus:

— Tu ainda não tens cincoenta annos, e viste a Abrahão?

Respondeu-lhes Jesus:

— Em verdade, em verdade vos digo, que antes que Abrahão fosse feito, sou eu.

Então pegaram os judéus em pedras para lhe atirarem; mas Jesus encobrio-se e sahio do templo.

Assim fazem os protestantes, irmãos meus, que ficando confusos pela verdade que se lhes prega, voltam-se raivosos contra o seu Deus e julgam-se dispensadores da palavra do Senhor, adulterando tudo e corrompendo os mais santos principios da moral e da vida.

São esses os verdadeiros amotinadores, que arrebatados de um zelo louco e infernal, se dispõem para affrontarem a Divindade, e lançam, a semelhança dos judéus, apodos, improperios, blasphemias e todos os vicios. E feridos de um amor proprio, baseado na falsidade e na ignorancia, perguntam quem são esses que pódem nos explicar a verdade? Pois ha dispensadores da palavra de Deus? Elles bem o sabem, mas não querem; são indifferentes a tudo, e desconhecem que esse estado os matará.

Deixemo-os interrogar, por que elles cedo conhecerão a verdade.

CHRONICA JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 23 DE ABRIL.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SILVEIRA.

Ás 10 horas da manhãa, presentes os senhores desembargadores Santiago, Gitirana, Lourenço Santiago, Reis e Silva, Motta, Peretti, Accioli, e Doria e Guerra, procurador da corôa, faltando com participação os Srs. desembargadores Assis, e Almeida e Albuquerque, abrio-se a sessão.

O Sr. desembargador Antonio de Barros Vasconcellos, tomou posse de um dos lugares desta relação, por procuração que apresentou o Sr. desembargador Reis e Silva.

Passados os feitos e entregues os distribuidos; deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recurso de fallencia.

Recorrente, o juizo; recorrido, Manoel José de Faria.

Relator o Sr. desembargador Accioli.

Sorteados os Srs. desembargadores Reis e Silva, Lourenço Santiago e Gitirana.

Improcedente.

Recursos crimes.

Recorrente, Manoel de Rezende Rego Barros; recorrido, o juizo.

Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago.

Sorteados os senhores desembargadores Peretti, Reis e Silva e Accioli.

Deram provimento.

Prorogação de inventario.

Negaram a prorogação de inventario que pedio Manoel Julião da Fonseca Pinho.

Habeas-corpus.

Concederam ordem de soltura a Bento Paulo Zedanes, e nada deferiram a Manoel Izidro do Nascimento, visto estar recrutado.

Appellação civel.

Appellante, Roque Ferreira da Costa; appellado, Antonio José de Figueiredo.

Desprezaram-se os embargos do appellante.

DILIGENCIAS CRIMES.

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça

As appellações crimes.

Appellantes, o juizo e José Dias dos Santos; appellados, o juizo e Maria Magdalena.

Appellante, José Bernardo de Lima; appellada, a justiça.

Appellante, o promotor; appellado, Antonio José Soares.

DILIGENCIAS CIVEIS.

Com vista ao Sr. Dr. curador geral

As appellações civeis.

Appellante, Dr. Jacintho Paz Pinto da Silva, curador dos escravos Antonio e Tiburcio; appellada, D. Joaquina Perpetua Mavignier.

Appellantes, João Tavares de Mello Junior; appellada, a preta Thereza.

DESIGNAÇÃO DE DIA.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações crimes.

Appellante, José Pedro Xavier da Costa; appellada, a justiça.

Appellante, Manoel Antonio do Sobral; appellada, a justiça.

Appellações civeis.

Appellantes, Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago e filhos; appellada, Francisca Thomazia da Conceição Cunha.

Appellantes, Manoel Cavalcanti de Albuquerque e sua mulher; appellados, Alexandre José Rodrigues e sua mulher.

PASSAGENS.

O Sr. desembargador Caetano Santiago passou ao Sr. desembargador Gitirana

A appellação civel.

Appellante, Antonio Gonçalves Ferreira Cascão; appellado, Joaquim de Souza Leão.

A appellação crime.

Appellante, o promotor; appellados, os escravos Miguel, Evaristo, Quirino, Antonio e Roque.

O Sr. desembargador Gitirana passou ao Sr. desembargador Lourenço Santiago

A appellação crime.

Appellante, Joaquim Ignacio da Luz; appellada, a justiça.

O Sr. desembargador Reis e Silva passou ao Sr. desembargador Almeida e Albuquerque

A appellação crime.

Appellante, o juizo; appellados, Eugenio Vellez de Mello e outro.

O Sr. desembargador Motta passou ao Sr. desembargador Peretti

A appellação civel.

Appellante, Rita Joaquina de Moura; appellado, Vicente Antonio do Espirito Santo.

O Sr. desembargador Peretti passou ao Sr. desembargador Accioli

A appellação civel.

Appellante, o Dr. provedor de capellas; appellada, a mesa regedora da ordem terceira de S. Francisco.

A' 1 hora da tarde encerrou-se a sessão.

COMMUNICADOS.

Ao Exm. Sr. Dr. José Angelo Marcio da Silva.

Em sessão da camara dos deputados, de 21 de março ultimo, justificando o Sr. Dr. José Angelo um requerimento em que solicitara informações sobre o ultimo concurso á que se procedeu nesta diocese para o provimento de beneficios parochiaes, de muito vacantes, refere-se á um jornal que ha alguns annos fôra mantido na provincia pela caixa pia do episcopado, e que levara o seu zelo á pôr em duvida o direito de padroado exercido pelo chefe do estado.

Como por esse tempo, redigimos o jornal catholico *Progresso*, e tivemos occasião de discutir com certa profundeza a questão canonica do provimento das igrejas parochiaes, é de nosso dever vir á imprensa para protestar de nossa parte contra as insinuações á que alludimos em principio.

Ainda hoje grato ao veneravel ancião a quem aprouve a Providencia collocar á frente da administração desta diocese, é tambem em respeito ao seu elevadissimo caracter que repellimos a insinuação — de ser mantido na provincia um jornal catholico com sacrificio da caixa pia. Ainda que este facto podesse ser louvavelmente justificado e não podesse por si erguer-se á altura de um motivo de accusação, pede todavia a verdade que não deixemos passar sem justo reparo a affirmação do honrado representante.

Se devemos ao venerando ordinario a mais profunda gratidão pelo modo lisongeiro com que se dignou recommendar a leitura do nosso jornal ao clero sob sua jurisdicção, foi esta tambem a unica e valiosa cooperação recebida, quer de S. Exc. Rvma., quer dos empregados na administração da diocese.

Quanto ao direito de padroado, sobre que muito haveria á dizer, não o desconhecemos em nenhum artigo edictorial, cuja responsabilidade subviesse á redacção. Por nós aceitando o direito sem lhe indagar a origem, limitamo-nos á sustentar que a eleição pelo ordinario depois do competente exame synodal é acto essencialissimo para a apresentação, que não póde recahir em outro que não um dos oppositores eleitos.

Por este modo fica a verdade restabelecida. Era-nos conveniente faze-la apparecer. A nossa intenção para aqui.

Recife, 23 de abril.

F. L. de Gusmão Lobo.

O Sr. Cypriano Fenelon Alcoforado.

Com a superioridade com que sempre se apresenta o Sr. Fenelon nas questões em que toma parte, contestou S. S. o historico, que fiz na assembléa provincial, da execução movida pela fazenda contra o Sr. João Carneiro e outros.

Confiado nas luzes do Sr. Fenelon, acreditei por um momento que os documentos que eu compulsei, para responder na assembléa ao Sr. Dr. Gaspar sobre aquelle ponto, resentiam-se de vicios, ou que eu os tinha examinado sem reflexão. Bem depressa, porém, convenci-me em vista desses mesmos documentos, que eu não tinha sido leviano no meu exame, e havia dito a verdade.

E' essa verdade que venho patentear ao publico, e que servirá de resposta ao Sr. Fenelon.

O Sr. Fenelon ou não sabe o que existe nos autos da execução á que allude em sua correspondencia, apezar de ter funccionado nos mesmos autos como *fiscal*, e nesse caso tive razão para lamentar a marcha irregular que levavam os negocios da fazenda provincial, ou, se elle sabe o que existe, procura occultar a verdade.

Dos mesmos autos, d'onde se extrahio uma certidão que se acha na secretaria do governo, consta ser exacto o historico por mim feito da supradita execução.

Attenda o publico para o seguinte:

Vê-se á folha 11 dos autos que a penhora comprehendera sómente *uma casa terrea com sotão de pedra e cal sita na estrada do Manguinho*, e não tres casas, como diz o Sr. Fenelon.

Vê-se á folha 36, que em vez se avaliar a casa penhorada, avaliou-se um terreno na estrada do Manguinho á margem do rio Capibaribe com 300 palmos de frente e 650 de fundo, no qual assentam duas casas terreas com sotão, tendo cada uma dellas quatro quartos, cozinha e uma estribaria, sendo o solo proprio.»

Examinando-se os mesmos autos, desde a pri-

MUTILADO

meira folha até a ultima, não se encontra nenhum termo de penhora comprehendendo as duas casas avaliadas !

Vê-se á folha 36 v., que os avaliadores, na contagem do seu salario, mencionam sómente as *duas* casas avaliadas, (mas não penhoradas) e não tres casas.

Vê-se á folha 38 e folha 42, que o edital e o escripto referem sómente essas duas casas, sendo nelles exarada a descripção que fizeram os avaliadores.

Vê-se igualmente á folha 65 v., que por não ter havido lançador, se procedera á uma nova avaliação no mesmo «terreno na estrada do Manguinho á margem do rio Capibaribe com 300 palmos de frente e 650 de fundos, no qual assentam *duas casas* terreas com sotão, tendo cada uma duas salas, quatro quartos, cozinha e uma estribaria.»

Vê-se mais á folha 66 e folha 70, que o novo escripto e edital tratam sómente do referido terreno de 300 palmos de frente e 650 de fundo, no qual assentam duas casas terreas, cuja descripção referem,

Vê-se á folha 74, que por não ter havido lançador ainda desta vez, se passara mandado para o executado João Carneiro ser notificado para remir, não tres casas, e sim o *sitio com duas casas terreas, em consequencia de não haver lançador pela primeira e segunda avaliação.*

Da folha 78, se nota que o Sr. Antonio José de Castro pedio vista antes da sentença de adjudicação, que está á folha 98 v. e 99. Essa sentença é em data de 2 de agosto de 1862.

Vê-se tambem á folha 114 que o Sr. Castro, pedindo vista novamente, por lhe constar não estar ainda a fazenda de posse das casas adjudicadas, aggravára do despacho, que lh'a denegou, desistindo depois desse aggravo por meio da seguinte allegação, que está á folha 126 dos autos.

« — Desisto do aggravo, que interpuz á folha «114. Dos autos consta, que a execução contra João «Carneiro Machado Rios, como fiador de Francisco «Cavalcanti de Albuquerque, versou sobre «um ter«reno na estrada do Manguinho á margem do rio «Capibaribe com 300 palmos de frente e 650 de «fundo, no qual assentam duas casas terreas com «sotão, tendo cada uma dellas duas salas, quatro «quartos, cozinha e uma estribaria. sendo o solo «foreiro.»

«Acha-se esta descripção na avaliação á folha «36, edital á folha 38, escripto á folha 42 nova ava«liação á folha 65 v. Edital á folha 66, escripto á «folha 70, edital á folha 86, escripto á folha 94.

« Não podia, pois, a adjudicação ser senão de um terreno á margem do rio Capibaribe com 300 palmos de frente e 650 de fundo, no qual assentam duas casas terreas com sotão, tendo cada uma dellas duas salas, quatro quartos, cozinha e uma estribaria. Vê-se, portanto, que não foi comprehendida uma outra casa, que fica separada, e até em posição diversa das duas que com o terreno foram á praça, e finalmente adjudicada á fazenda, e que são unidas. A casa não comprehendida tem tambem seu terreno, que se une ao das duas casas, sendo que, pertencendo á um mesmo dono, formavam os dous terrenos, e as tres casas uma só propriedade ou sitio, como se vê da escriptura á f. 120, e do auto de posse dado ao meu constituinte Antonio José de Castro, quando comprou o mesmo sitio. Convindo hoje descriminar a propriedade não comprehendida da que foi adjudicada, em consequencia da execução, que separou as duas casas á margem do rio Capibaribe daquella outra, requeiro ao Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, se digne de designar dia e hora para comparecer nesse lugar, citado o Dr. procurador fiscal para tambem comparecer, afim de, em sua respeitavel presença, proceder-se á referida descriminação pelos avaliadores do juizo, lavrando-se o respectivo termo.

« Outro sim, não prescindindo o meu constituinte do seu direito de propriedade tambem em relação ás duas casas e terreno, que foram adjudicadas, e pretendendo reivindica-las pelos meios competentes, requer que se lhe tome por termo o protesto, que elle faz, para em tempo opportuno deduzir o seu direito. — Esperamos deferimento. »

Eis a *desistencia*, á que se soccorre o Sr. Fenelon querendo provar que o Sr. Castro reconheceu mesmo o nenhum direito que lhe assistia para haver a propriedade, quando aliás esse documento resalva o seu direito, indicando ao mesmo tempo um corpo de delicto contra os que funccionaram ou dirigiram tal execução, em relação ao Sr. João Carneiro, por quanto está provado, que foram avaliadas, postas em praça e adjudicadas duas casas que na referida execução não tinham sido penhoradas ! tendo sido igualmente adjudicada uma outra casa, que com quanto tivesse sido penhorada, não foi avaliada e nem levada á praça vez alguma ! ! ! E não servirá isto para mostrar como vão os negocios da fazenda provincial ?

A allegação do Sr. Castro, que fica transcripta, e que foi apresentada nos autos no dia 6 de dezembro de 1862, não foi attendida senão na parte da desistencia e do protesto, sendo o despacho do juiz em data de 26 de março de 1863. Se o Sr. Castro nada tinha que ver com isso, como diz o Sr. Fenelon em sua correspondencia, eu como deputado tinha e tenho o incontestavel direito de examinar como vão os negocios da fazenda provincial. E demais poder-se-ha negar ao Sr. Castro a qualidade de interessado em uma execução, em que são comprehendidos bens que lhe pertencem ? Se as duas casas não foram penhoradas, como dizer-se que é inexacto que o Sr. Castro estivesse de posse, porque havia penhora que obstava essa posse ? Que o Sr. Castro estivera de posse, não ha a menor duvida, porque, além do auto judicial, é publico que elle tivera inquilino em dita propriedade.

A *recommendação* do Sr. Fenelon para que na execução da fazenda contra João Carneiro e outros fossem penhorados bens de todos os executados, para que uns não ficassem de melhor condição que outros, parece não ter sido ouvida, porque dos mesmos autos consta, que um ou mais executados não soffreram nenhuma penhora, entretanto que outros ficaram sem cousa alguma !

O titulo do Sr. Castro, segundo estou informado, não se resente de nullidade alguma, e quando se resentisse seria indispensavel que uma sentença em causa ordinaria a pronunciasse, não bastando a vontade do Sr. fiscal da fazenda.

O Sr. Fenelon não levará a mal esta explicação, que lh'a daria se não preferisse vir á imprensa, procurando fazer acreditar ao publico que fui leviano no historico que fiz da execução a que S. S. alludio no seu communicado.

Recife, 23 de abril de 1864.

Buarque de Macedo.

Eleição de senador.

Para preenchimento da vaga que no senado acaba de deixar o fallecimento do Sr. conselheiro Francisco Xavier Paes Barreto, vai-se proceder em breve á eleição de uma lista triplice.

Tendo tido a honra de fazer parte da lista da qual foi escolhido o Sr. conselheiro Paes Barreto, apresenta-se de novo candidato o Sr. Dr. Joaquim Saldanha Marinho.

Qualquer cousa que dissessemos sobre o caracter, qualidades e serviços que tornam este illustre Pernambucano digno da honra que solicita ao corpo eleitoral, nos parece, seria por demais.

Foi este mesmo corpo eleitoral que o acolheu benigno pela primeira vez que se apresentou ; que, reconhecendo os serviços, saber e virtudes civicas do Dr. Saldanha Marinho, o considerou na eleição passada.

Uma vez, pois, sancionadas estas qualidades pela escolha dos dignos eleitores, não tendo o illustre parlamentar em nada desmerecido do acolhimento que ha poucos mezes obteve, devemos presumir e presumimos por honra do illustrado corpo eleitoral que será tão bem succedido agora quanto o foi na passada eleição.

A coherencia é uma das primeiras qualidades exigidas em politica e o corpo eleitoral pernambucano não póde ser incoherente.

O Dr. Saldanha Marinho é o mesmo Pernambucano que ha pouco ainda foi tão nobre e espontaneamente eleito ; o mesmo caracter sisudo, o mesmo liberal de principios severos e probidade incontroversa ; a mesma illustração, desinteresse e patriotismo !

Temos pois o direito de esperar do nobre corpo eleitoral desta heroica provincia a eleição do Dr Saldanha Marinho, como um acto digno de sua independencia e illustração.

Um eleitor..

Illm. Sr.—Tendo solicitado do corpo eleitoral de nossa heroica provincia a admissão de meu obscuro nome na lista triplice, que foi offerecida á corôa na ultima eleição, consegui isto, e do modo o mais nobre e lisongeiro á mim, que por tão grande consideração me confesso eternamente agradecido. Da tribuna parlamentar eu me dirigi aos eleitores de minha provincia, e lhes tributei a homenagem devida pelo titulo de suprema honra que me haviam concedido.

Pela lamentavel morte do Sr. conselheiro Francisco Xavier Paes Barreto dá-se nova vaga no senado, e á nova eleição vai proceder Pernambuco.

Apresento-me novamente, reputando de minha dignidade consultar ao mesmo corpo eleitoral se nos poucos mezes decorridos da eleição em que fui considerado tenho eu em alguma cousa desmerecido do conceito em que se dignaram ter-me os eleitores pernambucanos.

E porque tenho consciencia de mim, como tenho intima convicção da dignidade, independencia e firmeza do caracter de V. S., não duvido contar com a sua valiosa coadjuvação em prol de minha candidatura na eleição á que se vai agora proceder.

Ausente do campo onde a eleição vai ser disputada eu não conto senão com a bondade, e honra de V. S., em cujas qualidades confio plenamente.

Sempre firme nos principios liberaes, para triumpho dos quaes nenhum esforço e sacrificio tenho poupado me reputo no caso de merecer a continuação de seu apoio.

Fico as suas ordens.

De V. S. amigo, patricio, criado e obrigado.

Joaquim Saldanha Marinho.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1864.

CORRESPONDENCIAS.

Srs. redactores.— Em additamento á minha correspondencia de hoje, venho lembrar dous factos, que muito abonam a moralidade do partido conservador, quando no governo.

O capitão João Morato era subdelegado do districto de S. José, termo de Ingazeira, quando chegou ao conhecimento do Sr. Dr. Araripe, então chefe de policia, que Honorato em annos remotos havia commettido um homicidio em sua propria defeza, como o demonstrou e provou nos tribunaes, d'onde sahio livre de penna e culpa ; mas que aconteceu ? Foi ser elle demittido, apezar de ser bom subdelegado, dizendo o chefe de policia, que o exonerava por honra da autoridade publica, a qual não podia ser dignamente exercida por um homem que já uma vez tinha derramado o sangue de seu semelhante, embora em sua defeza ; o que aos olhos do povo não o isentava da responsabilidade moral, e de certo modo tirava toda a força de seus actos de vigor contra os criminosos, que não deixavam de lançar-lhe em rosto o seu passado crime.

Eis-aqui como procedia um chefe de policia, que servio durante a governação dos conservadores.

Outro facto : segundo me recordo, era subdelegado de Flores um cunhado do Sr. conego Joaquim Pinto de Campos, creio que chamado Baptista de Athayde, o qual havendo tambem n'um conflicto, não provocado por elle, dado um tiro n'um soldado em tempos passados, chegou não sei porque modo esse facto á sciencia do Sr. Araripe, que apezar de todas as considerações pessoaes, não duvidou pedir a exoneração do Sr. Athayde, aliás já absolvido e livre daquelle crime, que, como já disse, não foi premeditado ! Não será isto proceder com todo o vigor da moralidade ? Qual foi já ahi o agente policial, que nesta época de progresso foi demittido, em consequencia de accusações, ainda as mais graves ? Oh ! tempos ! Oh ! miserias !

Recife 23 de abril.

José Victoriano da Cruz.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Para a historia.

No anno da graça 1864, no reinado do Sr. D. Pedro II, sendo presidente do conselho e ministro dos negocios da justiça o senador Zacharias de Góes e Vasconcellos, presidente de Pernambuco o commendador Domingos de Souza Leão, e sob o imperio das idéas politicas do partido . . . . (ainda não sabemos a sua verdadeira denominação) ; achando-se, ja ha muito, incompleto o tribunal do commercio daquella provincia, e havendo um dos dous ultimos adjunctos deixado o exercicio, no dia 17 de março, por ter sido nomeado membro do supremo tribunal de justiça, ficou aquelle tribunal do commercio absolutamente impossibilitado de funccionar, havendo por isso cessado a administração da justiça commercial de segunda instancia, desde aquelle dia ate hoje, com a mais segura esperança de que esse grande *beneficio* ainda continuará por algum tempo.

Acredita-lo-heis, vindouros ? ! ! !

22 de abril de 1864.

Phtysica.

O xarope etherio de velame por mim preparado, muito tem aproveitado aos que soffrem desta molestia, e é de lamentar-se, que, no obtuario desta cidade a maioria dos que succumbem é de tuberculos pulmonares, sem procurarem o recurso do pratico e do experiente, que lhes podem encaminhar o meio de sua salvação.

O Sr. Braga com loja de ferragens na rua Direita, foi desenganado por dous habeis medicos, acha-se bom com o tratamento por mim prescripto.

A Sr.ª Jeronyma Maria da Conceição, moradora na travessa do Monteiro n. 10, achando-se desenganada, tambem á mim recorreu e acha-se restabelecida.

Um sobrinho do senhor professor de Nazareth do Cabo, acha-se bom, como se vê de sua carta abaixo transcripta, além de outros factos, que poderia aqui mencionar.

A phtysica é a destruição e a magreza de todo corpo, em consequencia de chagas, tuberculos, e concrecção dos bofes e de empyema, atrophia nervosa, e outras molestias que viciam os humores, como escorbuto, alporcas, gallico, asthma, bexigas, sarampo, etc.

Na phtysica, chegando ao estado de gravidade, o que muito póde concorrer para a salvação do doente e ajudar os medicamentos é, o ar do campo, exercicio conveniente e dieta, a qual não deve ser de nenhuma cousa quente, ou de difficil digestão ; e a bebida cumpre que seja de natureza branda e fresca.

Todo o seu alimento se ha de dirigir a moderar a acrimonia dos humores, e a nutrir, e suster o doente, para o que é preciso reduzi-lo ao uso de vegetaes e leite.

Toda comida e bebida, que se tomar ha de ser em poucas porções, para evitar que o excesso do chylo fresco opprima os bofes, e accelere muito a circulação do sangue.

Muitos doentes desta molestia se teem entregue ao uso do olée de figado de bacalhão, e outras preparações de resinas e balsamos, sem que dellas tenham tirado proveito ; e alguns expositores de medecina combatem com muita razão esse tratamento.

E' costume carregar o estomago do doente com medicamentos oleosos e balsamicos ; porém estes em vez de tirar a causa augmentam-na, esquentando o sangue, ao mesmo tempo que tiram o apetite, relaxam os solidos, e são de toda sorte perniciosos.

Tudo que se fizer para extinguir a tosse, além do exercicio e regimen apropriado devem ser remedios de natureza acida, detergente e calmante.

Os accidos possuem a virtude de produzirem bons effeitos nesta enfermidade, porque, não só contribuem a apagar a sêde quando acomettem a febre ethica, mas tambem a refrescar o sangue.

Aos doentes desta enfermidade, quando o seu estado de gravidade é tal que a febre ethica os acomette, prescrevo-lhes o succo de um limão dissolvido em uma chicara d'agua com bastante assucar em um grande copo para misturar com um papelinho dos pós refrigerantes para tomar, com que aliviam no acomettimento da febre, e pela manhãa o xarope etherio de velame. Tenho aconselhado, que façam uso de vegetaes de natureza acida, como laranjas, limões, pitangas, uvas etc., e applicações de plantas amargosas, que fortificam o estomago, e servem ao mesmo tempo para destruir, e mitigar a sêde.

A Sr.ª D. Joaquina de Sá Barreto, tendo uma sua escrava fallecida desta molestia submettida ao tratamento de seu medico, resolveu procurar-me para tratar de um outro escravo, que soffria da mesma enfermidade, prescrevi-lhe o xarope de velame, tem melhorado consideravelmente.

A senhora do Sr. Antonio Francisco Honorato foi desenganada por habeis medicos desta cidade, esteve prostada, e nos ultimos paroxismos da morte, foi com o xarope de velame salva, como se vê da carta impressa no *Jornal do Recife* do 9 de fevereiro de 1863.

O escravo Emilio do Sr. tenente-coronel Rodolpho João Barata de Almeida, foi tambem desenganado por habeis medicos, e com o xarope de velame acha se completamente restabelecido, como se vê tambem da carta impressa do mesmo Sr. tenente-coronel no mesmo *Jornal do Recife*.

O Sr. Antonio Christiano Fogt, filho do Sr. Christiano Fogt, proprietario e estabelecido na cidade de Maceió, o primeiro bem conhecido nesta cidade, pois que foi empregado na casa do Sr. Leon Chapellin retratista, estabelecido na rua da Imperatriz, acomettido desta molestia foi aqui desenganado por habeis medicos : retirou-se para a Bahia, e alli continuou em tratamento, até que foi segunda vez desenganado pelos medicos d'alli, chegando eu a Maceió, um amigo pedio-me, que o acompanhasse até a casa do Sr. Christiano para ver um doente e prescrever-lhe algum remedio, encontrei o filho em uma cama desanimado e em estado de prostração, pois que escarrava sangue, e tinha completa inapetencia, e fraqueza, a ponto de não se poder pôr em pé, no fim de uma garrafa do xarope etherio de velame já se achava elle no estado de passear em casa, desapparecida a inapetencia, e os escarros de sangue ; e a tosse mitigada.

No fim da segunda já achei em estado de fazê-lo passear pelo seu sitio todas as manhãas. Acabada esta o aconselhei, que continuasse no uso do mesmo xarope etherio alternado com o charope alcoolico de velame, e que usasse dos banhos salgados na pancada do mar. Sentio elle nos primeiros banhos alguns choques, mas em o aconselhei que continuasse, com o que se tem dado muito bem, pois que, tenho recebido cartas de Maceió, em que se me communica o seu bom estado.

Nesta molestia os expositores de medicina não aconselham banhos salgados, apenas quando d'elles tratam, dizem ser applicados contra as escrofulas, hypochondria, estherismo, amenorrhea, racthismo etc. ; entretanto vi este bom resultado no filho do Sr. Christiano, e outros factos iguaes tenho visto nas molestias siphyliças, e outras muitas que com o uso do xarope alcoolico de velame tem se obtido cura radical.

O Sr. Dr. Silva medico habil de Maceió, depois de ter applicado a um seu doente de rheumatismo o xarope alcoolico de velame, logo que elle se poz em estado de largar as moletas, em que andava arrimado, o aconselhou que continuasse com o uso do mesmo xarope conjunctamente com os banhos salgados, com que se tem dado muito bem, e é um dos medicos, que alli em Maceió tem completa confiança nas preparações de velame por mim feitas, pelos bons resultados, que tem obtido em sua clinica.

Quando alguem se vê com tosse vai ao medico, este o examina e declara - o senhor está affectado dos pulmões—o doente desanima, com esta sentença entende estar sem mais cura, quando os factos e a experiencia teem demonstrado que muitos, tendo procurado o lugar apropriado, se teem salvado ; e assim explicam muitos expositores de medicina.

Ora, nesta provincia temos facilidade hoje e recurso do ar ; por que a via ferrea nos proporciona, pois que em pouco tempo uma pessoa que existe nesta cidade facilmente se transporta para as ultimas estações de Gameleira e Una, lugares perto do Bonito e de outros pontos que são considerados sertão, quanto mais que os mesmos lugares já não são maos, segundo, penso, principalmente no verão.

Mas dir-se-ha—uma pessoa pobre não tem mais de se transportar e d'alli estar—á isso se respoude, que, naquelles lugares existem casas vasias e allugam-se por preço commodo, e mesmo muitos generos de primeira necessidade, alli se vendem pelos mesmos preços que aqui.

Aquelles, pois, que estiverem nestas circumstancias, eu lhes facilito explicar os meios pelos quaes se devem reger, e lhes fornecerei os medicamentos gratuitamente.

Não deixarei de advertir ao publico, que as minhas preparações de velame são reunidas com outros ingredientes, e com elles tenho obtido optimos resultados ; não se engane o mesmo publico com outros, que por ahi se annunciam, cujas preparações ignoro, assim com o aproveitamento delles aos enfermos, á quem por ventura tenham sido applicados ; cada um responde por si, e eu affirmo com verdade o que aqui tenho relatado, cujos medicamentos nesta provincia só vendo em minha botica na rua Direita n. 88.

José da Rocha Paranhos.

Nazareth do Cabo, 7 de setembro de 1863. — Illm. Sr. José da Rocha Paranhos.— Com o maior prazer levo ao conhecimento de V. S., que o doente que V. S. acha-se administrando-lhe remedios, acha-se no todo restabelecido, portanto, nada sente, tendo desapparecido no todo a tosse, tem muita disposição á comida e acha-se nutrido. Deixou de tomar os ultimos remedios que V. S. receitou no dia 30 do passado, resta agora á V. S. mandar-me dizer qual a dieta que o doente deve conservar e por quantos tempos, mencionando as comidas que deverá usar daqui em diante.

Resta-me agora agradecer á V. S. o cuidado que tomou no tratamento do meu sobrinho, abaixo de Deus, devido o seu restabelecimento a pericia de V. S., e por isso pode V. S. sempre contar com os meus diminutos prestimos, e desejarei em todo o tempo dar uma prova do meu reconhecimento.

Desejo á V. S. todas as venturas, por ser de V. S. muito respeitador e obrigadissimo criado.— *Francisco Beringuer Cesar de Menezes.*

REVISTA CIVEL N. 6320.

Vistos, expostos e relatados estes autos de revista civel, em que é recorrente a fazenda nacional do Maranhão e recorrido João da Rocha Santos Junior, concedem a pedida vista por nullidade manifesta do accordão de fl. 42, que confirmando o de fl. 32 julgou incompetente o juiz municipal da cidade do Maranhão, para officiar no inventario requerido a fl 2, annullando por este unico fundamento todo o processo. Por quanto o art. 114 da lei de 3 de dezembro de 1841 confere aos juizes municipaes ampla jurisdicção para a conhecer e julgar definitivamente todas as causas civeis, ordinarias ou summarias, que se moverem no seu termo, e por consequencia todos os inventarios que por outras disposições legislativas não pertencerem aos juizes privativos e previlegiados.

Não póde justificar o julgado a lei por elle invocada de 29 de novembro de 1841, por que esta só diz respeito ás causas fiscaes da fazenda publica nacional, e para que pudesse ter applicação ás causas da fazenda provincial, cumpria, como declarou o decreto de 14 de julho de 1846, que uma lei da respectiva assembléa assim o decretasse, o que não consta dos autos.

Além de que o previlegio do foro estabelecido por essa lei, sempre se entendeu, apezar da generalidade de sua palavra, restricto e limitado ás causas fiscaes propriamente ditas, e não as de inventario, e outras semelhantes em que a fazenda publica tem apenas um interesse remoto e secundario, como bem o explicou o regulamento de 12 de janeiro de 1842.

Menos ainda o póde justificar a disposição do art. 10 do regulamento provincial de 15 de junho do 1852, pois ainda suppondo que esse regulamento fosse feito com autorisação da assembléa legislativa, e por ella approvado, o que não consta dos autos, não podendo as assembléas provinciaes cassar ou restringir a jurisdicção que pelas leis geraes compete ás autoridades judiciarias ; tal disposição devera sempre entender-se como uma ampliação das referidas leis, e não uma derogação dellas ; como um favor concedido á fazenda provincial para melhor fiscalisação de suas rendas, sem prejuizo da competencia geral que pertence aos juizes municipaes, e da especial, que compete aos juizes privativos e previlegiados, quando á mesma fazenda mais convenha renunciar a esse favor e intentar sua acção pertencente a esses juizes, como judiciosamente pondera o desembargador procurador da corôa em seu officio a fl.

Estando, pois, em seu inteiro vigor o art. 114 da lei de 3 de dezembro de 1841, que conferio aos juizes municipaes jurisdicção para conhecer e julgar as causas de inventario que se moverem no seu termo, é manifesto que o accordão recorrido annullando o presente processo por incompetencia do juiz municipal da cidade do Maranhão, julgou contra a expressa disposição do referido artigo, e por isso concedendo a revista, mandam que se envie o processo á relação do Rio de Janeiro, que designam para a revisão e novo julgamento.

Rio de Janeiro, em 10 de junho de 1863.—Seguem-se as assignaturas dos Exms. Srs. conselheiros presidente e mais senhores.

(*Diario Official* do Brasil n. 133 de 14 de junho de 1863.)

Salsa de Bristol.

ATTESTADO DO BRASIL.

CURA DE ELEPHANTIASES.

Esta enfermidade horrenda tem que succumbir á Salsa parrilha de Bristol.

Leia-se ! ! Leia-se ! !

Um preto, escravo do Illm. Sr. commendador Dom Ildefonso Simão Lopez, proprietario de varias fazendas na cidade da Barra Mansa, provincia do Rio de Janeiro, foi atacado de elephantiases, e já se achava n'um estado bastante avançado da enfermidade, com os ligamentos dos dedos n'um estado de dissolução, e finalmente foi abandonado pelos facultativos.

Seu senhor, quiz como um ultimo recurso experimentar a salsaparrilha de Bristol. E com verdadeiro assombro e pasmo todos presenciaram e acompanharam o progresso de uma cura completa, effectuada tão sómente por tres frascos de dita salsaparrilha, na pessoa d'este escravo, o qual póde ser a todo o tempo visto na casa do seu senhor no Rio de Janeiro.

COMMERCIO.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

O novo banco de Pernambuco paga o 12º dividendo a razão de 9$ por acção.

Alfandega

Rendimento do dia 1 a 22	396:035$394
Idem do dia 23	16:346$706
	412:382$100

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas	—	
» » com generos	20	
		20
Volumes sahidos com fazendas	145	
» » com generos	158	
		303

Descarregam no dia 25 de abril.

Patacho inglez—*Sagitta*—carvão.

Barca ingleza—*Enchynnon*—carvão.

Brigue inglez—*Harmston*—fazendas e arroz.

Brigue inglez—*John Mathews*—farinha, bolachinha e papel.

Importação.

Patacho nacional *Santo Antonio*, entrado de Laguna, consignado a ordem, manifestou o seguinte: 4430 alqueires de farinha de mandioca, e 4000 bagres ; a ordem.

Exportação.

Barca ingleza *Vision*, carregou para Liverpool pela Parahiba :

2800 saccos com 14007 arrobas de assucar mascavado, 1107 ditos com 6202 arrobas e 14 libras de algodão, e 4060 arrobas de ossos.

Patacho oldemburguez *Fortuna*, carregou para o Canal :

3300 saccos com 16500 arrobas de assucar mascavado.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO.

PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS A DIREITO DE EXPORTAÇÃO. — SEMANA DE 25 A 30 DO MEZ DE ABRIL DE 1864.

Mercadorias.	Unidades.	Valores.
Abanos	cento	1$400
Aguardente de cana	canada	800
Idem restilada ou do reino	»	800
Idem caxaça	»	400
Idem genebra	»	800
Idem alcool ou espirito de agua-ardente	»	900
Algodão em caroço	arroba	5$250
Idem em rama ou em lãa	»	21$000
Arroz com casca	»	1$500
Idem descascado ou pilado	»	2$800
Assucar mascavado	»	2$550
Idem branco	»	4$000
Idem refinado	»	4$480
Azeite de amendoim ou mendobim	canada	2$000
Idem de côco	»	1$600
Idem de mamona	»	800
Batatas alimenticias	arroba	1$200
Bolacha ordinaria, propria para embarque	»	3$000
Idem fina	»	7$000
Café bom	»	8$000
Idem escolha ou restolho	»	7$000
Idem torrado	libra	440
Caibros	um	360
Cal	arroba	280
Idem branca	»	500
Carne secca (xarque)	»	3$000
Carneiros	um	4$000
Carvão vegetal	arroba	1$000
Cavernas de sicupira	uma	8$000
Cera de carnauba em bruto	libra	250
Idem idem em velas	»	360
Cha	»	1$500
Charutos	cento	2$500
Cevados (porcos)	um	15$000
Côcos (seccos)	cento	3$500
Colla	libra	500
Couros de boi, salgados	»	170
Idem idem seccos espichados	»	240
Idem idem verdes	»	100
Idem idem cabra cortidos	um	350
Idem idem de onça	cento	10$000
Doces seccos	libra	1$000
Idem em geléa ou massa	»	320
Idem em calda	»	500
Espanadores grandes	um	4$000
Idem pequenos	»	2$000
Esteiras para forro de estivas de navio	cento	15$000
Estopa nacional	arroba	1$600
Farinha de de mandioca	alqueire	2$000
Idem de araruta	arroba	4$000
Feijão de qualquer qualidade	»	1$800
Frechaes	um	5$000
Fumo em folha, bom	arroba	14$000
Idem ordinario ou restolho	»	8$500
Idem em rolo bom	»	8$000
Idem ordinario ou restolho	»	5$000
Gallinhas	uma	600
Gomma	arroba	1$900
Ipecacuanha (raiz)	»	25$000
Lenha em achas	cento	1$600
Tóros	»	11$000
Linhas e esteios	um	8$000
Mel ou melaço	canada	200
Milho	arroba	900
Papagaios	um	3$000
Pão Brasil	quintal	5$000
Idem de jangada	um	5$000
Pedras de amolar	uma	840
Idem de filtrar	»	4$000
Idem de rebolo	»	1$200
Piassava	molho	120
Pontas, ou chifres de vaccas ou novilhos	cento	5$000
Pranchões de amarello de dous costados	um	20$000
Idem de louro	»	10$000
Rapé	libra	1$000
Sabão	»	120
Sal	alqueire	400
Salsa parrilha	arroba	25$000
Sebo em rama	»	5$500
Idem em velas	»	7$000
Sola em vaqueta	uma	2$000
Taboas de amarello	duzia	110$000
Idem diversas	»	73$000
Tapiocas	arroba	2$800
Tatajuba	quintal	2$000
Traves	uma	6$000
Unhas de boi	Cento	200
Vassouras de piassava	»	10$000
Ditas de timbó	»	8$000
Ditas de carnauba	»	6$000
Vinagre	canada	500

Alfandega de Pernambuco, 23 de abril de 1864

(Assignados) :

O 1.º conferente, *Joaquim Aurelio Wanderley.*

O 2.º conferente, *Benjamim Peres de Albuquerque Maranhão.*

Approvo. - Alfandega de Paernmbuco, 23 de abril de 1864.—*Paes de Andrade.*

Conforme. — O 4.º escripturario, *João dos Santos Porto.*

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 22	19:123$255
Idem do dia 23	1:434$396
	20:557$651

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 22	60:700$556
Idem do dia 23	1:822$726
	62:523$282

PRAÇA DO RECIFE

23 DE ABRIL DE 1864.

AS TRES HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios	Saccou-se sobre Londres de 27 3/4 a 27 7/8 d. por 1$000, sobre Paris a 345 rs. por fr., e sobre Lisboa a 95 por cento de premio, elevando-se a £ 40,000 os saques da semana.
Algodão	O desta provincia vendeu-se de 21$000 a 21$200 por arroba, não tendo havido vendas dos de Maceió e Parahyba.
Assucar	O branco vendeu-se de 3$700 a 5$000 por arroba, o somenos de 3$300 a 3$400, o mascavado purgado de 2$800 a 2$900, e o bruto de 2$450 a 2$600.
Aguardente	Vendeu-se a 75$000 a pipa.
Couros	Os seccos salgados venderam-se a 170 rs. por libra.
Arroz	O pilado da India vendeu-se a 2$600 por arroba, e o do Maranhão a 3$000.
Azeite dôce	O de Lisboa vendeu-se a 2$600 por galão.
Bacalhão	Em atacado obteve 12$500 por barrica, e á retalho de 12$ a 14$500; ficando em deposito cerca de 1,000 barricas.
Batatas	Venderam-se a 2$000 por arroba.
Bolachinha	Idem a 2$200 a barriquinha, da americana.
Carne secca	A do Rio-Grande do Sul vendeu-se de 3$200 a 4$000 por arroba, e a do Rio da Prata de 2$400 a 3$800 ; ficando em deposito 69,200 arrobas da primeira e 11,000 da segunda.
Café	Vendeu-se de 7$300 a 9$500 a por arroba.
Chá	Idem de 2$000 a 2$300 a libra.
Cerveja	Variou de 5$300 a 6$400 a duzia de garrafas.
Farinha de trigo	A falta que existia no mercado na semana antecedente, foi supprida com a entrada de um carregamento de Philadelphia, cuja maior parte foi retalhado de 25$ á 26$ a barrica, ficando por vender somente 800 barricas. Da de Trieste restam 600, tendo-se retalhado ao mesmo preço da da americana.
Genebra	Vendeu-se a 3$600 a frasqueira e 360 rs. por botija.
Louça	A ingleza ordinaria negociou-se a 320 por cento de premio sobre a factura.
Manteiga	A franceza vendeu-se a 560 rs. por libra, e a ingleza a 845 rs. a dita.
Massas	Venderam-se a 7$500 a caixa.
Oleo de linhaça	Vendeu-se a 1$900 o galão.
Passas	Venderam-se a 7$500 a caixa.
Presuntos	Idem a 14$ por arroba.
Queijos	Os flamengos venderam-se a 2$600 cada um.
Sabão	Vendeu-se a 150 a libra, e o do Mediterraneo a 240.
Toucinho	O de Lisboa vendeu-se a 8$000 por arroba.
Vinagre	O de Portugal vendeu-se a 120$ a pipa.
Vinhos	Os de Lisboa venderam-se de 200$000 a 220$000 por pipa, e os de outros paizes a 200$.
Velas	As de composição venderam-se a 520 rs. o pacote de seis velas.
Descontos	O rebate de letras regulou de 8 a 10 por cento ao anno.
Fretes	Para o Canal inglez, carregando nesta provincia, a 42—6 ; para Liverpool o lastro a 30—e o algodão 7/8 por libra.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 23

Laguna—30 dias, patacho nacional *Santo Antonio*, de 133 toneladas, capitão Cleto Marcelino Gomes da Silva, equipagem 9, carga 4000 alqueires de farinha de mandioca ; a ordem.

Navios sahidos no mesmo dia.

Canal—patacho oldemburguez *Fortuna*, capitão B. E. Aherens, carga assucar.

Bahia—patacho oldemburguez *Pfeil*, capitão Cordes, carga parte da que trouxe de Antuerpia.

— Dia 24. —

Não houveram entradas nem sahidas.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, de 6 do corrente, manda fazer publico, que no dia 28 do mesmo, perante a junta de fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra da conservação da estrada do sul, entre o marco de 12,000 braças ao engenho Massangana (3º termo,) avaliada novamente em 5:800$000.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n. 343, de 15 de maio de 1854. e sôb as clausulas especiaes abaixo declaradas.

As pessoas que se propozerem á essa arrematação, compareçam nama sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado, pelo meio dia, e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar pelo jornal. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 7 de abril de 1864.

O secretario

A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para arrematação.

1.ª A arrematação da ponte da estrada do sul, comprehendida entre o marco de 12,000 braças ao engenho Massangana, será arrematada por um anno, pela quantia de 5:800$000, constante do orçamento junto.

2.ª O arrematante dará principio as obras no praso de 15 dias, contados da data da arrematação, guiando-se em tudo pelas inscripções do orçamento e pelo disposto no novo regulamento de 31 de agosto de 1863.

3.ª O pagamento effectuar-se-ha em prestações mensaes iguaes, de conformidade com o artigo 22 do mesmo regulamento

4.ª Para tudo o mais que nao se achar mencionado nas presentes clausulas, ou no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe o regulamento de 31 de agosto, e a lei provincial n. 286.

5.ª O arrematante não terá direito a reclamação alguma tendente a indemnisação, qualquer que seja a naturesa em que se funde para tal fim.

Conforme.—*A. F. da Annunciação.*

— Pela inspectoria da alfandega desta cidade se faz publico, que no dia 23 do corrente ao meio dia, e á porta da mesma, serão arrematados em hasta publica os objectos seguintes, apprehendidos ao capitão do patacho oldemburguez *Fortuna* : uma libra e uma quarta de pechisbeque em obras de ourives por 9$; uma pistola (revolver) por 10$000 ; e um bote por 50$: sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante.

Quarta secção da alfandega de Pernambuco 21 de abril de 1864.—O 2º escripturario,

Caetano Gomes de Sá.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco por S. M. I. e C. o Senhor D. Pedro II a quem Deos guarde etc.

Faço saber pelo presente que no dia 2 de maio do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça deste juizo, depois da audiencia respectiva, a escrava de nome Cecilia, crioula, de 20 annos de idade, avaliada em...... 1:200$000, a qual sendo pertencente a Jacintho Soares de Menezes, fora ao mesmo penhorada por execução de Guimarães & Lima.

E na falta de licitantes será a arrematação feita pelo preço da adjudicação com o abatimento respectivo da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei fazer o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 16 de abril de 1864.

Eu, Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, e seu termo, por S. M. imperial e constitucional o Senhor D. Pedro II, á quem Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente que no dia 25 de abril do corrente anno se ha de arrematar em praça publica deste juizo, na sala das audiencias, um piano de jacarandá em bom estado, avaliado por 500$, e uma escrava de nome Magarida, avaliada por 1:200$, a qual é crioula, e representa ter 14 annos, e foram penhorados á José Maria de Carvalho Junior por si e como tutor dos menores, por execução de José Joaquim Lopes de Almeida.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo valor da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, será publicado este na fórma do estylo.

Recife 7 de abril de 1864. — Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o sub-screvi.

Tristão de Alencar Araripe.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente que no dia 25 de abril do corrente anno se ha de arrematar em praça publica deste juizo, na sala das audiencias, um piano de jacarandá em bom estado, avaliado por quinhentos mil réis, e uma escrava de nome Margarida, avaliada por um conto e duzentos mil réis, a qual é crioula, e representa ter quatorze annos, e foram penhorados á José Maria de Carvalho Junior por si e como tutor dos menores, por execução de José Joaquim Lopes de Almeida.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo valor da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, será publicado este na fórma do estylo. Recife, 7 de abril de 1864. Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

DECLARAÇÕES.

Tribunal da relação.

De ordem do Exm. conselheiro presidente da relação se faz publico, para os fins convenientes, que se acham sem provisão no districto da relação os seguintes advogados :

Pernambuco.

Francisco José de Figueiredo.
João Damasceno Barros.
João Baptista Soares.
Manoel Gomes de Mello Barreto.
Manoel Serapião de Almeida Fortes.
Amaro José Lopes Coutinho.
Bento José de Albuquerque.
Eliodoro de Mello Albuquerque.
Miguel Primo Villar do O' Barbosa.
Antonio Marques de Albuquerque Cavalcanti.
Pantaleão de Siqueira Cavalcanti Junior.

Alagoas.

Francisco Fernandes dos Santos.
Manoel Antonio Xavier de Freitas.
José Antonio Pereira Guimarães.
João Camillo de Araujo.
João Nunes da Fonceca Collaço Galvão.
José Apolinario de Farias.
Leopoldino Antonio da Fonceca.
Francisco das Chagas Muniz.
Joaquim Rodrigues de Medeiros.

Parahyba.

Francisco Ignacio Peixoto Flores.

Rio-Grande do Norte.

José de Borja Caminha Raposo da Camara.

Ceará.

Padre João Ferreira Lima Sicupira.
Padre Antonio Carneiro da Silva Araujo.
Augusto Pontes de Aguiar.
Manoel Francisco de Barros.

Solicitadores que não tem provisão :

Victorino José de Souza Travassos.
Antonio Pinto de Barros.
Paulino da Silva Mindello.
Felix Francisco de Souza Magalhães.
Juvelino Americo de Barros Correia.
Manoel Raymundo Pena-Forte.
Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago.
Manoel da Fonceca de Araujo Luna.
Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Mello.

Recife, 22 de abril de 1864.

O secretario.

Domingos Affonso Ferreira.

— Pela delegacia do 3º districto do termo do Recife se faz publico que foram apprehendidos dous cavallos furtados que se acham em deposito : seus donos apresentem-se na mesma delegacia munidos das provas necessarias para lhes serem entregues.

Correio geral.

Pela administração do correio desta cidade se faz publico que em virtude da convenção postal, celebrada pelos governos brasileiro e francez, serão expedidas malas para Europa no dia 30 do corrente pelo vapor francez *Estremadure*. As cartas serão recebidas até 2 horas antes da que for marcada para a sahida do vapor, e os jornaes até 4 horas antes.

Administração do correio de Pernambuco 16 de abril de 1864.—O administrador.

Domingos dos Passos Miranda.

Consulado de Portugal

Por este consulado faz-se publico para conhecimento de quem interessar, que no dia 2 de maio proximo futuro será posto em praça publica, na porta da associação commercial, o escravo Thomé, crioulo, de 12 annos de idade, pertencente ao espolio do finado subdito portuguez João Baptista da Rocha, hypothecado por escriptura publica á Antonio Alberto de Souza Aguiar, para ser arrematado por quem mais der, sobre o preço de 1:100$ por que foi avaliado.

Consulado de Portugal.

Em virtude do que se acha disposto na convenção consular, ultimamente celebrada entre o Brasil e Portugal, faz-se publico que no dia 19 deste mez falleceu o subdito portuguez Manoel Tavares Cordeiro, negociante estabelecido na travessa da Madre de Deos.

— Pelo consulado de Portugal nesta cidade, são convidados todos os credores do finado subdito portuguez Seraphim Miguel da Silva a apresentarem seus titulos dentro do praso de 30 dias, depois do qual não serão admittidos. Recife 21 de abril de 1864.

Correio geral.

Pela administração do correio desta cidade se faz publico, para os fins convenientes, que em virtude do disposto no art. 138 do regulamento geral dos correios de 21 de dezembro de 1844, e art. 9 do decreto n. 185 de 15 de maio de 1851, se procederá o consummo das cartas existentes na administração, pertencentes ao mez de abril de 1863, no dia 3 de maio proximo ás 11 horas do dia na porta do mesmo correio, e as respectivas listas se acham desde já expostas aos interessados.

Administração do correio de Pernambuco, 25 de abril de 1864.

O administrador,

Domingos dos Passos Miranda.

THEATRO

DE

SANTA ISABEL

EMPREZA—GERMANO & COIMBRA.

6.ª RECITA DA ASSIGNATURA.

QUARTA-FEIRA 27 DE ABRIL.

Representar-se o apparatoso e excellente drama em cinco actos.

O ULTRAGE.

Dará fim ao espectaculo a comedia em um acto

A FILHA MAIS VELHA QUE O PAI.

Começará as 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA BRASILEIRA

DE

PAQUETES A VAPOR.

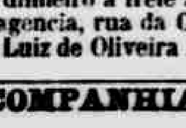

E' esperado dos portos do sul até o dia 30 do corrente o vapor *Apa*, commandante o primeiro tenente Alcanforado, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas : agencia, rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BRASILEIRA

DE

PAQUETES A VAPOR.

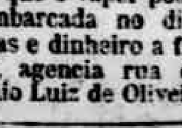

Dos portos do norte é esperado até o dia 1º de maio, o vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante o capitão de mar e guerra Gervasio Mancebo, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual devera ser embarcada no dia de sua chegada : encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 2 horas, agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

— Para Bahia vai sahir em poucos dias com a carga que tiver o veleiro patacho *D. Luiz*, capitão José Teixeira de Azevedo, quem no mesmo quizer carregar póde dirigir-se aos consignatarios Palmeira & Beltrão, largo do Corpo Santo n. 4, primeiro andar.

Rio de Janeiro.

O brigue *Imperial Marinheiro* segue com brevidade, e póde receber alguma carga e escravos a frete: trata-se com os consignatarios Marques, Brrros & C., largo do Corpo Santo n. 6.

AO PARÁ

Segue com brevidade o bem conhecido hiate *Lindo Paquete*, capitão Antonio Maria da Costa e Silva; para carga, trata-se com o consignatario Antonio de Almeida Gomes, rua da Cruz n. 23, primeiro andar.

Para o Rio de Janeiro

O patacho *Beberibe* pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto: para o resto e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos: trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Ilha de S. Miguel.

Sahe com a maior brevidade o patacho portuguez *Souza*, ainda recebe alguma carga: a tratar com o seu consignatario, na rua de Apollo n. 4.

Para o Rio Grande do Sul.

Barca nacional Aguia.

Segue com a maior brevidade para aquelle porto, para onde recebe carga á preço commodo: trata-se com os consignatarios Baltar & Oliveira n. 26, rua da Cadeia do Recife.

Para o Rio Grande do Sul.

Brigue nacional Tygre.

Segue com a maior brevidade, recebe carga por preço commodo para aquelle porto: trata-se com os consignatarios Baltar & Oliveira, na rua da Cadeia n. 26.

PARA LISBOA

Vai sahir com brevidade o patacho portuguez *Maria da Gloria*, capitão A. de Barros Valente: para carga e passageiros, trata-se com E. R. Rabello, rua da Cadeia n. 55.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira á vapor.
Maceió e escalas.

No dia 27 do corrente seguirá para os portos acima indicados, ás 5 horas da tarde o vapor *Mamanguape*, commandante Moura. Recebe carga sómente até o dia 26. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

LEILÕES.

LEILÃO
DE
DIVIDAS.

O agente Almeida levará novamente á leilão as dividas activas do massa fallida de Novaes & C., por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, servindo de base a offerta do ultimo leilão.

HOJE.

Em seu escriptorio rua da Cadeia do Recife n. 48, ás 11 horas da manhãa.

LEILÃO
DE
MOBILIA

Pelo agente Pestana.
Na rua da Cadeia n. 64
HOJE

O agente Pestana legalmente autorisado por uma pessoa que se retira para a Europa fará leilão de toda a sua mobilia consistindo em mobilia de sala, espelhos, camas, lanternas, candieiros de gaz, relogios com corda para 15 dias, bandejas, commodas, louças etc., e muitos outros que se tornaria enfadonho enumera-los e que se acharão patentes, assim como alguns negros: segunda-feira 25 do corrente pelas 10 horas da manhãa na rua da Cadeia armazem n. 64

Neste mesmo dia e lugar será vendido um lindo cabriolet com apparelhos e lanças para um e dous cavallos.

LEILAO
DE

Dous ricos estojos de mathematica, ferramentas para ourives, marcineiros e torneiros, fechaduras finas, cadeados, ganchos de parafusos, tesouras, canivetes, seringas e um completo e variado sortimento de brinquedos.

Terça-feira 26 de abril
A' rua da Imperatriz numero 9.

J. J. Keller tendo de retirar-se para Europa fará leilão para liquidação por intervenção do agente Pinto em lotes á vontade dos compradores de todos os objectos acima declarados existentes em sua loja sita na rua da Imperatriz n. 9, devendo ter principio o referido leilão ás 11 horas em ponto do dia supradito. Desde já previne que dias depois venderá tambem a armação e moveis da referida loja, a qual offerece bons commodos para quem quizer estabelecer-se.

LEILAO
DE
Predios e sitio.

Por ordem da direcção da Caixa Filial e por conta e risco de quem pertencer, irão á leilão as duas terças partes do terreno e casa do sobrado n. 42 na rua de Bemfica junto ao Sr. Barroca, outr'ora pertencentes ao Sr. Sebastião José da Silva; os Srs. pretendentes podem examinar, e para qualquer informação o agente Pestana acha-se autorisado, o leilão terá lugar quarta-feira 27 do corrente pelas 12 horas da manhãa na porta da Associação Commercial.

LEILÃO
DE

uma mobilia de mogno, 1 dita de amarello, 1 sofá, 2 cadeiras de braços e 20 de guarnição, tudo de jacarandá, 1 commoda de jacarandá com tampo de marmore, 1 guarda-louça de mogno, 1 guarda-vestido de amarello, 13 cadeiras americanas, 1 marqueza larga, 2 carteiras, 1 relogio, 1 candieiro de gaz, 1 lavatorio, 1 apparelho de porcelana, diversos quadros e muitos outros objectos que estarão patentes,

Quarta-feira 28 do corrente

O agente Pinto fará leilão por conta de diversos e sem reserva de preço, de todos os objectos supra mencionados, existentes no armazem da rua da Cruz n. 9. Principiará as 10 horas.

LEILAO
DE

30 duzias de frascos com agua de Colonia e 7 cartões com peças de frocos de differentes cores

Quinta-feira 28 do corrente
a 1 hora em ponto.

O agente Pinto fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 1 caixa com 30 duzias de frascos de agua de Colonia e 7 cartões com frocos, a 1 hora em ponto do dia acima dito, no armazem do sobrado da rua da Cruz n. 9.

AVISOS DIVERSOS.

ATTENÇAO

Maria Hermina dos Passos achando-se habilitada para ensinar as primeiras letras ao sexo femenino, faz o presente annuncio para que as pessoas interessadas dirijam-se á rua do Padre Floriano n. 51, á tratar com a annunciante.

— Ausentou-se da casa de seu senhor ha 12 dias a preta Thereza, com os seguintes signaes: baixa, com falta de um dente na frente, pés grossos, e tem marcas de escrophulas no pescoço, tornando-se por isso conhecida, anda nesta cidade: quem a pegar, leve-a á casa do Dr. Salgado, rua do Queimado, que agradecerá. O mesmo senhor protesta contra quem a tiver occulta.

O cirurgião Leal mudou a sua residencia da rua do Queimado para a rua das Cruzes sobrado n. 36, primeiro andar, por cima do armazem Progressista, aonde o acharão como sempre prompto a qualquer hora para o exercicio de sua profissão, chamado por escripta.

LOTERIA
Aos 5:000$000

Sexta-feira 29 do corrente mez se extrahirá a quarta parte da primeira loteria da matriz de Barreiros, no consistorio da igreja de N. S. do Rosario da freguezia de Santo Antonio.

Os bilhetes e meios acham-se á venda na respectiva thesouraria á rua doCrespo n. 15 e nas casas commissionadas.

Os premios de 5:000$000 até 10$000 serão pagos uma hora depois da extracção até ás 4 horas da tarde, e os outros no dia seguinte depois da distribuição das listas.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

CASA DA FORTUNA.
AOS 5:000.000
Bilhetes garantidos
A' rua do Crespo n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado tendo vendido nos seus muito felizes bilhetes garantidos os de n. 2030 com a sorte de 10:000$, n. 2973 com 500$ e outras muitas sortes de 200$, 100$, 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir a beneficio da matriz de S. Lourenço da Matta, convida aos possuidores de ditos bilhetes a virem receber seus respectivos premios sem desconto em seu estabelecimento á rua do Crespo n. 23.

O mesmo tem exposto a venda os novos e afortunados bilhetes garantidos da quarta parte da prmeira loteria da matriz de Barreiros que se extrahirá sexta-feira 29 do corrente.

Os premios serão pagos como de costume.

Preços.

Bilhetes inteiros	6$000
Meios.	3$000
Para as pessoas que comprarem de 100$ para cima.	
Bilhetes	5$500
Meios.	2$750

Manoel Martins Fiuza

Grande armazem de tintas.
Rua do Imperador n. 22.

Vende-se as seguintes essencias.
Essencia de rosa do Oriente.
» » de França.
» de Jasmim fino (espirito.)
» » limão fino.
» » Neroly fino.
» » alfazema.
» » aspic fino n. 1.
» » » ordinario.
» » ambar (espirito.)
» » patchouly »
» » mil flores »
» » alcoraiva.
» » Portugal.
» » lima.
» » cravo da India.
» » bergamota superfino.
» » bagos de jumpiro.
» » bouquet superfino (espirito.)
» » aniz superfino.

— Precisa-se fallar ao Sr. Bottini, que deu um espectaculo em julho do anno passado: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Dr. Fernando de Sá e Albuquerque, Felix Pereira de Araujo tenham a bondade de se dirigirem á rua da Imperatriz n. 40, o mais breve possivel, entenderem-se com o solicitador Leopoldo Ferreira Martins Ribeiro, á negocio de seus interesses que os mesmos senhores não ignoram.

Muita attenção

Achando-se fugido o escravo de nome Fernando, com os signaes seguintes: 40 annos de idade, pouco mais ou menos, de nação Angico, cor fula, altura regular, pouca barba na ponta do queixo, falta de cabello no alto da cabeça, tem alguns botões de carne de espaço em espaço, desde a ponta do nariz até o alto da testa, e a voz um pouco rouca: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do dito escravo afim de que seja conduzido á casa de seu senhor, na rua da Aurora n. 10.

Pedro Baptista de Santa Rosa, D. Severianna Ferreira de Aguiar e Euzebio Baptista de Santa Rosa agradecem cordialmente as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio os restos mortaes de sua presada mulher Antonia Ferreira de Santa Rosa, irmãa e madrasta; e desde já convidam as mesmas para assistirem á missa do setimo dia, que tem de celebrar-se na igreja de S. Pedro ás 5 horas da manhãa em o dia 27 do corrente.

— João Simões Euzebio, subdito portuguez, segue para a Europa.

— Aluga-se uma preta robusta para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia, e um preto para padaria: na rua do Hospicio n. 24, primeiro andar.

— Precisa-se alugar um preto de meia idade para todo o serviço: na escadinha da alfandega, armazem n. 63, defronte do arco da Conceição.

O Dr. Carolino Francisco de Lima Santos, continúa a residir na rua do Imperador n. 17, 2.º andar, onde póde ser procurado a qualquer hora do dia e da noite para o exercicio de sua profissão de medico; sendo que os chamados, depois de meio dia até 4 horas da tarde, devem ser deixados por escripto. O referido Dr. não abandonando nunca o estudo das molestias do interior, prosegue, com o maior affinco, no das mais difficeis e delicadas operações, como sejam dos orgãos ourinarios, dos olhos, partos, etc.

Club Pernambucano

Na noite do dia 27 do corrente terá lugar a reunião familiar.

— Precisa-se alugar uma casa terrea de 16$ á 20$ por mez, no bairro de Santo Antonio ou S. José: quem tiver, querendo, falle na rua do Queimado n. 37, loja.

Empreza da illuminação á gaz.

Todas as vendas de apparelhos e reclamações (por escripto dando o nome, morada, data, etc.), devem ser feitas no armazem da rua do Imperador n. 31. Os machinistas mandados para attender a estas, apresentarão um livro que os reclamantes deverão assignar logo depois de prompto o serviço reclamado; isto para que a empreza fique sciente de haverem os mesmos senhores sido devidamente attendidos.

PECHINCHA
Dinheiro á vista.

Algodãozinho com pequeno toque de avaria a 4$500 e 5$000 a peça.

Vende-se na rua do Queimado n. 11, superior algodãozinho com pequeno toque de avaria a 5$ e 6$ a peça; a elle que está se acabando.

ATTENÇAO
Advocacia.

O bacharel Lourenço Avellino de Albuquerque Mello, antigo advogado desta cidade, tendo regressado á ella, tem aberto o seu escriptorio á rua do Imperador n. 40, onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão todos os dias uteis das 9 da manhãa ás 3 horas da tarde, e offerece como garante a seus constituintes a não interrompida pratica de 25 annos de advocacia. O mesmo aceita partidos e tambem causas nos termos do interior onde tocar a estrada de ferro.

O bacharel A. R. de Torres Bandeira, professor de geographia e historia no Gymnasio desta provincia, continúa no ensino particular destas mesmas disciplinas, e bem assim de rhetorica, philosophia, inglez e francez: na rua estreita do Rosario n. 31, terceiro andar.

— Aluga-se o primeiro e segundo andares da casa n. 193 da rua Imperial: na rua da Aurora numero 36.

CICERO PEREGRINO
Rua do Livramento n. 19
Primeiro andar.

Maria da Natividade Ferreira achando-se competentemente habilitada e autorisada ha aberto aula particular de ensino primario para o sexo feminino na rua da Soledade n. 31, cujo edificio tem todos os commodos e asseio necessario para as alumnas, sendo as materias do ensino lêr, escrever, contar, resar, grammatica portugueza analisada e franceza, coser, bordar, trabalhar em lãa e flores, arte de musica applicada a piano. Nesta parte da educação do sexo feminino pretende corresponder a espectação dos pais de familia que lhe confiarem suas filhas e parentes.

Ao n. 29.
Nova loja dos barateiros na rua do Queimado.

Ricas saias de fustão a 5$, camisas inglezas para senhora a 2$, 2$500, 3$ e 4$, cobertas de fustão brancas a 5$, chitas com lustro para coberta com 6 palmos de largura a 640 o covado, cambraia de cores para vestido a 320 o covado, lãas para vestido a 480, 560 e 640 o covado.

Ao n. 29.
Nova loja dos barateiros na rua do Queimado.

Tarlatanas de todas as cores, fazenda muito fina a 720 a vara, cambraia para cortinado, peça de 22 varas, por 10$, chales de lãa por 3$, 4$, 5$ e 8$, camisas inglezas para homem a 38$, 50$ e 60$.

Ao n. 29.
Nova loja dos barateiros na rua do Queimado.

Bicos pretos, franjas de todas as qualidades, tranças de seda, de algodão e de lãa, manguitos e camisinhas bordadas, collarinhos e punhos, folhos bordados, botões de velludo, de seda e de fustão, bandós de cabello, meias de seda, leques; cujos artigos se vendem por metade do seu valor por ser para acabar.

O bacharel
Francisco Augusto da Costa
advogado
RUA DO IMPERADOR N. 69.

— Na praça da Independencia, loja de ourives n. 33, compram-se obras de ouro, prata e pedras preciosas, assim como se faz qualquer obra de encommenda, e todo e qualquer concerto, e igualmente se dirá quem dá dinheiro a premio.

Casa de commissão de escravos na rua do Imperador n. 45, terceiro andar

Nesta casa recebem-se escravos por commissão para serem vendidos por conta de seus senhores, não se poupando exforços para que os mesmos sejam vendidos com promptidão afim de seus senhores não soffrerem empate com a venda delles. A casa tem todas as commodidades precisas, e segurança, assim como afiança-se o bom tratamento. Ha sempre para vender escravos de ambos os sexos, velhos e novos

Saques sobre Portugal.

O abaixo assignado, agente do banco mercantil Portuense nesta cidade, saca effectivamente por todos os paquetes sobre o mesmo banco para o Porto e Lisboa, por qualquer somma, á vista e a prazo, podendo logo os saques a prazo serem descontados no mesmo banco, na razão de 4 por cento ao anno aos portadores que assim lhe convier: nas ruas do Crespo n. 8 ou do Imperador n. 51.

Joaquim da Silva Castro.

— Arrenda-se ou vende-se somente a metade de um sitio com casa de vivenda com bastante commodo para uma familia, com muitas frueteiras e baixa com capim, cacimba, etc., etc.: a pessoa que pretender, dirija-se ao mesmo sitio, o qual fica na encruzilhada de Bellem, que faz esquina para a estrada de Santo Amaro.

— John Lilly e sua senhora vão á Bahia e Rio de Janeiro.

AUTOS PERDIDOS

Da Ponte de Uchôa, em direcção á Soledade, Faculdade de Direito até a ponte nova de ferro, perdeu-se no dia 22 do corrente ao meio dia uns autos: quem os achar e trouxer á esta typographia será recompensado.

— Precisa-se de um criado forro ou escravo: na rua da Cadeia do Recife n. 52, terceiro andar.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua da Senzala Nova n. 38.

ATTENÇÃO

Faz-se vêr ao Sr. thesoureiro das loterias de Pernambuco que se acha perdido o quarto de bilhete n. 125, pertencente a tres pessoas, cujos donos estão assignados nas costas do dito bilhete.

— Precisa-se de uma ama para moço solteiro: na rua do Imperador n. 13.

AMA.

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na praça do Corpo Santo n. 17, terceiro andar.

Feitor

Precisa-se de um homem nacional ou portuguez que seja casado para feitor em um engenho perto desta praça, ainda mesmo sem pratica com tanto que dê conhecimento de sua conducta: na praça da Boa-Vista botica n. 32, se dirá.

DENTISTA DE PARIS
49—Rua Nova—49

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações de sua arte, e colloca dentes artificiaes, tudo com superioridade e perfeição, que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentificio.

Mez de Maria

Vende-se este livro conforme o uso do hospicio da Penha a 1$ cada livrinho: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Aluga-se a loja de uma porta só na rua do Crespo n. 4 com armação ou sem ella, para tratar em casa de J. Falque na mesma rua n. 4.

AMA

Precisa de uma ama para casa de pouca familia com tanto que cosinhe bem e seja bem limpa e faça as compras: na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar.

D. Julia Maria de Vasconcellos, portugueza, retira-se para Portugal.

Fabrica Conceição da Bahia.

Andrade & Rego, recebem constantemente e tem á venda no seu armazem n. 34 da rua do Imperador, algodão d'aquella fabrica, proprio para saccos de assucar, embalar algodão em pluma etc., etc., pelo preço mais razoavel.

Agencia de passaporte.

Claudino do Rego Lima, despachante de passaporte, tira-os para dentro e fóra do imperio por commodo preço e com presteza: na rua da Praia, primeiro andar, n. 47.

— O abaixo assignado participa aos seus devedores que vendeu seu estabelecimento de calçado sito na travessa do Corpo Santo ao Sr. José Marques de Airosa Braga desde o dia 30 de janeiro do corrente anno, mas que o activo e passivo do mesmo até aquella data ficou a cargo do abaixo assignado, o qual pede a seus devedores que tenham a bondade de virem pagar seus debitos no mesmo estabelecimento, ou na rua de Apollo n. 19, no praso de 30 dias, pois o abaixo assignado tambem quer pagar a quem deve, e não deseja encommodar a nenhum em o chamar a juizo, e precisa muito de ir tratar de sua saude, mas não o póde fazer sem liquidar suas contas. Recife 19 de abril de 1864.—F. J. Regallo Braga.

PECHINCHA.

J. J. Keller, rua da Imperatriz n. 9, está vendendo baratissimo para acabar depressa, com tudo que existe na sua loja, e faz qualquer negocio com sua loja.

— O abaixo assignado previne ao respeitavel publico que ninguem contrate negocio com Feliciana de Torres Lima, viuva do fallecido Joaquim Mendes da Cunha Azevedo, com a preta de nome Marianna, nação Angola, visto não ter o dito finado tido filhos do casal, como tambem a mobilia de jacarandá, constando de 12 cadeiras, 2 banquinhas, mesa quadrada de meio de sala, sofá, lanternas, castiçaes e outros objectos, e para que não haja duvida faz-se o presente, protestando o abaixo assignado por si e mais herdeiros por qualquer venda que por acaso possa apparecer com data anterior. Recife 19 de abril de 1864.

Gaetano Mendes da Cunha Azevedo.

— Quem precisar alugar um moleque crioulo, de 22 annos de idade, muito fiel e diligente: dirija-se ao pateo do Livramento n. 31, segundo andar.

— Quem precisar de 1:000$ a juros de 2 0/0 sobre hypotheca de uma propriedade livre e desembaraçada, ou sobre boa firma: quem quizer, annuncie sua morada para ser procurado.

— Deseja-se saber se ainda existe nesta provincia Joaquim Raymundo Alves de Azevedo, natural de Lisboa, a pedido de seu pai, que não tem noticias ha quatro annos: quem souber, roga-se-lhe de o participar na botica da rua do Cabugá numero 11.

— Pergunta-se ao Sr. D. Moreira F., caixeiro de certa loja de ferragens no bairro do Recife, se não julga ser tempo de pagar um riquissimo mantelete preto que comprou fiado em certa loja na rua do Crespo n.... em 2 de novembro de 1861!!!

O inimigo dos velhacos.

— Desappareceu no dia 19 do corrente uma cabra (bicho) com os signaes seguintes: môxa, cor preta com uma marca branca na testa e na barriga, tendo um bico do peito maior do que outro, muito mansa: a pessoa que della souber, e quem levar á rua do Socego, taberna n. 56, será recompensado.

— Roga-se a quem quer que seja que encontrar o moleque de nome Benedicto, que foi escravo do cirurgião Amaral, o mande entregar á rua da Viração, casa n. 27. Consta que o mesmo moleque seguio para Olinda.

— Alugam-se dous moleques proprios para o serviço domestico por serem de 13 para 14 annos, e não terem vicios; prefere-se a quem os possa querer ambos: a tratar no Hospicio, em uma das seis casas novas do Sr. Elias Baptista, das 6 horas da manhãa ás 9, com Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira.

— L. E. R. Vianna continúa com sua aula de latim na rua da Matriz da Boa-Vista n. 28, primeiro andar.

AMA.

Aluga-se uma excellente escrava moça e de boa conducta a qual tem todas as habilidades precisas para servir em uma casa de familia: quem da mesma precisar dirija-se a rua dos Pires n. 54.

— Bartholomeu Francisco de Souza vai a Europa em companhia de sua senhora e deixa por seus procuradores em primeiro lugar o Sr. José Caetano de Carvalho e em segundo seu neto Dr. Bartholomeu Torquato de Souza e Silva.

MONTE PIO PORTUGUEZ

Por ordem do Illm. Sr. presidente convido todos os membros da directoria para uma reunião, que terá lugar no Gabinete Portuguez de Leitura, terça-feira 26 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de se tratar de assumptos de muita importancia.

Recife 21 de abril de 1864.

Joaquim Gerardo de Bastos.
2º secretario.

O advogado Eduardo de Barros póde ser procurado para os misteres de sua profissão, das 7 ás 9 horas da manhãa e das 3 da tarde em diante na casa de sua residencia á rua da Saudade n. 15.

O advogado Affonso de Albuquerque Mello,

com escriptorio na rua estreita do Rosario n. 34, encarrega-se de quaesquer causas crimes, civeis. militares e ecclesiasticas. Compromette-se a encaminhar com a maior brevidade as appellações que lhe forem confiadas ou a relação e ao tribunal de commercio do districto, ou a relação ecclesiastica. Encarrega-se de defezas perante o jury desta cidade, ou dos termos proximos, dando a parte conducção; assim como de quaesquer outras causas por ter em alguns delles procuradores de confiança.

Dá consultas verbaes e por escripto; promette todo o zello, segurança e actividade, garantidos por uma pratica e experiencia de quasi 20 annos.

Póde ser procurado a toda a hora, menos as sextas-feiras, por se achar das 9 horas ás 4 desses dias na villa do Cabo.

GRANDE FABRICA
DE
CHAPÉOS DE SOL
De J. Falque.
4—RUA DO CRESPO—4

Esta fabrica, a mais antiga e acreditada d'esta capital, acha-se de novo montada com um variado sortimento de chapéos de sol inglezes e francezes, assim como de tudo quanto diz respeito á sua profissão, como seja superiores sêdas, alpacas e panno de todas as côres e qualidades, armações e mais preparos para aprompTar chapéos de sol á vontade dos freguezes que se dignarem de honrar este estabelecimento.

Cobre-se e concerta-se toda e qualquer qualidade d'estes artigos com a maior perfeição e presteza, e tudo por preços muito rasoaveis.

Bonito sortimento de bengalas á preços commodos.

4 — Rua do Crespo — 4

BARATO SEM IGUAL
Na rua do Queimado n. 40.

Chapéos de sol de seda a 6$, 5$500 e	5$000
Camisas francezas uma	1$500
Toalhas de fustão de algodão uma	500
Lãa de quadros escoceza para vestidos covado . . .	240
Ricos chales de merinó preto bordados e com vidrilho. .	5

INJECTION BROU

PERFUMERIA MÉDICO-HYGIÉNICA
De J.-P. LAROZE, Quimico, Farmacéutico de la Escuela especial de Paris

Estos productos son el resultado de la aplicacion de las leyes de la higiene á la perfumeria, que se eleva y convierte en farmacia de la belleza, encargada de atender á la higiene del cútis, cabellos y dientes, que todos son órganos tan importantes; sirven para evitar y destruir las causas de las enfermedades que su hermana primogénita, la farmacia propiamente dicha, está llamada á curar.

ELIXIR DENTIFRICO para curar inmediatamente los dolores de muelas; el frasco . . . 1 fr. 25
POLVOS DENTIFRICOS ROSADOS, con base de magnesia, para emblanquecer y conservar los dientes; el frasco. . . . . 1 fr. 50
OPIATA DENTIFRICA, para fortificar las encias y evitar las nevralgias dentales . . . . 1 fr. 50
CURATIVO DENTAL, para curar los dientes cariados antes de la emplomadura, y evitar los abcesos y dolores; el frasco con el instrumento. 4 fr.
AGUA LEUCODERMINA, para conservar la hermosura de la tez y las funciones de la piel; el frasco . . . . 3 fr.
ESPIRITU DE ANIS RECTIFICADO, complemento del tocador de la boca despues de cada comida; el frasco . . . . . . 1 fr. 25
JABON LENITIVO MEDICINAL, para el tocador; á la violeta, almendras amargas, ramillete, etc., el jabon. . . . . 1 fr. 50
JABON LENITIVO MEDICINAL, con yemas de huevo, para evitar las grietas en el cútis, hendiduras y enfermedades de la piel; á la violeta, ramillete, etc.; el jabon. . . . . . 2 fr.
CREMA DE JABON LENITIVO MEDICINAL en polvos. Es especial para la barba, como tambien para el tocador de las mugeres y niños; el frasco . . . . 2 fr.
AGUA LUSTRAL, para conservar y embellecer los cabellos, fortificando sus raices; el frasco. 3 fr.
ACEITE DE AVELLANAS PERFUMADO, para remediar á la sequedad y atonia de los cabellos; el frasco . . . . 2 fr.
VINAGRE DE TOCADOR SUPERFINO, renombrado por su suavidad y accion refrescante; el frasco . . . . 1 fr.
COLD CREAM SUPERIOR, para conservar el cútis blanco, fresco, diáfano, y evitar las consecuencias del uso de los afeites; el bote. . . . 1 fr. 50
AGUA DE COLONIA SUPERIOR, con ámbar ó sin él. La estabilidad de su perfume la hace buscar para el tocador, baños locales y generales; el frasco. . . . . 1 fr.
PASTILLAS ORIENTALES del doctor Paul Clément, para quitar el olor del tabaco y neutralizar los hálitos fuertes; al caja. . . . . . 1 y 2 fr.
AGUA DE FLORES DE ALMUCEMA, cosmético muy buscado par destruir las comezones, fortalecer y refrescar ciertos órganos; el frasco. 1 fr. 50
ESPIRITU DE MENTA SUPERFINO. Es el mas perfecto é indispensable complemento del tocador de la boca despues de la comida; el frasco. . . . . 1 fr. 25
POMADA CONSERVADORA con quinina pura, para fortificar los cabellos, hermosearlos y evitar que se pongan canos antes de tiempo; el bote. 3 fr.

Depósito en todas las ciudades en casa de los farmacéuticos, perfumistas, peluqueros, mercaderes de modas y novedades. Venta por menor: En la **Farmacia Laroze**, rue Neuve-des-Petits-Champs, 26.

Expediciones: en casa de **J.-P. LAROZE**, rue de la Fontaine-Molière, 39 *bis*, en Paris.

Designese en que lengua deben estar las instrucciones que acompañan á cada producto.

JARABE DE CORTEZAS DE NARANJAS AMARGAS
De J.-P. LAROZE, Químico, Farmacéutico de la Escuela superior de Paris

Este Jarabe, al regularizar las funciones del estómago é intestinos, destruye esas indisposiciones proteiformes, y hace abortar las enfermedades de que son signos precursores. Médicos y enfermos han reconocido que restablece la digestion, haciendo desaparecer las pesadeces de estómago; que calma las jaquecas, pasmos, y calambres, que son el resultado de digestiones penosas. Su gusto agradable, y la facilidad con que se soporta, lo han hecho adoptar como el especifico infalible de las enfermedades nerviosas, gastritis, gastralgias, cólicos de estómago y entrañas, palpitaciones, males de corazon, vómitos nerviosos. Su accion sobre las funciones asimiladoras es tal, que los médicos mas ilustres lo han adoptado por escipiente real de los dos primeros agentes terapéuticos: el **Ioduro de potasio** y el **Proto-Ioduro de hierro**, habiendo observado que bajo su influjo, *el primero* pierde su accion irritante, y *el segundo* su efecto astringente.

JARABE DEPURATIVO
DE CORTEZAS DE NARANJAS AMARGAS
CON IODURO DE POTASIO

El Ioduro de potasio, administrado en solucion ó bajo forma sólida, causa al enfermo una gran repugnancia, ó determina accidentes que lo obligan á renunciar á este eficaz remedio. Unido al Jarabe de cortezas de naranjas, no causa ni gastralgia, ni desarreglo del estómago é intestinos, y gracias á este salvo-conducto, las curas depuradas pueden seguirse sin interrupcion, en las afecciones escrofulosas, tuberculosas, cancerosas, y en las segundarias ó terciarias, inclusas las reumáticas, de que es su mas seguro especifico. La dósis está definida de tal manera que el médico la varia como quiere. El frasco: 4 fr. 50

JARABE FERRUGINOSO
DE CORTEZAS DE NARANJAS AMARGAS
con PROTO-IODURO de HIERRO

La asociacion de la sal férrea con el Jarabe de cortezas de naranjas es tanto mas racional cuanto que este Jarabe, empleado solo para estimular el apetito, activar la secrecion del jugo gástrico, y por consiguiente, regularizar las funciones abdominales, neutraliza los tristes efectos de los ferruginosos y de los ioduros (pesadez de cabeza, constipacion, dolores epigástricos), al paso que facilita su absorcion. Disuelto en el Jarabe, se toma y soporta fácilmente, por hallarse en el estado puro mas asimilable; y así puede seguirse la cura de los colores pálidos, pérdidas blancas, anemia, afecciones escrofulosas y raquitismo. El frasco: 4 fr. 50.

Los Jarabes de **J.-P. LAROZE** estan siempre en frascos especiales (jamas en medias botellas ni frascos redondos). Expediciones: en casa J.-P. LAROZE, rue de la Fontaine-Molière, 39 *bis*. Depósito general: farmaciá Laroze, rue Neuve-des-Petits-Champs, 26, y en casa de todos los farmacéuticos antiguos de Francia y del Estrangero.

Designese en que lengua deben estar las instrucciones que acompañan á cada producto.

ELIXIR DO DOUTOR THERMES
AO CITRO-LACTATO DE FERRO

VERDADEIRO LE ROY
PARIS. — Rue de Seine, 51. — PARIS.

PHARMACIE COTTIN
PURGATIF LE ROY
SELON L'ORDONNANCE
DU DOCTEUR SIGNORET
Avis Essentiel.
Prix: 6 fr.
Aqui vão as assignaturas.
Rue de Seine, 51, ancien 49, Paris. 1er Degré

Vende-se na rua do Imperador botica franceza n. 38.

— Precisa-se comprar uma escrava de meia idade, que cozinhe o diario de uma casa: quem tiver dirija-se á rua larga do Rosario n. 21, loja de calçado.

— Acha-se justo e contratado por venda o sobrado da rua das Cruzes n. 35 da freguezia de Santo Antonio; se alguem se julgar com direito a embaraçar dita venda, haja de apresenta-lo no praso de tres dias, defronte do dito sobrado, taberna numero 42.

— Precisa-se de um amassador de masseira que entenda perfeitamente do fabrico de pão e bolacha: a tratar na rua larga do Rosario n. 16, padaria.

— Precisa-se de uma ama livre ou escrava, e esta que engomme: na rua estreita do Rosario n. 18, primeiro andar.

— Quem precisar de um boleeiro para casa particular, dirija-se á cocheira da rua do Sol n. 35.

— Precisa-se de uma ama secca para tratar de uma criança de um anno: na rua do Trapiche Novo n. 42.

— O abaixo assignado, tendo vendido o seu estabelecimento de molhados da rua do Imperador n. 45 ao Sr. João Baptista Gomes Penna, pede á seus credores lhe apresentem suas contas para serem conferidas e pagas. Aproveita a occasião para pedir á seus devedores mandem saldar suas contas, visto que tem muito breve de ir á Europa tratar de sua saúde, e quer deixar seus debitos liquidados, do contrario se verá na necessidade de deixar ordens muito positivas á seus procuradores.

Francisco José Leite.

Sociedade de seguros mutuos de vida installada pelo Banco União na cidade do Porto.

Os agentes nesta cidade e provincia Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., escriptorio na rua da Cruz do Recife n. 1, estão autorisados desde já a tomar assignaturas e prestar todos os esclareci mentos que forem necessarios, as pessoas que de sejarem concorrer para tão util e benefica empre as, egurando um futuro lisongeiro aos associade

DENTISTA DE PERNAMBUCO.

3--RUA ESTREITA DO ROSARIO--3

Francisco Pinto Ozorio continúa a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão do ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem a vontade de seus donos, tem pós e outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca.

O bacharel José Roberto da Cunha Salles continua com o seu escriptorio de advogado à rua estreita do Rosario n. 41, 1.º andar, onde póde ser procuradodas 9 horas da manhãa ás 3 da tarde: reside na mesma casa.

— No café restaurand do commercio, rua do Trapiche Novo n. 22, alugam-se quartos mobilhados por mez.

Manoel Muniz Tavares Cordeiro, sua mulher D. Delfina Marinha Dias Cordeiro e José Vicente de Lima, cordialmente agradecem a todas as pessoas que lhes fizeram o piedoso obsequio de acompanhar ao ultimo jazigo os restos mortaes de seu muito presado tio, cunhado e socio Manoel Tavares Cordeiro, e novamente lhes rogam queiram assistir a missa que pelo eterno descanso de sua alma se ha de celebrar terça-feira 26 do corrente, pelas 7 horas da manhãa na igreja da Madre de Deos.

O Dr. Cosme de Sá Pereira continúa a residir na rua da Cruz n. 53, 1º e 2º andar, onde pode ser procurado para o exercicio de sua profissão medica, e com especialidade sobre o seguinte

1º molestias de olhos;
2º » de peito:
3º » dos orgãos geniti urinarios.

Em seu escriptorio os doentes serão examinados na ordem de suas entradas começando o trabalho pelos doentes de olhos.

Dará consultas todos os dias d s 6 as 10 da manhãa, menos nos domingos.

Praticará toda e qualquer operação que julgar conveniente para o prompto restabelecimento dos seus doentes.

Attenção

Quem tiver e quizer vender quatro casas terreas com tanto que sejam novas, em boas ruas, e que tenham commodos para familia, dirija-se à botica da praça da Boa-Vista n. 32, que ahi se dirá quem pretende.

— Paulo José Gomes dissolveu amigavelmente a sociedade que tinha com Manoel Medeiros de Souza no armazem n. 13, sito na rua nova de Santa Rita, desde o dia 13 do corrente, cuja sociedade gyrava sobre a firma de Paulo José Gomes & Medeiros, ficando o activo e passivo do estabelecimento a cargo do dito Gomes. A mesma firma julga nada dever, mas se alguem julgar-se credor apresente seu titulo para ser pago. Recife 22 de abril de 1864.

— Precisa-se comprar uma casa terrea, maior ou menor, igualmente a sua localidade conforme o preço: a pessoa que a tiver para vender, dirija-se à casa de Lopes & Sá, na rua do Livramento numero 4.

Companhia fidelidade de seguros maritimos e terrestres estabelecida no Rio de Janeiro.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., competentemente autorisados pela directoria da companhia de seguros Fidelidade, tomam seguros de navios, mercadorias e predios no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— Offerece-se uma ama para casa de rapaz solteiro: no becco Largo n. 23.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 14 à 16 annos para ir para o matto: quem se achar nestas circumstancias, dirija-se à rua do Livramento n. 4.

— Offerece-se uma mulher para ama de serviço externo, com excellentes qualidades; no quadro grande de propriedade do Rvm. Santos Lessa n. 25, na Soledade.

— Precisa-se alugar um preto que seja robusto: na rua Direita n. 72.

— Deseja-se fallar aos Srs. Alfredo de Moraes Figueiredo e Antonio Peregrino Cavalcanti de Albuquerque do engenho Timbó-assú: na rua estreita do Rosario, taberna n. 1.

— Offerece-se um homem de meia idade para caixeiro de qualquer casa de negocio, o qual tem pratica e dará informações de sua conducta: a fallar na rua da Lingueta n. 1.

— Aluga-se uma sala com dous quartos do segundo andar da rua da Cruz n. 13: a tratar no armazem.

BANCO UNIÃO
ESTABELECIDO NA CIDADE DO PORTO
Agentes em Pernambuco
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Sacam por todos os paquetes sobre o mesmo banco á prazo ou á vista, sobre a caixa filial em Lisboa, e agencias em Figueira, Coimbra, Aveiro, Vizeu, Villa-Real, Regoa, Vianna de Castello, Guimarães, Barcellos, Lamego, Covilhãa, Braga, Penafiel, Bragança, Amarante, Angra, Ilha da Terceira, Ilha de Faias, Ilha da Madeira, Villa do Conde, Valença, Bastos, Oliveira de Azemeis, Chaves e Fafe, a oito dias vista ou ao prazo que se convencionar, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— No engenho Sacco da freguezia de Ipojuca, vende-se uma distillação completa e muito bem montada, por preço commodo: a entender-se com o rendeiro no mesmo engenho.

— Offerece-se uma escrava com bastante e bom leite para criar: na praça da Independencia numero 16.

ATTENÇÃO.

Fugio no dia 7 do corrente o mulatinho de nome Henrique, de idade 12 annos, com os signaes seguintes: cor escura, cabello de caboclo, tem um talho na moleira, que com o cabello encobre, tem duas ingoas nas verilhas proveniente de bicho nos pés, e tem as orelhas dobradas, levou calça escura já velha, camisa de algodãozinho de manga curta, paletot de riscadinho já velho, chapéo de palha; este mulatinho intitula-se forro, orphão de pai e mãi, seu senhor protesta com o rigor da lei contra qualquer pessoa que o tenha acoutado em sua casa, e roga ás autoridades policiaes e capitães de campo, tanto desta praça como do mato a captura do mesmo, e o levem a seu senhor José Vieira de Figueiredo, na estrada de João Fernandes Vieira n. 3, que serão gratificados generosamente.

Guarda-livros.

Uma pessoa do commercio, que tem exercido o lugar de guarda-livros em algumas casas, á contento dos respectivos donos, podendo dispôr de algumas horas no dia, se offerece para fazer a escripta de algum estabelecimento commercial, quér por partidas simples, quér por dobradas. Garante a exactidão e aceio do trabalho, pelo que não duvida indicar as casas onde tem escripturado, afim de que os interessados se possam informar a seu respeito. Aquellas pessoas que de seus serviços se quizerem utilisar, podem deixar a rua e numero de suas moradas em carta fechada com as iniciaes F. J. á rua da Palma n. 23.

— Precisa-se de uma ama que seja escrava para casa de pouca familia: na rua das Cruzes numero 5.

— O Sr. Camillo de Andrade tem uma carta vinda do Rio de Janeiro, a qual é de importancia: na rua estreita do Rosario n. 34, armazem do Moreira.

— O abaixo assignado, testamenteiro do finado Patricio José Borges de Freitas, convida os senhores credores do dito finado, a vir receber suas contas. Recife 22 de abril de 1864.
José Maria da Silva.

— Aluga-se uma escrava mulata para o serviço de uma casa: quem a pretender, dirija-se á rua do Queimado, loja n. 14.

— A pessoa que annunciou no *Diario* de 22 do corrente 1:000$ a premio com garantia em predio livre e desembaraçado, ou com boas firmas, dirija-se á loja da rua da Penha n. 19, que se dirá quem pretende.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme: na rua larga do Rosario n. 38, primeiro andar.

COMPRAS.

— Compra-se um moleque de idade de 10 à 12 annos, e uma negra que saiba bem cozinhar e engommar: na rua da Cruz n. 1.

— Compra-se uma negra moça e com habilidades: na rua larga do Rosario n. 24, primeiro andar.

— Compra-se effectivamente ouro e prata em obras velhas: na praça da Independencia n. 22 loja de bilhetes.

Compra-se um sobradinho ou mesmo uma casa terrea em boa rua que tenha bons commodos, com quintal e cacimba: quem tiver dirija-se á loja dos Srs. Oliveira, Sampaio & C., rua Nova n. 38.

Compra-se effectivamente

ouro e prata em obras velhas, pagando-se bem na rua larga do Rosario n. 24, loja de ourives.

— Compram-se escravos moços e fortes, sendo barato: na rua da Cadeia n. 52, armazem.

— Compram-se frascos de genebra vasias: na rua Direita n. 72.

VENDAS.

— Vende-se um cabriolét americano de quatro rodas e de coberta, perfeitamente novo: na rua do Aragão, cocheira de pintura.

No armazem de fazendas baratas de Santos Coelho, rua do Queimado, n. 19, vende-se o seguinte:

Cobertas de chita da India pelo baratissimo preço de 2$ e 2$500.
Lenções de linho pelo baratissimo preço de 2$.
Lenções de bramante de linho fino de um só panno pelo baratissimo preço de 3$200.
Lenços de cambraia brancos proprio para algibeira pelo baratissimo preço de 2$ a duzia.
Toalhas alcochoadas para mãos pelo baratissimo preço de 5$ a duzia.
Guardanapos adamascados, fazenda superior, a 3$800 a duzia.
Algodãozinho com 8 palmos de largura pelo baratissimo preço de 1$ a vara.
Atoalhado adamascado de algodão proprio para toalha de mesa pelo baratissimo preço de 2$000 a vara.
Bramante de linho fino com 10 palmos de largura a 2$500 a vara.
Esteira da India, propria para forro de sala, de 4 até 6 palmos de largura, por menos preço do que em outra qualquer parte.
Córtes de calça de ganga amarella de listras e quadros pelo baratissimo preço de 1$200 o córte.
Ricos córtes de lãa com barra á Maria Pia.

ATTENÇAO.

Algodão avariado.

Peças de algodão com um pequeno toque de avaria pelo baratissimo preço de 5$500.

— Vende-se a canoa denominada Estrada de Ferro, concertada de novo, propria para conducção de capim ou barro: a tratar na rua da Concordia numero 73.

Cornauba do Aracaty.

Vende-se constantemente na rua da Cadeia n. 57, armazem de Parente, Vianna & C.

— Vende-se um talho com todos os seus pertences, tudo em bom estado, bem afreguezado, sito na rua Formosa n. 11, freguezia da Boa-Vista: a tratar na rua da Imperatriz n. 78.

— Vende-se a padaria da rua Direita dos Afogados n. 44, muito afreguezada, com todos os seus pertences, inclusive cylindro: a tratar na mesma.

— Vende-se uma barcaça nova de quatro viagens, bem construida, de 45 caixas, boa veleira, a dinheiro ou mesmo a praso, assim offereça boas firmas: a entender-se na rua Direita com o Sr. Bento de Barros Feijó.

— Na rua Direita n. 99, vende-se carne de porco em salmoura, toucinho em arrobas, chouriças linguiças e morcelhas, tudo isso vindo da ilha de S. Miguel, caixões de doce de goiaba muito fino a 800 e 640rs., e outras muitas cousas.

— Vende-se por 85$ um cavallo caxito com excellentes andares o bonita figura: para vêr, na rua do Ouvidor, primeira cocheira, e tratar, na do Imperador n. 40, das 3 ás 6 da tarde.

— Vendem-se saccos com farinha a mais nova que ha no mercado, e muito fina: no armazem do Annes defronte da alfandega.

Tinturarias.

Na rua do Imperador n. 22, no grande armazem de tintas se vende todas as cores precisas para tingir pannos.

INJECCÃO BROW.

Remedio infallivel contra as gnorrheas antigas e recentes, unico deposito na botica franceza, rua da Cruz n. 22, preço 3$.

Rua da Senzalla Nova n. 42,

Neste estabelecimento vendem-se tachas de ferro coado libra a 110 rs., idem de Low Moor libra a 120 rs.

ou feita a vontade do comprador

Farinha de milho grossa a 3$300 réis a arroba.

— Vende-se para mais de 180 milheiros de telha e tijolo de alvenaria batida, ladrilho e tapamento da malhor qualidade que póde apparecer: quem quizer comprar, póde tratar com o socio e administrador Zacarias dos Santos Barros, no becco das Barreiras, olaria n. 15, ou com José Maria Gonçalves Vieira Guimarães, na rua Nova n. 4.

Os Casos
OS MAIS AGGRAVANTES
E
D'uma pertinaz duração
DE
ESCROFULAS,
OU ERUPÇÕES ESCROFULOSAS,

Ulceras de toda a especie,
SYPHILIS, OU MAL VENEREO,

TUMORES,
Ebullições,
BERTOEJAS,
OPHTHALMIA,
Hydropisia,
Empigens,
HERPES,
Dartros,
ERYSIPELAS
ESCORBUTO,
Tinha,
CHAGAS ANTIGAS,
Rheumatismo Chronico,
DEBILIDADE GERAL,
Nervosidade, Nevralgias,
FALTA DE APPETITE, FASTIO,
SUPPRESSÃO DAS REGRAS, ou AMENORRHEA,
LEUCORRHEA, OU FLORES BRANCAS,
Retenção das Urinas,
EMACIAÇÃO,
Ou emmagrecimento geral do corpo, proveniente do estado vicioso do sangue,
INFLAMMACÕES CHRONICAS,
Affecções Chronicas do Figado,

ASSIM COMO TODAS AS MAIS SIMILHANTES MOLESTIAS, PRINCIPALMENTE QUANDO SAO CAUSADAS, OU PRODUZIDAS PELO MUI LIVRE USO DO MERCURIO OU QUININO,

Assim como tambem pelo frequente uso do ARSENICO e outros preparaçes Mineraes:

Todas estas Enfermidades prompta e efficazmente cedem á benefica, poderoza e purificantes qualidades da mui justamente afamada

SALSAPARRILHA DE BRISTOL.

Á venda nas boticas de Caors & Barboza, rua da Cruz, e João da C. Bravo & C., rua da Madre de Deos.

Algodão da Bahia

para saccos de assucar e roupa de escravo; tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Polvora:

Vende-se polvora EFF em barricas, em lote de 100 barris para cima: no escriptorio de Rothe & Bidoulac, rua do Trapiche n. 14.

Cognac.

O melhor cognac em caixas de uma duzia: vende-se no escriptorio de Rothe & Bidoulac, rua do Trapiche n. 14.

— Vende-se um carro americano de quatro rodas e com quatro assentos, para um e dous cavallos: na rua do Hospicio, cocheira do Candinho.

Vendem-se os predios seguintes:

Um sobrado em Olinda, de um andar e sotão, na rua de S. Bento n. 3, tem bom quintal e bastantes commodos para familia: um dito de um andar e sotão, no Recife, em Fóra de Portas, na rua dos Guararapes n. 67, tem muitos commodos para familia. Estes predios pertencem á Antonio Demetrio da Silva Laranja, residente no Pará, e vendem-se muito em conta: para tratar, no escriptorio de Claudio Dubeux.

BOTICA E DROGARIA
BARTHOLOMEU & C.
Rua Larga do Rosario n. 34.
Vende:

Ventosas de gomma elastica.
Esmaltes para ourives.
Fundas inglezas.
Vidros de bocca larga com rolha.
Tinta branca em massa para pintura fina a 200 rs. a libra.

BOTICA BARTHOLOME & C.
Rua larga do Rosario n. 34
Vende:

Todos os remedios do Dr. Chable.
Capsulas e injecção ao matico.
Injecção Faugâs
Pilulas do Dr. Allan.
Pilulas do Dr. Laville.
Pilulas do pobre-homem, excellentes contra rheumatismo.
Pilulas para sezões.
Pilulas e unguento Hollovay.
Phosphato ferro de Lerrás.
Todos os remedios de Kemp: pastilhas, pilulas, anacahuita, salsa de Bristol, etc. etc.
E muitos outros medicamentos e especialidades que sempre se encontrarão em dita botica.

CLARIM COMMERCIAL
RUA DO QUEIMADO N. 45.
Passando o becco da Congregação segunda casa.
GRANDE ARMAZEM DE MOLHADOS
NOVIDADE.

Pereira Rocha & C. acabam de abrir na rua do Queimado n. 45 um armazem de molhados denominado *Clarim Commercial*, onde o respeitavel publico encontrará sempre um completo sortimento dos melhores generos que vem ao nosso mercado, os quaes serão vendidos por preços muito resumidos como o respeitavel publico verá pela tabella abaixo mencionada; garante-se o bom peso e bôa qualidade dos generos comprados neste armazem.

Arroz do Maranhão, da India e Java a 80 e 100 rs. a libra e 2$400 a 2$800 rs. á arroba.
Ameixas francezas em latas e em frascos a 1$200 e 1$600 em frascos grandes a 2$500.
Idem em caixinhas elegantemente enfeitadas com ricas estampas no interior das caixas a 12$000, 1$400, 1$600 e 2$.
Amendoas com casca muito novas a 280 rs. a libra.
Alpista a 160 rs. a libra e a 4$600 rs. a arroba.
Azeite doce francez muito fino em garrafas grandes a 960 rs. a garrafa.
Idem de Lisboa a 640 rs. a garrafa.
Araruta verdadeira de matarana a 320 rs. a libra.
Avelãas muito grandes e novas a 180 rs. a libra.
Batatas muito novas a 40 rs.
Biscoutos inglezes de diversas marcas a 1$300 réis.
Bolachinhas de sóda, latas grandes, a 2$ rs. a lata.
Ditas inglezas muito novas a 3$000 a barriquinha e a 200 rs. a libra.
Banha de porco refinada a 440 rs. a libra e em barril a 400 rs.
Chá hysson, huchin e perola a 1$000, 2$500, 2$800 e 3$000 a libra.
Idem preto muito superior a 2$000 rs. a libra.
Cerveja preta e branca, das melhores marcas que vem ao mercado, a 500 rs. a garrafa e 5$800 a duzia.
Cognac inglez fino a 900 rs. a garrafa.
Conservas a 720 rs. o frasco.
Idem, só de pepino, a 720 rs.
Idem, só de azeitonas, a 750 rs.
Charutos dos melhores fabricantes da Bahia e especialmente da fabrica imperial de Candido Ferreira Jorge da Costa, a 1$800, 2$000, 2$200, 2$500, 2$800, 3$000 e 3$500 a caixa.
Café do Rio muito superior a 200, 280 e 300 rs. a libra e 7$500, 8$ e 8$500 rs. a arroba.
Chouriças e paios muito novos a 800 rs. a libra.
Cevadinha de França muito superior a 220 rs. a libra.
Cevada a 80 rs. a libra.
Ervilhas portuguezas a 640 rs. a lata.
Idem seccas muito novas a 200 rs. a libra.
Figos de comadre e do Douro em caixinhas de oito libras e canastrinhas de 1 arroba a 1$800, 5$500 e 280 rs. a libra.
Farinha do Maranhão a 120 rs. a libra.
Farinha de trigo a 120 rs. a libra.
Genebra de Hollanda verdadeira marca VD a 560 rs. o frasco e 6$200 rs. a frasqueira.
Idem em garrafões de 3 e 5 galões a 5$500 e 7$500 cada um com o garrafão.
Gomma do Aracaty a 80 rs. a libra.
Graixa a 100 rs. a lata e 1$100 rs. a duzia.
Grão de bico a 150 rs. a libra.
Licores muito finos a 700 rs. a garrafa.
Idem, qualidade especial e garrafas muito grandes, a 1$800 rs. a garrafa.
Idem garrafas mais pequenas a 800 rs.
Idem, garrafa fórma de pêra e rolha de vidro, a 1$000 rs., só a garrafa vale o dinheiro.
Manteiga ingleza perfeitamente flôr, desembarcada de pouco a 800 rs. a libra, e de 8 libras para cima se fará uma differença.
Idem franceza muito nova a 560 rs. a libra, e em barril terá abatimento.
Massa de tomates em barril a 480 rs. a libra.
Idem em lata a 640 rs.
Marmelada imperial dos melhores conserveiros de Lisbôa a 600 rs. a lata.
Marrasquinho de Zara, frascos grandes, a 800 rs.
Idem regular a 500 rs.
Massas para sôpa: macarrão, talharim e aletria a 480 rs.
Nozes muito novas a 160 rs. a libra.
Peixe em latas preparado pela primeira arte de cozinha a 1$ rs. a lata.
Palitos de dentes a 160 rs. o masso.
Palitos de dentes a 120 rs.
Idem de flôr a 200 rs.
Palitos do gaz a 2$200 rs. a grosa.
Passas muito novas a 480 rs. a libra.
Pêras seccas muito novas a 600 rs. a libra.
Painço a 200 rs. a libra.
Polvo secco muito novo a 400 rs. a libra.
Presuntos de Lamego em calda de azeite e muito novo a 640 rs.
Queijos flamengos do ultimo vapor a 2$400 réis.
Idem prato a 640 rs. a libra.
Sal refinado em frascos de vidro a 600 rs. cada um.
Sardinhas de Nantes a 320 rs.
Sagú muito alvo e novo a 260 rs. a libra.
Toucinho de Lisbôa a 320 rs. a libra.
Tijolos de limpar facas a 140 rs.
Vellas de carnaúba pura a 360 rs. a libra.
Idem stearinas muito superiores a 600 rs. a libra.
Vinho do Porto engarrafado o melhor que ha neste genero e de varias marcas, como sejam: Velho de 1815, Duque do Porto, Madeira, D. Pedro, D. Luiz I, Maria Pia, Bocage, Chamisso e outros a 800, 900 e 1$000 a garrafa, e em caixa com uma duzia a 9$000 e 10$000.
Idem em pipa, Porto, Lisbôa e Figueira a 480, 500 e 560 rs. a garrafa e 3$, 3$500 e 4$ a canada.
Idem branco de Lisbôa muito fino a 500 rs. a garrafa.
Idem de Bordeaux, Medoc e S. Julien a 700 e 800 rs. a garrafa, e 7$000 e 7$500 rs. a duzia.
Idem Morgaux e Chateaulumini de 1854, a 1$ a garrafa.
Idem moscatel a 800 rs. a garrafa.
Vinagre de Lisbôa a 200 rs. a garrafa e 1$200 rs. a canada.
Kirsk garrafas muito grandes a 1$800 rs.

Além dos generos acima mencionados temos grande porção de outros que deixamos de mencionar, e que tudo será vendido por peças e camadas, tanto em porções como à retalho.

Quem comprar de 100$000 para cima terá o abate de 5 por cento.

UNIÃO MERCANTIL
RUA DACADEIA DO RECIFE N. 53.
NOVO E
GRANDE ARMAZEM DE MOLHADOS
RUA DA CADEIA DO RECIFE N. 53.

Francisco Fernandes Duarte acaba de abrir na rua da Cadeia do Recife n. 53, um grande e sortido armazem de molhados denominado *União Mercantil*. Neste grande armazem encontrará sempre o respeitavel publico um completo sortimento dos melhores generos que vem ao mercado, tanto estrangeiros, como nacionaes, os quaes serão vendidos em porções ou a retalho por preços assás commodos.

Manteiga ingleza especialmente escolhida de primeira qualidade a 800 rs. a libra, em barril se faz abatimento.
Manteiga franceza a mais superior do mercado a 560 rs. a libra, e 520 rs. em barril ou meio.
Prezuntos inglezes para fiambre, de superior qualidade, chegados neste ultimo vapor, a 720 rs. a libra.
Queijos flamengos chegados neste ultimo vapor a 2$800.
Queijo prato muito fresco e novo a 640 rs. a libra.
Castanhas muito novas a 120 rs. a libra e e 3$000 a arroba.
Chá uxin o melhor que ha neste genero, mandado vir de conta propria a 2$800 rs. a libra.
Chá hyson muito superior a 2$560 rs. a libra; chá hyson proprio para negocio a 1$500 rs. a libra.
Chá preto muito superior a 2$ a libra.
Biscoutos inglezes em latas com differentes qualidades, como sejam craknel, victoria, piquelez, soda, captain, seed, bornez e outras muitas marcas a 1$350.
Bolachinha de soda em latas grandes a 2$.
Figos em caixinhas hermeticamente lacradas, muito proprias para mimo a 1$500.
Caixinhas de 4 e 8 libras de figos de comadre a 1$ e 2$ cada uma.
Passas muito novas, chegadas neste ultimo vapor a 50 rs. a libra e 3$ um quarto; e em caixa se faz abatimento.
Ameixas francezas em latas de meia a 3 libras a 800 rs.
Champagne da marca mais superior que tem vindo ao nosso mercado a 18$ o gigo, garante-se a superior qualidade.
Vinho Bordeaux das melhores qualidades que se póde desejar de 7$500 a 8$000 a caixa e 720 a 800 rs. a garrafa.
Caixas com vinho do Porto superior de 9$ a 10$ a duzia, e 900 a 1$ a garrafa; deste genero ha grande porção e de differentes marcas acreditadas que já se venderam por 14$ e 15$ a caixa, como sejam: Duque do Porto, Lagrimas do Douro, D. Luiz, Camões, Madeira secco, Carcavellos, Nectar de 1833, Duque Genuino.
Vinho de pipa: Porto, Figueira e Lisboa, a 400, 480 e 560 rs. a garrafa, e 3$, 3$200 e 3$500 a canada.
Vinho branco de superior qualidade, vindo já engarrafado a 640 rs. a garrafa e a 500 rs. de barril.
Vinagre de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1$200 a canada.
Azeite doce refinado em garrafas brancas a 800 rs.
Azeite doce de Lisboa a 640 rs. a garrafa e 4$800 a canada.
Geneora de Hollanda a 500 rs. o frasco e 5$800 a frasqueira.
Caixinhas com ameixas francezas, ornadas com ricas estampas na caixa exterior, muito proprias para mimo, a 1$200, 1$500 e 2$.
Frasco de vidro com tampa do mesmo, contendo meia libra de ameixas francezas, a 1$200.
Marmelada imperial, dos melhores conserveiros de Lisboa, em latas de 1 e meia a 2 libras a 600 rs a libra.
Fructas em calda das melhores qualidades que ha em Portugal em latas hermeticamente lacradas a 500 rs.
Peras seccas muito novas a 640 rs. a libra.
Nozes muito novas a 160 rs. a libra.
Amendoas de casca molle a 400 rs. a libra.
Avelãas muito novas a 200 rs a libra.
Amendoas confeitadas de diversas côres a 800 rs. a libra.
Maçãas e peras chegadas neste ultimo vapor, muito perfeitas, só á vista se faz o preço.
Conservas inglezas em frascos grandes a 750 rs. cada um.
Ervilhas francezas e portuguezas em latas de 1 libra a 640 rs.
Ervilhas seccas muito novas a 160 rs. a libra.
Chocolate francez, o que ha de melhor neste genero, a 1$200 a libra.
Chocolate hespanhol a 1$200 a libra.
Genebra de laranja em frascos grandes a 1$.
Cerveja branca e preta das melhores marcas que ha no mercado a 500 rs. a garrafa e 5$800 a duzia.
Cognac inglez de superior qualidade a 800 e 1$200 a garrafa.
Licores francezes das seguintes qualidades: Anizete de Bordeaux, Plaisir des Dames e de outras muitas marcas a 1$ a garrafa e 10$ a caixa.
Marrasquino de Zara a 800 rs. a garrafa e 9$ a duzia.
Mostarda ingleza em potes já preparada a 400 rs.
Mostarda ingleza em pó, em frascos grandes, a 1$ cada um.
Sal refinado a 500 rs. o pote.
Sardinhas de Nantes a 340 rs. o quarto e 560 rs. meia lata.
Latas com peixe em posta: savel, corvina, vezugo, cherne, linguado, lagostinha, a 1$300 rs.
Salmão em latas, preparado pela nova arte de cozinha, a 800 rs.
Maça de tomates em latas de 1 libra a 600 réis.
Chouriças e paios em latas de 8 e meia libra por 7$.
Toucinho de Lisboa a 320 rs. a libra e 8$600 a arroba.
Bolaxinha ingleza a 320 rs a libra e 4$ a barrica.
Sagú muito novo a 240 rs. a libra.
Cevadinha de França a 200 rs. a libra.
Farinha do Maranhão a 120 rs. a libra.
Araruta verdadeira a 320 rs. a libra.
Cevada a 120 rs. a libra e 3$ a arroba.
Alpista a 160 rs. a libra e 4$800 a arroba.
Batatas muito novas em gigos com 40 libras por 1$500.
Cebollas a 1$ o molho com mais de 100 cada um.
Café lavado de primeira qualidade a 300 rs. a libra e 9$ a arroba.
Café do Ceará muito superior a 280 rs. a libra e 8$400 a arroba.
Café do Rio, proprio para negocio, a 8$.
Arroz do Maranhão a 100 rs. a libra e 2$800 a arroba.
Arroz de Java a 80 rs. a libra e 2$400 a arroba.
Vellas de spermaceti a 560 rs. a libra e 540 rs. se for em caixa.
Vellas de carnaúba refinada a 320 rs. o masso e a 9$ a arroba.
Doce de goiaba a 640 rs. o caixão.
Macarrão, talharim e aletria a 480 rs. a libra: em caixa se faz abatimento.
Estrellinha, pevide e arroz de massa para sopa a 600 rs. a libra e 3$ a caixa com 6 libras.
Palitos de dente lixados com flôr a 200 rs. o masso, ditos lixados sem flôr a 160 rs. o masso com 20 massinhos.
Gomma de engommar muito fina a 80 rs. a libra.
Banha de porco refinada a 480 rs. a libra e 400 rs. em barril pequeno.
Charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, em caixas inteiras ou em meias, de 1$600, 2$ e 3$.
Presuntos do reino, vindos de conta propria de casa particular, a 400 rs. a libra; inteiro se faz abatimento.

ATTENÇÃO.

Os senhores que comprarem de 100$000 para cima, terão o desconto de 5 por cento, pelo prompto pagamento.

ILEGÍVEL

ATTENÇÃO

PROGRESSIVO

9 LARGO DO CARMO 9

GRANDE SORTIMENTO
DE

MOLHADOS

PARA A FESTA.

PROGRESSIVO

DUARTE & C.

Participam aos seus numerosos freguezes e ao publico em geral que acabam de receber de sua propria encommenda, o mais lindo e completo sortimento de molhados, os quaes vendem por grosso e a retalho por menos 10 por cento do que outro qualquer annunciante, como verão pela seguinte tabella que abaixo notamos, garantindo os mesmos proprietarios não só o peso como a qualidade de seus generos.

AVISO.

Todos os senhores que comprarem para negocio ou casa particular de 100$ para cima terão mais 5 a 10 por cento de abatimento, os proprietarios scientificam mais que odo s os seus generos são recebidos de sua propria encommenda, razão esta para pode vender por muito menos do que outro qualquer estabelecimento.

Manteiga ingleza flor a 800 rs. a libra.
Castanhas muito novas a 2,000 rs. a caixa, e a 160 rs. a libra.
Bolinho francez e em caixinhas de 700 a 1,500 rs. cada uma.
Idem franceza a mais nova do mercado a 560 rs. a libra, e 540 rs. em barril.
Idem de porco refinada muito alva 460 rs. a libra.
Prezunto para fianbre a 800 rs. a libra.
Chá uxim miudinho vindo de conta propria, o melhor do mercado a 2,800 rs. a libra.
Idem hyson de superior qualidade a 2,600 rs. a libra.
Idem perola o melhor que se pode desejar a 2,700 rs. a libra.
Idem preto muito fino a 2,500 rs. a libra.
Idem mais baixo pouco a 2,000 rs. a libra.
Idem mais baixo a 1,800 rs. a libra.

Vinho do Alto Douro vindo do Porto engarrafado garante-se a superioridade deste vinho, das seguintes marcas: Duque, Genuino, velho secco, especial lagrimas doces de 1819, vinho especial D. Pedro V., vinho velho, Nectar superior de 1833, Duque do Porto de 1834, vinho do Porto velho superior, madeira secca de superior qualidade, vinho do Porto superior D. Luiz 1.º de 1847, lagrimas do Douro especial, vinho do Porto de 1,000 a 1,200 rs. a garrafa e de 10,000 a 14,000 rs. a caixa com uma duzia.
Bolachinha de soda especial encommenda e a mais nova que ha no mercado a 2,200 rs. a lata.
Biscoitos inglezes das melhores marcas em latinhas de 2 libras a 1,300 rs. a lata.
Idem inglezes craknel em latas de 5 e 7 libras de 5,000 a 6,000 rs. a lata, e em libra a 800 rs.
Queijos do reino chegados pelo ultimo vapor a 2,500 rs. cada um.
Idem prato a 700 rs. a libra.
Vinho em pipa das mais acreditadas marcas como sejam B & F., PRR, JAA, outras muitas marcas, Porto, Lisbôa e Figueira; de 480, 500, 560, 640 e 800, rs., e o do Porto fino em garrafa, e em canada a 3,000, 3,500, 4,000 e 6,500 rs. o melhor do Porto.

Idem Bordoaux das mais acreditadas marcas a 700 rs. a garrafa, e a 8,000 rs. a caixa.
Garrafões com 5 garrafas de superior vinho do Porto a 2,200 rs. com o garrafão.
Idem com 5 garrafa de vinho da Figueira mais proprio para a nossa estação por ser mais fresco a 2,400 rs. com o garrafão.
Idem com 5 garrafas de vinagre a 1,200 rs. com o garrafão.
Vinho branco o mais superior que vem ao nosso mercado a 560 rs. a garrafa, e a 4,300 rs. a canada.
Velas de esparmacate as melhores neste genero de 560 a 640 rs. o maço, e em caixa terá grande abatimento por haver grande porção.

Azeite doce em barril muito fino a 640 rs. a garrafa e 4,800 a canada.
Idem francez refinado a 800 rs. a garrafa.
Ervilhas francezas e purtuguezas a 640 rs. a lata.
Bocetas com doces seccos de Lisboa de 300 a 3,500 rs. cada uma.
Toucinho de Lisboa a 300 rs. a libra. e a 9,000 rs. a arroba.
Nozes muito novas a 160 rs. a libra e 4,800 rs. a arroba.
Café de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidade de 260, 300 e 360 rs. a libra, do Ceará de 7,800, 8,600, e 9.200 rs. a arroba do melhor.
Arroz da India, Java e Maranhão de 2,800 a 3,000 a arroba, e de 80 a 100 rs. a libra.
Passas muito novas a 8,500 a caixa e 500 a libra. ha caixas meias e quartos.
Sevadinha de França a 240 rs. a libra.
Sagû muito novo a 280 rs. a libra.
Vellas de carnauba e composição de 320 a 360 rs. a libra e de 10,000 a 11,000 rs. a arroba.
Genebra de Hollanda em botijas de conta a 440 rs. a botija, e em duzia ou em barrica terá abatimento.
Massas para sopa macarrão, talharim e aletria a 480 rs. a libra e em caixa terá abatimento.
Idem estrellinha, rodinha e pevide em caixinhas de 8 libras, muito bem enfeitadas de 2,500 a 3,500 rs. a caixinha e a 600 rs. a libra.
Doce de goiaba em caixas de diversos tamanhos de 600 a 1,000 rs. o caixão.
Sabão massa de 200 a 240 rs. o melhor, em caixa terá abatimento.
Idem hespanhol a 280 rs. a libra.
Peixe em latas muito novo; savel, pescada, corvina, salmão e outras muitas qualidades preparada de escabeche 2.º a arte de cosinha de 1,200 a 1,800 rs. a lata.
Figos em caixas de 1 arroba, ½ e 8 libras a 8,000 4,000 e 2,000 rs. a caixinha.
Barris de vinho branco de quinto, marca B & Filho a 60,000 rs. o barril.
Marmelada imperial dos m lhores conserveiros de Lisboa a 640 rs. a l tinha de 1 libra, ha latas de 1 ½ e 2 libras.
Massa de tomate em latas douradas de 1 libra a 640 rs. a lata.
Ameixas francezas em caixinhas elegantemente enfeitadas de 1,500 a 3,000 rs. a caixinha, tambem ha latas de 1 ½ a 6 libras de 1,200 a 4,500 rs. a lata.
Idem em frascos com tampa de rosca a 1,600 rs. o frasco.
Chocolate portuguez, hespanhol, francez e suisso a 1,200 rs. a libra.
Conservas inglezas das seguintes marcas e Mixde-Picles e cebollas simples a 750 rs o frasco.
Ancoretas de vinho colares a 50,000 rs., e a 720 rs. a garraf
Sardinhas de Nantes a 320 rs. a latinha.
Charutos das mais acreditadas marcas de 2.500 a 4,000 rs. a caixa.
Champagnhe a melhor do mercado de 12,000 a 24,000 rs. o gigo, e de 1,200 a 2,000 rs. a garrafa.
Papel greve pautado ou liso a 3,500 rs. a resma.
Idem de peso pautado ou lizo de 3,500 a 4,000 rs. a resma.
Gomma muito fina e alva a 80 rs. a libra.
Milho alpista e painso de 160 a 200 rs. a libra.
Palitos do gaz a 2,200 rs. a grosa e 200 rs. a duzia.
Vasos inglezes de 4 a 16 libras vasios, muito proprio para deposito de doce manteiga ou outro qualquer liquido de 1,000 a 3,000 rs. cada um.
Licores das melhores marcas e mais finos a 1,000 rs. a garrafa e em caixa terá abatimento.
Cognac verdadeiro inglez a 900 rs. a garrafa e 10,500 rs. a caixa.
Chouriças as mais frescas do mercado a 800 rs. a libra.
Genebra de laranja em frascos grandes a 1,000 rs. o frasco.
Serveja das mais acreditadas marcas de 5,500 a 6,500 a duzia e de mais a 500 rs. a garrafa.
Idem em botijas e meias, sendo preta da muito creditada marca T de 6,500 a 7,800 rs. a duzia.
Cebolas em molhos grandes a 800 o molho 640 o cento, e a 6,500 rs. a caixa
Pimenta do reino a 340 rs. a libra.
Farinha do Maranhão a 140 rs. a libra.
Tijolo para limpar facas a 160 rs. cada um.
Cominho a 400 rs. a libra.
Erva doce a libra.
Canella a 1,000 rs. a libra.
Batatas a 1,000 rs. o gigo com 32 libras liquidas e 3,000 rs. a caixa de duas arrobas,

---

GRANDE ARMAZEM DE MOLHADOS

UNIÃO E COMMERCIO

Rua do Queimado Nº 7.

DUARTE ALMEIDA.

Acaba de receber de sua propria encommenda um grande e variado sortimento de molhados todos primorosamente escolhidos, por isso apressa-se o proprietario em offerecer aos seus freguezes e ao publico em geral a seguinte tabella dos seus generos e resumidos preços, afiançando todo e qualquer genero vendido neste bem conhecido armazem.

Pede-se toda attenção.

O proprietario pede a todos os senhores chefes de familia e ao publico em geral que não deixem passar desapercebida a seguinte tabella:

AVISO.

Neste armazem e no largo do Carmo n. 9, armazem Progressivo, recebem-se as libras que vulgarmente correm no commercio por 8$890 a 9$, o proprietario em seus armazens da-lhee este valor, sendo em pagamento. e isto para evitar confusões em trocos.

Manteiga ingleza perfeitamente flôr, a 800 rs, e em barril a 780 rs.
Idem franceza a 540 rs. a libra, e 500 rs. sendo em barril.
Chá uxim a 2,700 rs. a libra, e de 8 libras para cima a 2,600.
Idem perola a 2,800 rs. e de 8 libras para cima a 2,700,
Idem hysson o mais superior que se póde desejar a 2,600 e de 8 libras para cima a 2,500 rs.
Idem menos superior a 2,400 e de 8 libras para cima a 2,300 rs.
Idem proprio para negocio a 2,300, de 8 libras para cima a 2,200.
Idem do Rio em latas de 2, 4, 6 e 8 libras cada uma a 2, 3, 3,500 e 4,800 rs. a lata.
Idem preto o melhor que se póde desejar neste genero a 2,800 rs.
Idem menos superior a esse que se vende por, 2 e 2.400, a 4,800 rs. a libra.
Idem mais baixo bom para negocio a 1,500 rs. a libra.
Idem miudinho proprio para negocio a 1,500 rs. a libra.
Queijos do reino chegados neste ultimo vapor a 3,400.
Idem mais seccos vindos por navio a 1,700.
Idem prato os melhores e mais frescos do mercado a 760 rs. a libra.
Idem londrino a 600 rs., e sendo inteiro a 500 rs. a libra, vende-se por este preço pela porção que temos em ser.
Biscoitos em latas de 2 libras das seguintes marcas: Osborne, Craknel, Mixed, Victoria, Pec-nic, Fance, Machine e outras muitas a 1,300 e 1 400 rs.
Polvos chegados ultimamente do Porto a 320 rs. a libra.
Idem em latas grandes a 2,000 rs. a lata.
Balachinha de Craknel em latas de 5 libras bruto a 4,000 rs.
Idem inglezas em barricas a mais nova do mercado a 2,500 rs. a barrica e 240 rs. a libra.
Cartões com bolas francezas proprios para mimos ou para anjos que vão nas procissões a 600 rs. cada um.
Peras seccas as mais novas do mercado a 400 rs. a libra.
Figos de comadre em latas de 4 e 8 libras lacradas hermeticamente a 1,400 e 2,200 rs. a lata.
Idem em caixinhas de 8 libras a 1,800, e 240 rs. a libra.
Nozes muito novas a 140 rs. a libra, e 4,000 rs. a arroba.
Amendoas confeitadas a 900 rs. a libra.
Idem de casca mole a 320 rs.
Vinhos engarrafados no Porto e Lisboa das seguintes marcas: duque, genuino. velho secco especial, lagrimas doces, vinho especial D. Pedro V, nectar superior de 1833, duque do Porto de 1834, vinho do Porto, velho superior, madeira secca, Porto superior D. Luiz I, e outras muitas marcas, em caixa de uma duzia a 10,000 e 900 rs. a garrafa.
Idem branco de uva pura a 640 rs. a garrafa e 4,000 a canada.
Idem superior a 500 rs. a garrafa e 3,200 rs. a canada.
Idem em pipa Porto, Lisboa e Figueira das marcas mais acreditadas a 3,800 a canada e 500 rs, a garrafa.
Idem de marcas pouco conhecidas a 400 rs. a garrafa e 3,000 rs. a canada.
Especial vinho Lavradio sem a mais pequena composição a 560 a garrafa e 4,000 rs. a canada.
Pomada a 200 rs. a duzia, sevada muito nova a 80 rs. a libra, e 2,500 a arroba.
Garrafões com 4 ½ garrafas de vinho superior a 2,500 rs. com o garrafão.
Idem com 4 ½ ditas de venagre a 1,000 rs. o garrafão.
Vinagre PRR em ancoretas de 9 canadas a 15,000 rs. com a ancoreta
Idem em pipa puro sem o batismo a 200 rs. a garrafa e 1,400 rs. a canada.
Caixas com 1 duzia da garrafas de vinho Bordeaux fazenda muito especial a 6,800 rs. a caixa e 700 rs. a garrafa.
Licores francezes e portuguezes das seguintes marcas creme de violetas, gerofles, rosa, absinto vespeiro, amor perfeito, amendua amarga, percicot. de Turin, Botefim, morangos, limão, café, laranja, cidra, ginja, canella, cravo, ortelã pimenta a 1,000 rs. a duzia 1,000 rs. a garrafa, garante-se que é os melhores que temos tido no mercado.
Passas em caixas de 1 arroba ½ e ¼ a 7,500, 3,600 e 1,900 rs. a caixa, e 400 rs. a libra garante-se serem muito novas, e graudas.
Idem corinthias proprias para podim a 800 rs. a libra.
Marmeladas dos mais afamados fabricantes de Lisboa a 600 rs. a libra
Ervilhas secas muito novas a 160 rs. a libra.
Grão de bico muito novo a 160 rs. a libra.
Ervilhas francezas em latas a 600 rs.
Potes com sal refinado a 480 rs.
Fumo de chapa americano a 1,400 rs. a libra fazenda especial.
Presunto para fiambre inglezes a 700 e 800 rs. a libra.
Chouriças e paios muito novos a 640 a libra.
Batatas muito novas em gigos de 34 libra a 1,000 rs. e 60 rs. a libra.
Massas para sopa macarrão, talharim aletria a 400 rs. a libra.
Cognac verdadeiro inglez a 8,500 rs. a caixa e 800 rs. a garrafa.
Idem francez a 7,000 rs. a duzia e 700 rs. a garrafa.
Charutos em grande quantidade e de todos os fabricantes mais a creditados a 1,500, 2,000, 2,500, 3,000 e 4,000 rs. a caixa, os mais baixos são dos que por ahi se ven dem a 2,000 e 2,500 rs.
Café de premeira qualidade a 8,500 rs. a arroba e 280 rs. a libra.
Idem de segunda qualidade a 8,200 rs. a arroba e 260 rs. a libra.
Arroz do Maranhão a 100 rs. a libra, 3,000 rs. a arroba.
Idem da India muito superior a 2,900 rs. a arroba, e 100 rs. a libra.
Idem mais baixo redondo a 2,600 rs. a libra.
Idem da India comprido a 2,400 rs. a arroba, e 80 rs. a libra.
Vellas de carnauba do Aracaty a 9,500 rs. arroba, e 360 rs. a libra.
Idem de sebo muito dura fingido esparmacete 360 rs. a libra.
Idem de esparmacete a 540 rs. a libra, e em caixa a 520 rs.
Papel o melhor que se pode desejar para os Srs. empregados publicos a 5,000 rs. a resma, já se vendeu por 7.000 rs.
Idem almaço pautado e liso a 3,000 rs. a resma.
Idem de peso pautada e liso a 3,000 rs. a resma.
Idem a zul de botica ou fugueteiro a 2,200 rs. a resma.
Idem embrulho de 1,200 a 1,400 rs. a resma.
Ameixas francezas em latas de 1 ½ libra a 1,200 e 800 rs. a libra.
Idem em frascos de 3 libras a 2,500 rs., só o frasco valle 1,000 rs. tambem temos em frascos para 1,400 rs.
Conservas inglezas a 700 rs. o frasco.
Molhos inglezes a 800 e 1,000 rs. o frasco.
Mostarda preparada em potes muito nova a 200 rs.
Latas com 2 a 4 libras de cajû secco o mais bem arranjado possivel a 1,800 e 2,800 rs. a lata.
Serveja Bon. Tenente verdadeira a 6,800 rs. a duzia.
Idem de outras marcas preta e branca a 5,500 e 6,000 rs. a duzia inteiras.
Vassouras de piassava com 2 arcos de ferro vindas do Porto a 320 rs.
Cebollas muito novas a 800 rs. o molho e 500 rs. o cento.
Chocolate portuguez hespanhol e francez de 800 a 1,000 rs. a libra.
Genebra de Hollonda em frasqueiras a 6,000 e 560 rs. o frasco.
Idem em botijas a 400 rs.
Idem em garrafões de 14 garrafas a 5,200 rs.
Palitos do gaz a 2,200 rs. a groza e 20 rs. a caixa.
Idem de dentes lixados em maços grandes com 20 rs o macinhos a 120 rs. o masso.
Cominhos muito novos a 320 rs. a libra e 10,000 a arroba.
Sagû muito novo a 240 rs. a libra.
Cevadinha de França a 180 rs. a libra.
Milho alpista a 140 rs. a libra e 4,500 rs. a arroba.
Gomma a 80 rs a libra e 2,400 a arroba.
Peixes em latas a 1,000 rs. a lata já prompto a comer-se.
Farello de Lisboa marca N. e Biato saccos grandes a 4,000 rs.

GRANDE REVOLUÇÃO NO

ARMAZEM DO

BALIZA.

O homem do movimento não estaciona.

AVANTE E SEMPRE

GUERRA AOS INIMIGOS

Não se admitte a união commercial.
Não se quer a diaba da alliança.
Não se teme a furia dos corsarios.
Este anno ha de ser bissexto.
Os canhões estão preparados.

FOGO! — BOM FOGO!! — MELHOR FOGO!!!

Abaixo a liga d'agua no vinagre
Viva a liga do genuino Cheres com o fiambre!
Viva o conservador das conservas inglezas!!
Vivam os liberaes freguezes do BALIZA!!!
Vivam todos que lerem este annuncio.

ATTENÇÃO

SENHORES E SENHORAS.

O proprietario do grande *Armazem do Baliza* estabelecido á rua do Livramento ns. 38 e 38 A, defronte da grade da igreja, acaba de reduzir os preços de quasi todos os generos do seu magnifico deposito.

A tarifa abaixo publicada attesta bem esta verdade.

A guerra aos inimigos, está portanto, assim declarada.

As pessoas, ainda as mais exigentes, que se dignarem vir á este estabelecimento, ficarão por certo muito satisfeitas, não só quanto ás qualidades dos generos, como com o tratamento todo attencioso que se lhes dará.

Além do cumprimento dos deveres da boa educação, haverá d'ora em diante ainda maior capricho em satisfazer á todos que honrarem esta casa.

Os generos pelas qualidades e preços annunciados, serão offerecidos ao exame dos Srs. compradores. Não receie o publico que se pratique o contrario, como em outras casas, que até annunciam o que não tem.... O *Baliza* não illude....

Ameixas francezas em caixinhas e em frascos de diversos tamanhos a 1,200, 1,600, 2,000, 2,500 e 2,800 rs. e a libra a 800 rs.
Amendoas novas a 320 rs. a libra.
Azeite doce refinado a 800 rs. a garrafa.
Idem de Lisboa a 640 rs. a garrafa e 4,800 rs. a canada.
Alpiste a 160 rs. a libra, e 4,800 rs. a arroba.
Arroz do Maranhão, da India, e Java a 80 e 100 rs. a libra.

Aletria branca e amarella a 400 rs. a libra.
Araruta verdadeira a 320 rs. a libra.
Batatas novas em gigos de 36 a 40 libras por 1,000 rs. e a 40 rs. a libra.
Biscoitos inglezes Lunch a 1800 rs. a lata de 5 libras.
Idem de diversas marcas em latas menores a 1,300 rs.
Idem de Lisboa de qualidade especial em latas grandes e pequenas a 3,000 e 1,500 rs.
Bolachinhas americanas, a 3,000 rs. a barrica e 200 rs. a libra.
Banha de porco a 440 rs. a libra, e em barril a 400 rs.
Baldes americanos muito proprios para compras a 1,000 rs.
Chá huxym, hysson e perola a 3,000, 2,800, 2,500, 2,000 e 1,600 rs.
Idem preto a 2,000, 1,600 e 1,000 rs. a libra.
Chanpagne a melhor do mercado a 12,000 o gigo e a 1,200 rs. a garrafa.

Chocolate francez primeira qualidade a 1,100 rs. a libra.
Idem hespanhol a 1,200 rs. a libra.
Idem suisso a 1,000 rs. a libra.
Cerveja branca marca Allsopps a 4,500 rs. a duzia, e a 400 rs. a garrafa.
Cognac inglez a 640 rs. a garrafa a 800 e a 1,000 rs.
Concervas inglezas em frascos grandes a 750 rs. o frasco.
Idem francezas de muitas qualidades a 500 rs. o frasco e a 5,500 rs. a duzia.
Charutos neste genero temos grande sortimento tanto da Bahia como do Rio de Janeiro a 1,600, 2,200, 2,500, 3,000 e 4,000 rs. a caixa.

Café do Ceará muito superior a 280 rs. a libra e a 8,000 rs. a arroba.
Idem do Rio a 300 e 280 rs. a libra.
Cebolas a 900 rs. o molho com mais de 100 cebolas.
Chouriças e paios a 720 rs. a libra.
Cevadinha de França a 200 rs. a libra.
Cevada muito nova a 80 rs. a libra.
Copos lapidados a 5 e 6,000 rs. a duzia.
Doce de goiaba em latas a 400 rs. a libra.
Idem de cajû em latas a 320 rs. a libra.
Ervilhas francezas e portuguezas a 500 e 640 rs. a lata.

Idem seccas a 160 rs. a libra.
Figos de comadre em caixinhas com 8 libras por 1600 rs.
Farinha do Maranhão a 120 rs. a libra.
Farinha de trigo muito superior a 120 rs. a libra.

Farelo em saccos grandes a 4,000 rs. o sacco
Genebra ingleza marca gato a 1,000 rs. a garrafa.
dem verdadeira de Hollanda em frascos muito grandes a 1,200 rs. o frasco.
Idem de Hollanda em frascos pequenos a 500 rs. o frasco.
Idem de laranja a 1,000 o frasco.
Gomma do Aracaty a 80 rs. a libra.
Graxa a 100 rs. a lata e 1,100 a duzia.
Linguas americanas de grande tamanho a 1,000 cada uma.
Licores inglezes e francezes em vasos de diversos tamanhos a 1.000, 1,500 e 4.800 rs. a duzia.
Manteiga ingleza flor a 800 rs. a libra e de 8 libras para cima será aberto um barril na presença do comprador.
Idem de 2.ª e 3.ª qualidade a 700, 600 e 400 rs. a libra.
Idem franceza a 560 rs. a libra, e em barril por menos.
Idem em latas a 2$000 e a 1$500 a lata.
Massa de tomate em barril a 480 rs. a libra.
Idem em lata a 640 rs. a lata.
Mostarda ingleza 400 e 600 réis o pote.
Marmelada imperial dos melhores fabricantes de Lisboa a 600 rs. a libra.
Marrasquino de zara a 800 rs. o frasco e a 8$ a duzia.
Massas para sopa, talharim e macarrão a 480 rs. a libra.
Idem finas, estrelinha e pevide, caixinha com 8 libras a 1$600.
Nozes a 160 rs. a libra.
Peixe preparado de escabeche, da melhor qualidade que tem vindo ao mercado, a 1$ a lata.
Presunto de lamego muito superior a 480 rs. a libra.
Idem para fiambre (inglez) a 640 réis a libra.
Idem americano a 400 rs. a libra.
Papel almaço a 3$000 a resma.
Idem de peso a 2$ a resma.
Palitos para dentes a 160 rs. o maço.
Dito dito de flor a 200 rs.
Ditos do gaz a 2$200 a groza
Passas novas a 480 rs. a libra e a 1$800 a caixa.
Queijos flamengos do ultimo vapor a 2$500.
Dito londrino a 900 rs. a libra.
Dito prato a 640 rs. a libra.
Sardinhas de Nantes a 320 rs. a lata.
Dita de Lisbôa a 640 rs. em lata grande.
Sagû muito superior a 240 rs. a libra.
Sal refinado, em potes de vidro, a 600 rs. o pote.
Sabão massa a 120, 160, 200 e 240 rs. a libra.
Toucinho de Lisboa a 320 rs. a libra.
Dito de Santos e 300 rs. a libra.
Tijolo para limpar facas a 140 rs. cada um.
Vassouras americanas a 640 rs, cada uma.
Idem do Porto a 400 rs, cada uma.
Velas de carnauba e composição a 320 rs. a libra e a 10$ a arroba,
Idem stearinas superiores a 560 rs. o maço, e em caixa por menos.
Vinho do Porto, neste geneno temos o melhor sortimento possivel, que vendemos por preços muito baixos a 1$ a garrafa e a 10$ e 12$ a duzia.
Idem Cherry, e da Madeira em barris e em caixa, a 12$ a caixa e o barril conforme o tamanho
Idem de Figueira e Lisbôa, em ancoras de 8 a 9 canadas, por 28$000.
Dito em pipa a 3$000, 3$500 e 4$000 a canada
Idem do Porto, denominado Baliza, a 5$ a canada.
Idem idem em garrafões a 2$500, com o garrafão.
Idem de Bordeaux, das melhores marcas que vem ao mercado, a 6$ a caixa e a 640 rs. a garrafa.
Vinagre de Lisbôa a 1$600, 1$800 e 2$000 a canada.
Idem idem, em garrafões com 5 garrafas, por 1$ com o garrafão.
Vinho de cajû a 1$ a garrafa. Este vinho tem dez annos.

GRANGEIAS ANTIBLENNORRHAGICAS DE DUNAND
EX-INT. DO HOSP. DOS VENEREOS DE PARIS — 1º PREMIO 1854

Superiores a todas as preparações conhecidas até hoje contra as Gonorrheas e Blennorrhagias as mais intensas e rebeldes. — Effeito seguro e prompto, sem nauseas, nem colicas, nem tremor. — Faceis a tomar em segredo sem tisana.

Injecção curativa e preservativa

Infallivel, cura com rapidez sem dores os escorrimentos contagiosos de ambos sexos. — Flores brancas. — Adstringente e balsamica sem causticidade, fortifica os tegumentos e os preserva de qualquer alteração. — PARIS, 5, rue du Marche-St-Honoré.

Deposito geral em Pernambuco rua da Cruz n. 22 em casa de CarosBar & boza

A 4$500.

FARINHA.

Vendem-se saccos com dous alqueires de farinha de mandioca, pelo barato preço de 4$500: na rua da Madre de Deos ns. 5 e 9.

Attenção do publico

Madapolão superior a 7$ a peça de 24 jardas por ter um pequeno defeito: na loja da rua da Madre de Deos n. 16, defronte da guarda da alfandega.

— Vende-se caibros de muito boas qualidades: na serraria de José Hygino de Miranda.

RELOJOARIA

superior, em casa de Delouche, rua Nova n. 22.

Acaba de receber pelo vapor francez, de sua propria encommenda, um muito bonito sortimento de relogios de ouro, cobertos e descobertos, patente suisso; tambem de prata dourada, patente suisso, das melhores qualidades. Na mesma casa tem despertadores e outros objectos que serão vendidos muito em conta.

VINHO PURO.

Chegou nova remessa de ancoretas com superior vinho puro: vende-se no escriptorio de E. R. Rabello, rua da Cadeia n. 55.

Os precisos talheres para crianças.

Chegaram e acham-se á venda na rua do Queimado, loja d'aguiabranca n. 8.

Cal de Lisboa e potassa da Russia.

Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 26, para onde se mudou o antigo e acreditado deposito da mesma rua n. 12, ambos os generos são novos e legitimos, e se vendem a preço mais barato do que aru tqualquer parte.

AGENCIA
DA
FUNDICÃO DE LOW-MOOR.
Rua da Senzalla nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para ditos.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzalla Nova n. 42.

Arithmetica e grammatica, ultima edição do Sr. professor Castro Nunes

Primeira e segunda partes reunidas da arithmetica, primeira e segunda separadas, e a grammatica, acham-se á venda por preço mui commodo: na rua do Imperador n. 15.

— Claudio Dubeux vende muito em conta a sua empreza de omnibus, ou montada como está, ou dividida em fracções, conforme convier aos compradores: para tratar, no seu escriptorio, rua do Imperador n. 43.

Luvas de Jouvin.

Recebeu-se luvas de Jouvin brancas e pretas proprias para a quaresma: na rua do Queimado loja do beija flor n. 63.

Trancinhas de lãa lisa para enfeites de camisinha de senhora.

Recebeu-se, trancinhas de diversas cores peça de 30 varas a 640 rs., e de 120 rs. pequenas: na rua do Queimado loja do beija flor n. 63.

Enfeites de redinhas com laço na frente.

Recebeu-se, variado sortimento de enfeites de diversas côres a 1$400 e 2$: na rua do Queimado loja do beija flor n. 63.

Machinas inglezas

para descaroçar algodão as melhores que tem vindo a este mercado: rua da Senzala Nova n. 42, em casa de S. P. Johnston & C,

FARELO

Vendem-se saccos com 90 libras de farelo a 3$800: na rua da Madre de Deos ns. 5 e 9.

— Vende-se um sobrado de um andar na rua das Trincheiras: a tratar na rua larga do Rosario, loja n. 32.

Grande pechincha
com toque de avaria na loja e armazem da Arara rua da Imperatriz n. 56 de Lourenço F. M. Guimarães.

Vende-se com toque de avaria.
Vende-se madapolão inglez com pequeno toque de avaria por 6$500 7$ e 8$, algodãozinho a 4$500 e 5$, cambraias lisas finas a 3$ e 3$500 : na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Vende-se fazendas limpas baratissimas.
Vende-se chitas finas cores escuras a 240 e 280 rs. o covado, ditas francezas finas côres fixas a 320, 360 e 400 rs. o covado, gorgurão de linho para vestidos de senhora a 280 o covado, riscado francez para vestido a 280 o covado : na loja da Arara rua da Imperatriz n. 56.

Fazendas proprias para senhoras e meninas.
Vende-se golinhas com botãozinho para senhora e meninas a 200 e 320 rs., manguitos de filó e cambraia enfeitados a 500 rs., manguitos e gollas para senhora a 1$ e 1$280, camisinhas bordadas para senhora a 2$, ditas bordadas no colarinho e punhos e gravatas muito finas a 4$500 e 5$: só a Arara rua da Imperatriz n. 56.

Principia a Arara vender as colchas.
Vende-se colchas avelludadas para cama a 8$, ditas de linho alcochoadas a 5$, ditas de fustão a 5$, ditas de damasco a 4$, ditas de chita a 2$: na loja da Arara rua da Imperatriz n. 56.

Arara vende cassas a 240 rs.
Vende-se cassas francezas finas a 240 e 280 o covado, organdys finos a 240, 280 e 220 o covado: na rua da Imperatriz n. 56 loja da Arara.

Roupa feita da Arara.
Vende-se paletots de brim de côr a 2$500 e 3$ ditos de meia casemira a 3$500, ditos melhores a 4$500 e 6$, ditos pretos de panno a 5$, 6$ e 8$, ditos de casemira fina e debrunhados a 8$ e 10$, ditos pretos de alpaca a 3$500 e 4$, calças pretas de casemira a 4$500, 5$, 6$ e 8$, ditos de meia casemira, ganga e brim a 2$ e 2$500, ditos finos a 3$500, ditos de brim branco a 3$ e 3$500, camisas francezas a 2$, 2$500 e 3$, seroulas a 1$600, ditas de linho a 2$ e 2$500, colletes a 2$ e 2$500 : na rua da Imperatriz n. 56.

Balões da Arara a 3$.
Vende-se balões crinolinas de 20, 30 e 40 arcos a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditos de madapolão a 3$500, ditos de musselina a 4$: só na Arara rua da Imperatriz n. 56.

Arara vende os cortes de riscados francezes a 3$.
Vende-se cortes de riscados francezes com 14 covados a 3$ o corte : na rua da Imperatriz n. 56.

Arara vende cortes de casemira preta a 3$.
Vende-se cortes de casemira preta para calças a 3$, 3$500, 4$ e 5$: na loja da Arara n. 56.

Arara vende os soutembarques.
Vende-se soutembarques pretos muito ricos, capas compridas e manteletes de superior qualidade a 22$ e 25$: só a Arara rua da Imperatriz numero 56.

Sedinhas a 500 rs.
Arara vende sedinhas de listrinhas para vestidos a 500 rs. o covado, ditas finas a 800 rs., lãa á Maria Pia com 4 palmos de largo e palmas de seda a 800 rs. o covado : na rua da Imperatriz n. 56.

Arara vende cambraias de carocinhos a 2$500.
Vende-se cambraias de carocinhos para vestidos a 2$500 a peça, cortes de cassa franceza a 2$, cobertores de pellos a 1$ e 1$600 : na rua da Imperatriz n. 56.

Grande sortimento de fazendas pretas para a quaresma.
Sedas, grosdenaple, pannos finos e casemiras.
Vende-se grosdenaple preto para vestidos boa fazenda a 1$400, 1$600, 2$, 2$400, 2$600 e 3$ o covado, sarja hespanhola de seda, panno fino preto a 1$600, 2$, 2$500, 3$ e 4$ o covado, muito superior casemiras pretas finas a 2$ e 2$400 o covado, merinó fino a 2$500 e 3$, dito de cordão a 2$500 o covado : na rua da Imperatriz n. 56.

Arara vende madapolão francez a 4$.
Vende-se madapolão francez enfestado a 4$ e 4$500, bretanha de linho, hamburgo de linho para lenções e seroulas a 440, 500 e 640 a vara, bramante de linho de 10 palmos de largura a 2$ a vara, brim pardo de linho a 800 e 1$, dito branco a 1$, 1$280 e 1$400 a vara : na rua da Imperatriz n. 56.

Arara vende lãazinhas para vestido a 240 rs. o covado.
Vende-se lãazinhas para vestidos de senhora a 240, 280, 320, 400 e 500 rs. o covado, casemiras lisas proprias para capas de senhora a 1$800 o covado : na Arara rua da Imperatriz n. 56.

Arara vende fustão a 500 rs.
Vende-se fustão de cores para roupa de meninos calças e paletots a 500 rs. o covado, ganga franceza escura e clara para calças e paletots a 440 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara.

LOJA DO BEIJA FLOR.

Rua do Queimado numero 63.

Cravatinhas para senhora.
Vendem-se gravatinhas de diversos gostos mais modernos a 720 e 800 rs. : na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Fitas para debrum de vestidos.
Vendem-se fitas para debrum de vestido de linho com 12 varas a 400 rs. a peça : na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Pentes travessos.
Vendem-se pentes travessos de caracol na frente de borracha a 500 rs. : na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Papel beira dourada.
Vende-se papel beira dourada a 1$200 e 1$300, dito de côr de beira dourada a 1$100 : na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Anvelopes.
Vendem-se anvelopes de diversas qualidades branco a 800 rs. e de côr a 640 rs., para cartas de visita a 400 rs., preto a 720 rs. : na loja do beija-flor na rua do Queimado n. 63.

Voltas de aljofar.
Tendo recebido voltas de aljofar com cruzes de pedra imitando a brilhante vende-se a 1$ cada uma : na rua do Queimado loja do beija-flor n. 63.

Camisas de meias.
Vendem-se camisas de meias muito finas a 1$200 e 1$300 : na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Enfeites de fita.
Tendo recebido enfeites de fita pretas e de cores mais modernas que se estão usando a 1$ cada um : na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Fita de lãa preta para debrum.
Vende-se fita de lãa preta para debrum com 10 varas a 900 rs. a peça : na loja do beija-flor rua do Queimado n. 63.

Fitas de linho para bordar vestido
Vendem-se fitas de linho para bordar vestido ou roupinho de meninas com 40 varas a 640 e 800 rs. a peça só quem tem é á loja do beija-flor rua do Queimado numero 63.

Botões de madreperola.
Vendem-se botões de madreperola mais modernos que tem vindo para punhos de senhora a 320 rs. o par : só quem vende por este preço é na rua do Queimado, loja do beija-flor numero 63.

Fita de velludo para bordar vestido.
Vende-se fita de velludo preto com 10 varas a 900 rs. a peça : só quem tem por este preço é a loja do beija-flor da rua do Queimado n. 63.

Fita de velludo bordada.
Vende-se fita de velludo preto bordada de diversos gostos e mais modernos proprios para quaresma : só quem tem é a loja do beija-flor rua do Queimado n. 63.

Franja preta.
Vende-se franja preta de diversas larguras para enfeitar capas ou manteletes os mais lindos gostos que se pode encontrar : na loja do beija-flor rua do Queimado n. 63.

Facas e garfos.
Vendem-se facas e garfos de balanço de 1 botão a 5$500 a duzia, ditas de 2 botões a 6$400 : na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Dominós.
Vendem-se dominós muito finos a 1$200 e 1$400 : na loja do beija-flor da rua do Queimado n. 63.

Visporas.
Vendem-se visporas muito finas a 800 rs. : na rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Mez de Maria.
O afamado mez de Maria que se vendia a 3$, 2$ e 1$500, com estampas e nitidamente impresso, acha-se á venda por acabar a 1$000 o volume, approveitem-se da occasião, que mui poucos restam : na rua do Imperador n. 22.

O PRINCIPAL
GRANDE ARMAZEM DE MOLHADOS
DE
SILVA & SOUZA
Rua do Crespo n. 9, esquina da rua do Imperador.

Tendo-se o proprietario d'este armazem associado com o Sr. Paulo Ferreira da Silva, resolvera dar-lhe o titulo de principal, por ser o mais bem localisado desta cidade, e como um dos socios tenha de partir para a Europa, afim de alli escolher os melhores generos, desde já se pede ao respeitavel publico toda a attenção, não só para este armazem, mas tambem para o grande armazem Alliança, da rua do Imperador n. 57 e para o bem sortido armazem Progressista da rua das Cruzes n. 36, sertas todas as pessoas que frequentarem estas casas de que farão uma economia de 10 a 20 por cento do preço que possam comprar em outra parte, porque ninguem melhor do que nós póde offerecer tantas vantagens como as que se observam nos armazens:

ALLIANÇA! rua do Imperador n. 57.
PROGRESSISTA!! rua das Cruzes n. 36.
PRINCIPAL!!! rua do Crespo n. 9.

Manteiga ingleza a mais nova e fina chegada neste ultimo vapor a 800 rs. a libra e de 8 libras para cima terá abatimento.
Idem franceza, a melhor e mais superior do nosso mercado a 560 rs. a libra e 520 em barril ou meio.
Banha de porco refinada e muito alva a 440 rs. a libra, e em barril a 400 rs.
Chá hysson, o melhor neste genero especial encommenda do proprietario a 2,700 a lb.
Idem idem menos superior e que em outras casas se vende a 2,600 rs., custa neste armazem 2,200 rs. a libra.
Idem uxim, o melhor que pode haver neste genero a 2,600 a lb. garante-se a qualidade.
Idem preto muito especial a 2,000 rs. a libra, e mais baixo, porem muito soffrivel a 1,200 a lb., vende-se por estes preços em razão de nestes ultimos navios ter-se recebido grande porção deste genero, a differença de preço é de 600 a 800 rs. a libra do que se vende em outra qualquer parte.
Idem do Rio em lata de 1 até 6 lb. a 1,400 rs. a lb., neste genero é o melhor possivel.
Biscoutos inglezes em latas com differentes qualidades como sejam craknel, victoria pic-nic, soda, captain, seed, osborne e outras muitas marcas a 1,350 rs. a lata.
Bolachinha de sóda em latas grandes a 2,000 rs. cada uma.
Figos em caixinhas hermeticamente lacradas e muito proprias para mimo a 1,600 e 2,600 rs. cada uma.
Idem em caixinhas de 8 lb. a 2$ rs. cada uma
Passas novas a 8,000 rs. a caixa e 480 a lb.
Ameixas francezas em latas de libra e meia e 3 libras a 1,200, 2,000 e 800 rs. a libra.
Caixinhas com ricas estampas a 4,400 rs. cada uma, frascos de vidro com rolha do mesmo, contendo libra e meia de ameixas.
Champagne da marca mais superior que tem vindo ao nosso mercado a 18,000 rs. o gigo, e 1,800 rs. a garrafa; garante-se a superior qualidade.
Vinho Bordeaux das melhores qualidades que se pode desejar a 7,000 e 7,500 rs. a caixa e 640 rs. a garrafa.
Caixas com Vinho do Porto superior de 9,000 e 10,000 rs. a duzia, e 900 e 1,000 rs. a garrafa; neste genero ha grande porção e de differentes marcas muito acreditadas que já se venderam por 14,000 e 15,000 a caixa como sejam: Duque do Porto, Lagrimas do Douro, D. Luiz, Camões, Madeira secca, Nectar, Genuino e Malvasia fino e outros como Cherry e Madeira para 12,000 e 13,000 rs. a caixa.
Vinho de pipa: Porto, Lisboa, Figueira a 400, 480 e 560 rs. a garrafa, 3,000, 3,200 e 3,500 rs. a canada.
Idem branco o melhor neste genero vindo de encommenda a 600 rs. a garrafa, e 4,500 rs. a canada.
Vinho do Porto em barril muito especial a 640 rs. a garrafa, e 5,000 rs. a canada.
Vinagre puro de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1,400 rs. a canada.
Idem em garrafões com 5 garrafas.
Azeite doce de Lisboa superior qualidade a 640 rs. a garrafa e 4,800 rs. a canada.
Batatas em gigos de trinta a trinta e tantas libra a 2,500 rs. o gigo e 80 rs. a libra.
Genebra de Hollanda a mais superior a 6,000 rs. a frasqueira e 560 rs. o frasco.
Idem em garrafões com 25 garrafas a 8,000 rs.
Cerveja das melhores marcas de 5,000 a 5,500 a duzia e 500 rs. a garrafa.
Cognac superior a 800 e 1,000 rs. a garrafa, e em caixa terá abatimento.
Marmellada imperial dos melhores e mais afamados conserveiros de Lisboa em latas de libra, libra e meia e 2 libras a 600 rs.
Conservas inglezas em frascos grandes a 750 rs. cada um.
Idem franceza de todas as qualidades de legumes e fructas a 500 rs.
Mostarda franceza em pote preparada a 400 rs
Palitos para dentes 120 rs. o maço.
Idem lixados muito finos a 140 rs.
Velas stearinas a 560 rs. a libra e em caixa a 540 rs.
Idem de carnauba pura e refinada a 360 rs. a libra e 10,000 a arroba.
Idem de composição emmaçadas a 320 rs. o maço e 9,000 rs. a arroba.
Massa de tomates em latas a 600 rs. a libra.
Doce em calda das mais especiaes fructas da Europa a 600 rs. a lata.
Ostras em latas muito bem preparadas a 1,000 rs.
Massa para sopa estrellinha muito nova em caixas de 8 libras a 3,000 e 500 rs. a libra.
Idem talharim, macarrão e aletria a 400 rs.
Idem macarrão mais baixo a 240 rs. a libra.
Cevadinha muito nova de França a 200 rs. a libra.
Sagú o melhor que é possivel a 240 rs. a lb.
Farinha de Maranhão a melhor que presentemente tem vindo ao nosso mercado a 140 rs. a libra.
Gomma do Aracaty muito alva a 80 rs. a lb.
Licores muito finos de Bordeaux e todas as marcas que ha neste genero a 800, 1,000 e 1,200 rs. a garrafa.
Genebra de laranja em frascos grandes a 1.200 rs. cada um.
Tamaras do Egypto a 800 rs. a libra e em caixinhas de 5 libras a 3,500 rs.
Papel almaço pautado o melhor que ha neste genero a 4,500 rs. a resma.
Sal refinado em lindos potes de vidro a 500 rs. cada um.
Môlhos inglezes em garrafinhas com rolha de vidro a 640 rs. cada uma.
Queijos flamengos chegados no ultimo vapor e muito frescos.
Farinha de araruta verdadeira a 320 rs. a lb.
Phosphoros do gaz a 200 rs. a duzia e 2,200 rs. a groza.
Bolachinha americana em barrica a 3,000 rs., e em libra a 200 rs.
Tijolo para limpar facas a 120 rs. cada um.
Vassouras de piassava com dous arcos de ferro prendendo o cabo a 320 rs. cada uma.
Escovas de piassava proprias para esfregar casa a 320 rs.
Sardinhas de Nantes muito novas a 320 rs. a lata.
Peixe em lata muito bem preparado: savel, côrvina, pescada e outros a 1,000 rs. a lata.
Ervilhas portuguezas e francezas já preparadas a 640 e 720 rs. a lata.
Café lavado de primeira sorte a 320 rs. a libra, e 9,000 a arroba.
Idem do Rio muito bom a 280 a libra e 8,500 rs. a arroba.
Arroz do Maranhão a 100 e 120 rs. a libra.
Idem de Java a 100 rs. a libra.
Amendoas de casca mole a 400 rs. a libra.
Avelãas muito novas a 200 rs. a libra.
Nozes muito novas a 200 rs. a libra.
Chouriças e paios a 700 rs. a libra.
Toucinho de Lisboa a 320 rs. a libra ou a 8,500 rs. a arroba.
Presuntos de Lamego de superior qualidade chegados neste ultimo vapor a 560 rs. a lb.
Alpista muito novo e limpo a 160 rs. a libra e 4,600 a arroba.
Painço novo a 180 a lb. e 5,000 rs. a arroba.
Sabão massa, amarello e castanho a 220 e 240 rs. a libra.
Idem mais baixo um pouco a 160, 180 e 200 rs. a libra.
Castanhas pelladas a 240 rs. a libra.
Chocolate francez de primeira qualidade a 1,200 rs. a libra.
Idem de Santé muito superior e medicinal a 1,300 rs.
Copos lapidados proprios para agua a 5,000 rs. a duzia, que em outra qualquer parte é 7 e 8,000 rs.
Charutos dos melhores e mais afamados fabricantes de S. Felix e do Rio de Janeiro, de 1,500 a 5,000 a caixa.
Cebollas novas a 1.000 rs. os molhos grandes e 800 rs. o cento.
Doce de goiaba a 640 rs. o caixão.
Lentilhas, excellente legume para sopa e guisado, a 240 rs. a libra.
Ervilhas seccas já descascadas a 200 rs. a libra.
Pimenta do reino muito nova a 360 rs. a libra.
Cominhos e erva doce a 320 e 400 rs. a lb.
Cravo da India a 600 rs. a libra.
Canella muito nova a 1,000 rs. a libra.
Alfazema a 200 rs. a libra e 6,000 a arroba.
Graixa a 100 rs. a lata e 1,100 rs. a duzia.

CAL DE LISBOA

Vendem-se barris com cal desta procedencia, em pedra, chegada hoje, e unica nova, que ha no mercado, na rua do Trapiche n. 23, armazem de Manoel Teixeira Basto.

TODA ATTENÇAÕ AO VIGILANTE.
Custodio José Alves Guimarães avisa ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que achando-se as obras da loja do Vigilante concluidas, e achando-se as portas abertas a concorrencia do respeitavel publico, para assim apreciar o novo gallo que se acha no espaçoso e alegre campo, guarnecido das lindas flores e muitos outros objectos de bom gosto, que tanto sastisfeito se acha, apresenta o novo canto, chamando pelos seus freguezes que venham vêr para crêr, que só assim poderão apreciar, e acharão um grande sortimento de fazendas tendentes á miudezas, tanto para grosso como para retalho, que todos serão sortidos a vontade, mesmo qualquer freguez de fóra que não possa vir a esta praça e queiram dirigir-se a este estabelecimento fazendo seus pedidos por meio de cartas, e poderão fazer que será tudo comprido fielmente, podendo-se fazer preços muito razoaveis, não só pelas boas compras feitas nesta praça, como dos que recebe de sua propria conta, como dos que recebe de consignações.

CHEGADO PELO VAPOR.
Só para o vigilante.
Grande sortimento de fiveias pretas e com pedrinhas de muito lindo gosto assim como fitas para sintos pretas e de cores para as mesmas fiveias que se vende pelo barato preço de 1$500 e 2$: só no vigilante rua do Crespo n. 7.

Machinas de vapor.
Moendas e meias moendas.
Taixas de ferro batido e coado.
Roda d'agua e dentadas.
Arados americanos etc., etc.
Rua do Brum n. 38, fundição do Bowman.

Vende-se alpaca preta a 500 rs. o covado.
Vende-se alpaca preta para vestidos a 500, 600, 700 e 800 rs., fina de cordão a 800 rs. para paletot, princeza preta a 800 e 640 o covado, bombazina preta fina a 1$400 o covado, lãazinhas preta para senhora que estão de luto a 720 o covado : na rua da Imperatriz n. 56. A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

Especial rapé
Princeza de Petropolis já bem conhecido em toda a provincia do Rio de Janeiro e com preferencia ao Paulo Cordeiro e arêa preta de Meuron : vende-se em seu unico deposito rua do Crespo n. 16 armazem de louças de Duarte, Pereira & C. ou na rua larga do Rosario n. 38, loja da Aurora.

GAZ GAZ GAZ
por preço reduzido.
Vende-se gaz da melhor qualid. de pelo preço de 10$ por lata de 5 galões : no armazem do Caes do Ramos n. 18 e rua do Trapiche Novo n. 8.

Rua da Senzalla n. 42.
Vende-se, em casa de S. P. Johnston & C., sellins e silhões inglezes, candieiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de véla, chicotes para carros e montaria, arreios para carros de um e dous cavallos, e relogios de ouro patente inglez.

FEIJÃO
Vende-se feijão branco e amarello, de superior qualidade, a 10$ a sacca de cinco alqueires, do Porto : no trapiche alfandegado do Barão do Livramento no Forte de Mattos.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu de novo, do engenho Pedregulho, o escravo Benedicto, crioulo, alto, secco de corpo, descarnado de rosto, pés e mãos grandes e seccos, com pouca barba, representa ter de 25 á 30 annos, levou calça de brim, camisa de madapolão, chapéo do Chile já usado : quem o apprehender e leva-lo a seu senhor José Ignacio Pereira Torres no referido engenho, será gratificado com 50$000.

— Fugio no dia 4 do corrente, do engenho Segredo, freguezia da Escada, o escravo Aprigio, cabra, de estatura pouco a baixo da regular, corpo reforçado, espadaúdo, mãos grossas, pouca barba, e avermelhada, bem como os cabellos, tem o branco dos olhos muito alvo, falta de dentes na frente, diversas marcas nas costas provenientes de chicotadas, uma cicatriz a baixo do joelho da perna esquerda, e representa ter 26 annos de idade, pouco mais ou menos : roga-se, pois, ás autoridades policiaes, capitães de campo, etc., que o façam capturar e levar ao dito engenho Segredo, ou no Recife, na estrada de João de Barros, sitio fronteiro ao da capella, onde se recompensará generosamente.

— Fugio no dia 17 do corrente o escravo Antonio, cor preta, crioulo, idade 40 annos, pouco mais ou menos, falto de dentes, e um dedo da mão esquerda aleijado proveniente de um panaricio, levou vestido calça parda, camisa de riscado azul, e uma trouxa com uma coberta, contendo duas camisas brancas de peitos bordados e uma calça branca ; o dito escravo foi comprado ao Sr. Manoel Ferreira Escovar (do Peres, freguezia dos Afogados), para onde se desconfia ter ido : quem o apprehender, leve-o ao caes da alfandega, armazem n. 3, que será recompensado.

— Fugio do engenho Santa Cruz freguezia de N. S. da Luz, no dia 8 do corrente mez, o escravo de nome João, arabaclado, idade de 18 á 20 annos, estatura baixa, cheio do corpo, cabellos estirados, rosto redondo, sem barba e dentes na frente, pés grossos, tem algumas cicatrizes nas costas, levou vestido camisa de algodãozinho de listras, calça azul, seroula de algodão da terra e um chapéo de baêta sem fundo tudo em máo estado, levou mais em sua companhia um cavallo pequeno de côr russo pedrez, com o ferro na perna a imitação de uma tesoura : roga-se portanto as autoridades policiaes e com especialidade aos capitães de campo a sua apprehensão, levando a morada do abaixo assignado no referido engenho ou então ao engenho Taboca, pelo que será generosamente recompensado.

José de Mello Azêdo.

ATTENÇÃO
Acha-se fugido o escravo de nome Faustino, de idade 40 annos, pouco mais ou menos, cor fula, altura regular, grosso do corpo, bem espadaúdo, barbado, e já com alguns cabellos brancos na barba, braços e pernas grossas e bastante cabelludas, tendo as pernas arqueadas, porém não muito, costuma andar em sambas, e as vezes embriaga-se bastante por gostar muito de beber : portanto roga-se ás autoridades policiaes desta e das provincias limitrophes, que o façam apprehender e leva-lo a seu senhor o major Antonio da Silva Gusmão, na rua Imperial, assim como roga-se aos capitães de campo a apprehensão do dito escravo, que serão bem gratificados.

ESCRAVO FUGIDO.
Gratificação de 50$.
Em dias do mez de março proximo passado fugio o escravo Vicente, de idade de 40 annos, pouco mais ou menos, altura regular, secco do corpo, cor fula, barbado, com um ou dous dentes de menos na frente, é um pouco gago, com um alejão na mão direita, antes de ser comprado pelo seu actual senhor, passava por forro, sob o nome de Vicente Campello ; fugio para o sul em direcção ao engenho Firmeza do Sr. capitão Francisco de Barros, na freguezia da Escada, anda pelas bandas do rio Ipojuca, procurando uma tia por nome Felicia, moradora nas terras daquelle engenho : quem o pegar, leve-o ao Sr. José Francisco Correia de Arruda, no engenho Melancia, freguezia de Bom-Jardim, comarca do Limoeiro, ou nesta cidade, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

LISTA GERAL.
87ª

DOS PREMIOS DA LOTERIA EXTRAORDINARIA, 3.ª PARTE DA 1.ª CONCEDIDA POR LEI PROVINCIAL N. 402 DE 6 DE ABRIL DE 1857, PARA AS OBRAS DA MATRIZ DE S. LOURENÇO DA MATTA, EXTRAHIDA EM 23 DE ABRIL DE 1864.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
6	10$	206	10$	396	10$	559	10$	748	10$	941	10$	1101	10$	1262	10$	1446	10$	1597	10$	1745	10$	1922	10$	2085	10$	2258	10$	2433	10$	2607	20$	2767	10$
14	—	13	—	98	—	63	—	54	—	54	—	6	—	70	—	47	—	98	—	49	—	23	—	86	—	61	—	35	—	9	10$	69	—
15	—	18	—	402	—	68	—	56	—	56	—	7	—	81	—	52	—	1600	—	57	—	24	—	90	100$	63	—	36	—	19	—	75	—
17	—	23	—	4	—	69	—	63	—	60	—	10	—	82	—	53	—	2	—	65	—	31	—	96	10$	64	—	43	—	21	—	76	—
18	—	29	—	5	—	80	—	67	—	61	—	11	—	86	—	56	40$	3	—	71	—	34	—	2109	10$	66	—	53	—	22	—	78	—
20	—	31	—	7	—	81	—	83	—	62	—	15	—	93	—	58	10$	4	—	73	—	37	—	10	—	67	—	55	—	24	—	80	—
22	—	44	—	10	—	83	—	89	—	65	—	17	—	98	—	61	—	8	—	77	—	50	—	13	—	71	10$	56	—	25	—	95	—
29	—	49	—	13	—	87	—	92	—	69	—	18	—	1301	—	62	—	13	—	81	—	57	—	16	—	73	10$	57	—	29	—	96	—
31	—	60	—	15	—	91	—	98	—	75	—	29	—	5	—	63	—	14	—	85	—	59	—	25	—	74	—	62	—	34	—	2809	—
32	—	67	—	18	20$	92	—	800	—	80	20$	32	20$	12	—	70	100$	16	—	88	—	61	20$	29	—	79	—	64	—	35	—	13	—
33	—	71	—	19	10$	97	20$	1	—	81	10$	34	10$	15	—	71	10$	23	—	92	—	62	10$	38	—	82	—	67	—	39	—	22	—
34	—	73	—	25	—	98	10$	2	—	86	—	38	—	18	—	72	—	25	—	1802	—	67	—	41	—	86	—	70	—	40	—	24	—
35	20$	79	—	35	—	99	—	3	—	87	—	39	—	19	—	73	—	26	—	11	—	73	20$	43	—	87	—	75	—	42	—	29	—
36	10$	80	—	37	20$	606	—	7	—	93	—	42	—	20	20$	74	—	27	—	17	—	82	10$	46	—	89	—	80	—	46	—	42	100$
41	—	85	—	54	10$	7	—	9	—	95	—	44	—	24	10$	75	—	31	—	18	—	83	—	53	—	90	—	88	—	48	—	46	10$
54	—	86	—	56	—	19	—	20	—	98	—	47	—	29	—	76	20$	34	—	19	—	86	—	55	20$	93	—	92	—	52	—	58	—
56	—	89	—	57	—	25	—	25	—	1001	—	57	—	31	—	84	10$	39	—	23	—	88	—	56	20$	96	—	96	—	66	—	75	—
61	—	91	—	58	200$	27	—	28	—	5	—	58	—	32	—	89	—	40	—	29	—	89	—	57	500$	97	—	97	—	75	—	79	—
74	—	94	—	64	10$	28	—	33	20$	10	—	63	—	35	—	93	—	42	—	31	—	90	—	58	20$	98	—	2502	—	77	—	81	—
76	—	306	—	69	—	30	—	35	10$	12	—	72	—	46	—	1501	20$	45	—	34	—	93	—	60	10$	2305	—	6	—	87	—	84	—
82	—	7	—	73	—	32	—	37	—	14	—	74	—	48	20$	2	10$	48	—	39	—	96	—	63	100$	12	—	7	—	90	—	94	—
85	—	8	—	80	—	38	100$	43	—	15	—	77	—	57	10$	3	—	51	—	41	—	2000	—	68	10$	21	—	10	—	91	—	97	—
86	—	9	—	82	—	39	20$	50	—	16	—	81	—	59	—	7	—	56	—	42	—	8	—	73	—	23	—	11	20$	92	—	99	—
88	—	10	—	83	—	40	10$	51	—	17	—	94	—	61	—	8	—	57	—	46	—	9	—	74	—	28	—	18	10$	94	—	2900	—
94	—	18	—	90	—	43	—	52	—	19	—	95	—	68	—	9	—	59	—	49	—	11	—	75	200$	30	—	21	—	97	—	8	—
98	—	22	—	91	—	53	—	56	40$	23	—	1200	40$	69	—	17	—	60	—	50	—	16	—	81	10$	40	—	25	—	2701	40$	9	—
104	—	24	—	98	—	54	—	60	10$	25	—	1	3:000$	75	—	19	—	66	40$	51	—	17	—	85	—	41	—	26	—	5	10$	11	—
5	—	25	20$	504	—	56	—	61	—	28	—	2	40$	78	—	22	—	68	10$	54	40$	18	—	86	—	42	—	33	—	8	—	27	—
6	—	27	10$	12	—	60	—	65	—	29	—	3	10$	85	—	26	—	69	—	55	10$	20	—	87	—	44	—	36	—	10	20$	28	—
13	—	31	—	14	—	62	—	67	—	32	—	6	—	86	—	28	—	72	—	58	—	24	—	90	—	49	—	38	—	11	10$	30	—
14	—	33	—	15	—	63	—	69	—	38	—	7	—	90	—	29	—	89	—	63	—	29	100$	92	—	51	—	40	—	13	—	33	—
18	—	37	—	26	—	77	—	70	—	39	—	8	—	1403	—	33	—	93	—	76	—	30	10:000$	94	—	54	—	43	—	14	—	38	—
22	—	38	—	27	—	80	40$	76	—	45	—	16	—	4	—	40	—	99	—	80	—	31	100$	2203	—	55	—	49	—	19	—	42	—
25	—	45	—	31	—	81	10$	81	—	47	—	17	—	6	—	42	—	1700	—	81	—	42	10$	6	—	57	—	52	—	20	—	46	—
28	200$	47	—	32	40$	86	—	82	—	54	—	18	—	9	—	44	—	5	—	83	—	44	—	7	—	66	20$	54	—	21	—	47	—
32	10$	48	—	37	10$	91	—	83	—	56	20$	25	—	11	—	46	—	6	—	85	—	45	—	9	—	71	10$	63	—	29	—	54	—
40	—	50	—	38	—	92	—	86	—	61	10$	28	—	12	—	47	—	11	—	87	—	55	—	15	—	75	—	64	—	33	—	56	—
52	—	54	—	40	—	93	—	88	—	62	—	29	—	13	—	50	—	20	—	90	—	57	—	18	—	76	—	65	—	35	20$	58	—
55	—	62	—	44	—	97	—	905	—	65	—	34	—	16	—	53	—	24	—	94	—	62	—	19	—	84	—	73	—	40	10$	68	—
57	—	66	—	45	—	703	—	10	—	70	—	40	—	23	—	63	—	26	—	96	—	63	—	22	—	2400	—	75	—	42	—	71	—
59	—	70	—	47	—	9	—	11	—	75	—	45	—	24	—	66	—	30	—	97	—	65	—	31	—	1	—	77	—	44	—	72	20$
60	—	75	20$	49	—	12	—	19	—	77	—	46	—	28	—	74	—	31	—	99	—	69	—	33	—	6	—	82	—	45	—	73	500$
69	—	76	10$	50	—	26	—	21	—	83	—	48	—	32	—	75	—	33	—	1905	—	73	—	34	—	14	—	85	—	47	—		20$
76	—	79	200$	54	—	27	—	22	20$	90	—	51	—	35	—	86	—	38	—	6	—	77	—	36	—	25	—	88	—	49	—	74..	10$
80	—	81	10$	55	—	38	—	24	10$	93	—	55	—	36	—	88	—	40	—	8	—	79	—	41	—	29	40$	94	—	50	—	63	20$
83	—	89	—	56	—	45	—	34	—	94	—	56	—	44	—	90	—	43	—	19	—	82	—	51	—	30	10$	2602	—	55	—	66	10$
200	—	90	—	57	—	47	—	37	—	95	—	57	—	43	—	96	—	44	—	24	—	83	—	57	—	34	—	3	—	66	—	87	—
2	—																																

O escrivão, *Severiano José de Moura.*

Pern.—Typ. de Manoel Figueiroa de Faria & Filho—1864.

MUTILADO

LITTERATURA.

Os jesuitas, os lazaristas e as irmãs de caridade defendidas por si mesmos no tribunal da razão e da historia.

III

Nada mais facil do que fazer-se accusações e muitas vezes accusações gravissimas, quando se não é obrigado á apresentar os documentos, que as comprovem, e se a irascibilidade allia-se á maledicencia (o que é muito frequente:) não procura-se mais os meios, que possam levar ao conhecimento da verdade e quasi sempre se despreza as provas, que em contrario se offerecem. A má fé é o maior inimigo do homem: o ignorante acha em sua mesma ignorancia a desculpa para sua leviandade, aquelle porem que de proposito procede em contrario ao que lhe dita sua consciencia, aquelle que, trahindo os nobres dictames de seus intimos sentimentos, se mostra surdo e indifferente á voz da verdade, que bem alto clama pela postergação de seus direitos, esse não póde nada encontrar, que justifique seu reprovado procedimento.

Muitas cousas se tem dito contra a ordem dos jesuitas, entretanto nada se tem provado. Falla-se e falla-se muito; mas quando são exigidos os documentos para attestarem semelhantes asserções humedece a voz da malidicencia e pára em futeis declamações.

Uma das invectivas com que se costuma atacar a companhia de Jesus é que acercando-se dos thronos ella commetteu varios assassinatos nas pessoas de alguns reis. E o Sr. deputado Pedro Luiz della não se esqueceu; havendo o Sr. deputado Junqueira apresentado a ordem dos jesuitas como uma corporação respeitavel elle exclamou com toda a força de sua eloquencia:

« Instituição respeitavel! Sim, porque usava de todas as armas, porque trazia n'uma mão o veneno e n'outra o punhal; respeitavel porque assassinou Henrique III, Henrique IV, o principe d'Orange e D. José; respeitavel porque conseguiu obscurecer o céu com o fumo de suas fogueiras; respeitavel porque matou sempre em nome de Deus! »

O leitor circumspecto a vista de uma tão séria accusação em uma occasião tão solemne tem direito á exigir do ousado orador as provas garantidoras de seus temerarios avanços, tem direito á lhe dizer:—Vós que nos vindes apresentar uma tão grande associação como vil assassina, procurando fazer recahir sobre ella a maldição dos presentes e dos vindouros; vós que nos mostraes a companhia de Jesus trabalhando sempre para o homicidio pelo veneno e pelo punhal, que bases nos offereceis para segurança de vossa asserção? acaso desconheceis as regras primordiaes da jurisprudencia criminal? ignoraes que não ha crime sem provas e que na ausencia destas prevalece a presumpção de innocencia? E pretendeis que a autoridade da historia assente sómente na honradez de vossa palavra? não temeis comprometter assim vossa reputação de orador e publicista? E' possivel que todos os historiadores hajam ignorado a verdade e que só vós a tenhaes podido descobrir? Entregae-nos os documentos, que fundamentam vosso libello ou então permitti que desconfiemos de vossa palavra honrada... Voltaire, mandando « *esmagar o infame,* » não formava uma catilinaria mais tremenda contra a arvore do catholicismo.

Consagrando-se á propagação da fé, á conversão dos infieis e dos hereges e á educação da mocidade, a milicia de Santo Ignacio não tinha necessidade de veneno e punhaes para fazer callar no espirito dos povos a sublimidade da doutrina catholica. E para que? O christianismo, que teve de lutar em sua fundação com o poderio dos Cesares e com o desenfreamento das massas, não exigia o emprego dos meios illicitos afim de tornar-se vulgarisado. E os jesuitas comprehenderam isso...quando foi que elles invocaram o emprego do veneno e do punhal? Não basta dizer é preciso provar.

Tendo diante de si inimigos poderosissimos elles foram mais de uma vez accusados de conspirações e attentados. Isso mesmo era necessario: convinha quebrar a força moral que os circundava porque assim tornava-se mais facil vence-los. Mas o que é certo é que até hoje nada disto foi provado. Mas, quando mesmo se conseguisse provar que alguns membros da companhia de Jesus se acharam envolvidos em conspirações e attentados seria permittido concluir d'ahi para o geral da companhia? ninguem ignora, e muito menos o Sr. deputado Pedro Luiz, que essas conclusões tiradas da parte para o todo são falsas e illogicas.

« A sociedade, diz Lachalotais, a sociedade appareceu em um seculo em que a egreja era atormentada no interior e no exterior por inimigos poderosos e filhos rebeldes, que a espantaram por seus erros e por seu saber: nações inteiras haviam sahido do seu seio. A sociedade dos jesuitas, espalhada entre as nações, contribuiu para confirmar a fé vacillante de algumas, para trazer outras ao gremio da egreja e para diminuir o progresso das seitas. Seus pregadores e seus controversistas sustentaram com coragem os esforços dos hereges. A regularidade de seus costumes, sua habilidade em conduzir os negocios, seu conhecimento das sciencias e das artes liberaes, conciliaram aos jesuitas o espirito dos grandes e dos povos. Elles levaram suas missões á America, á China, á Abissinia, ao Japão e ás Indias. Tornaram-se uteis aos soberanos de Hespanha e Portugal nos continentes longinquos pela conservação e augmento de suas conquistas: fazendo novos christãos, elles adquiriam novos subditos para esses principes.

Eis o que fizeram os jesuitas e o que é confessado por um d'aquelles que mais contribuiram para a sua extincção. Ao veneno e ao punhal chegaram os discipulos da encyclopedia, sedentos de sangue: a revolução franceza que falle por nós.

« Instituição respeitavel! sim, porque matou Henrique III, Henrique IV, o principe d'Orange e D. José. »

Oh! onde e quando teve isso lugar? E é crivel que não houvesse na camara dos Srs. deputados uma voz, que, sciente da historia fizesse valer seus direitos? E' possivel que a voz da verdade não se fizesse ouvir no recinto de tantas illustrações? Seria receio de contrariar a aguia do parlamento? É na verdade para causar admiração que os Srs. deputados se conservassem callados perante um tal attentado commettido contra a manifesta evidencia da historia. Onde estão os conhecimentos historicos dos nossos legisladores?

O Sr. deputado Pedro Luiz, que não póde e não deve desconhecer as regras e as regras mais triviaes da jurisprudencia criminal, não devia aventurar uma proposição, que ia ferir de frente uma instituição, que por muitos titulos soube conquistar o respeito e admiração dos seculos, sem acompanha-la de provas robustas, que tornassem clara e manifesta a verdade nella contida. Sua honra de orador e publicista não lhe permittia assim proceder.

Não daremos aqui o desenvolvimento historico desses tristes factos, que á todo custo se quer imputar aos jesuitas, mesmo porque a lettra do historiador já foi apresentada no *Diario* de 13 do corrente. Henrique III foi assassinado por Thiago Clemente, Henrique IV por Francisco Ravaillac, o principe d'Orange por Balthazar Gerard, e nenhum delles era jesuita; quanto á D. José de Portugal não nos consta que houvesse sido assassinado. E' o que nos attestam Cesar Cantu em sua—*Historia universal*,—Bouillet em seu—*Diccionario historico e Geographico*,—e Eduardo de Faria em seu—*Novo Diccionario da lingua portugueza*.—E nem tão pouco está provado que os jesuitas se tivessem miscuido em qualquer desses factos.

E' assim que o testemunho imparcial da historia contradiz a ousada e temeraria asserção do Sr. deputado Pedro Luiz, é assim que a verdade não se faz esperar para confundir os pretenciosos inimigos do catholicismo...

Se é falso que os jesuitas tinham tomado a menor parte nesses terriveis acontecimentos, que enlutecem as paginas da historia, não o é menos que elles hajam *obscurecido o céu com o fumo de suas fogueiras.* Onde foram ellas accendidas? Ignoramos completamente; e ignoramos pelo silencio da historia. Não é exacto que os jesuitas em tempo algum de sua gloriosa existencia houvessem obscurecido o céu com o fumo de suas fogueiras. Quereria o Sr. deputado alludir á inquisição? mas o tribunal da inquisição defendido e sustentado pelos soberanos civis, nunca esteve á cargo dos jesuitas... quaes foram por consequencia, estas fogueiras, que offereceram mais um ponto de accusação á fertil imaginação do Sr. deputado? Não pretendemos defender aqui a inquisição: não é essa a occasião opportuna para isso; somente observaremos que se ella houvesse sido mantida pelos philosophos encyclopedistas maiores teriam sido os horrores, mais atrozes teriam sido as injustiças.

De tudo o que levamos dito resulta a plena absolvição dos jesuitas no tribunal da historia.

Nem se queira argumentar contra a companhia de Jesus com o breve de Clemente XIV pelo qual foi ella extincta. « Esse breve, observa Schœll, não condemna nem a doutrina, nem os costumes, nem a disciplina dos jesuitas. As queixas das côrtes contra a ordem são os *unicos motivos* allegados para a suppressão e o papa a justifica por exemplos precedentes de ordens supprimidas em satisfação ás exigencias da opinião publica. »

E' conhecida a serie de tramas e enredos machinados pelas côrtes de França, Napoles, Hespanha e Portugal para conseguirem a tão desejada extincção: a bem aparada penna do Exm. Sr. conselheiro Pedro Autran da Matta e Albuquerque acaba de patentea-la em sua carta publicada no *Diario* de 7 do corrente.

Que desaire, portanto, póde provir aos jesuitas desse acto para o qual foi o pontifice coagido? Que importa que Clemente XIV não tivesse a mesma coragem de Clemente XIII para resistir as insinuações das côrtes européas? o mesmo breve de sua extincção é um padrão de gloria para elles: porque não prova outra cousa mais do que a fraqueza de um pontifice consummando a injustiça de seus poderosos inimigos.

Clemente XIV, esse mesmo que descarregou o golpe mortal sobre a cabeça dos benemeritos filhos de Santo Ignacio de Loyola, fallando de suas victimas, assim se expressava:

« Se eu tivesse podido crer, ou mesmo suspeitar, que me era possivel tomar por assumpto desta dissertação um ramo de sciencia sagrada, que vos fosse desconhecida, levantar-se-hiam logo diante de mim os homens illustres de vossa companhia, cujo numero e merito dissipariam minhas duvidas. Se se tratasse da interpretação da escriptura appareceriam aqui os trabalhos preparatorios de Salmeron, ali os commentarios de Cornelius, Tirinus e outros. Se se tratasse da historia, eu encontraria Bini, Labbe, Hardonin, Cossart e o celebre Sermond com seus doutos ensinos. Se se occupasse de controversia ahi estão Gregorio de Valentia com a madureza de seus juizos, Suarey com a extensão de seu genio, Vasquez com a aguda penetração de seu espirito e cem outros. Emfim se se tratasse de lutar corpo á corpo com os inimigos da fé e de vingar os direitos da egreja, poderia eu desprezar a vigorosa argumentação de Bellarmino? Se eu quizesse ir ao combate munido de armas de toda especie e esperar uma victoria segura, esqueceria, por ventura, os livros d'ouro de Denis Petau, glorioso monumento elevado em defeza dos dogmas catholicos? Em qualquer parte para onde volva os olhos, qualquer que seja o genero de conhecimentos, que eu percorra vejo sempre padres de vossa companhia, que se teem tornado celebres. »

Ora, quem assim fallava era certamente o menos habilitado para assignar o breve da suppressão da companhia se não fossem as insinuações e as ameaças dos agentes das differentes côrtes.

Vê-se, pois, que todas as accusações levantadas contra esses intrepidos soldados da civilisação desfazem-se ao contacto benefico da verdade, como bolhas de sabão ao soprar do vento; vê-se que por entre os escarceus de estupendas injustiças elles levantam as soberbas cabeças para declararem Pela bocca mesmo do Sr. deputado Pedro Luiz—*os jesuitas não morrem!* e não morrem porque a verdade é eterna e seus soldados invenciveis...

O Sr. deputado Pedro Luiz diz que combate o jesuitismo em nome da religião e da liberdade. Quanto á religião (permitta-nos o Sr. deputado), é o menos competente para isso. Quem outorgou-lhe o direito de constituir-se juiz nas materias do ensino catholico? Estará elle especificado no corpo do seu diploma? talvez... E o que ficará competindo aos bispos? O que admira é que o Sr. deputado que seguindo a theoria e os desejos de Aimé Martin, *quer o verdadeiro reinado do Evangelho*, seja o primeiro á rasgar as paginas desse codigo divino, chamando á si attribuições que, segundo elle, são da exclusiva competencia dos bispos... Para que mofar assim do Evangelho?

Mas não é tudo ainda. O que é bello é ver o Sr. deputado asseverar que *se Christo viesse hoje ao mundo encontraria nos jesuitas phariseus mais indemoniados que os da Judéa, seria por elles crucificado*... Ora, com effeito!... E depois vem nos dizer que um padre em Valparaizo declarára ter tido a revelação de um segredo pela Virgem Maria... Não é mesmo o Sr. deputado quem nos affirma que se Christo descesse á terra *havia de pregar contra o instituto de Loyola*? Esta sua affirmação nos leva á crer na existencia de alguma revelação... E como em pleno parlamento se atreve á contar historias cuja authenticidade não está provada? Na verdade é essa uma boa maneira de exercer-se as delicadas e transcendentes funcções de legislador de um grande imperio...

E a liberdade? Ora, a liberdade! Seria possivel a sua propagação sob os endurecidos grilhões do jesuitismo? tem razão Sr. deputado; a liberdade ensinada pelos jesuitas *permittindo a depravação latente com que minam as bases da sociedade, arruina o estado, desmorona a egreja, anniquilla o espirito dos povos e mancha o altar do Christo*... O que convém é a liberdade do philosophismo, aquella que assassina os reis no cadafalso, que faz subir uma prostituta ao altar da patria, que denomina Deus o espirito do mal, que leva os povos ao caminho da *virtude* por cima de cadaveres, e que prende o Christo na pessoa de seu vigario; a liberdade que convém, Sr. deputado, é aquella que vê em Christo um *homem*, uma *creatura*, uma *figura*, um *revolucionario*, e que o apresenta capaz de *uma colera sem limites*. Essa é que é a *verdadeira* liberdade, Sr. deputado...

Mas para que procuramos nós defender os jesuitas? O Sr. deputado não acaba de instaurar-lhe um tremendo processo e lavrar-lhe a sentença condemnatoria, declarando esta sentença irrevogavel? Elle o disse e nós o acreditamos. Mal sabiam Choiseul, Roda, Pombal e Tanucci que suas victimas teriam de ser condemnadas por uma sentença irrevogavel em 1864 no parlamento brasileiro e isto pelos reclamos da religião e da liberdade...

Continue o Sr. deputado á trilhar a estrada de sua nova orthodoxia e um dia seus esforços serão coroados: Mazzini não o deixará sem a merecida recompensa....

Continuaremos.

Recife, 18 de abril de 1864.

J. Guennes da Silva Mello.

A EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE LONDRES EM 1862.

Relatorio do Sr. conselheiro Carvalho Moreira, presidente da commissão brasileira.

(Continuação.)

Se a exposição dos productos de um paiz não é um facto sempre identico, nascido de uma idéa commum, sem a menor relação com o seu estado politico, social e moral; e se pelo contrario é a personificação de uma época o reflexo de uma situação determinada, forçoso é admittir que, neste ponto de vista, o nosso contingente, mandado á exposição internacional de Londres, não representou fielmente o imperio, que tinha de certo em si os meios de satisfazer amplamente as condições que lhe impunha o seu comparecimento nessa solemnidade industrial da época.

Em semelhante enunciado se associa naturalmente ao sentimento de um certo pezar o de um orgulho fundado no testemunho dos que conhecerem o Brasil em 1862.

Por melhor aproveitado que houvesse sido o pensamento grandioso da exposição, a nimia estreiteza do tempo não podia deixar de influir na execução de uma primeira tentativa, contrariando e limitando de algum modo o alcance dos melhores desejos, que mostrára todo o paiz em corresponder ás exigencias da sua coparticipação na exposição universal.

A não serem taes circumstancias, muito maior e mais completa houvera sido sem duvida a collecção brasileira; e melhor representadas não só diversas classes dos nossos productos industriaes, mas, e principalmente a variada e prodigiosa riqueza dos productos do noss solo, das nossas florestas, e das nossas minas.

Nada obstante, o nosso comparecimento produzio a principio uma impressão de sorpreza, que de prompto se reduzio a uma opinião geral sobre os grandes e bellos destinos commerciaes e de industria a que é chamado o Brasil.

Esta opinião apparece nos juizos da imprensa ingleza e de outros paizes, bem como no que disseram a nosso respeito algumas publicações especiaes relativas á exposição; e não é menos expressada pelos escriptos dos jurados da secção franceza, e pelas decisões do jury internacional, apenas em parte conhecidas; pois não se acha ainda integralmente publicado o seu relatorio geral.

Alguns artigos na nossa pequena industria pareceram tão bem trabalhados que alguns jurados duvidaram admittir fossem de nacionalidade brasileira.

Mencionando este facto, estou longe de attribuir a nenhuma outra cousa senao a esses preconceitos formados contra a nossa actividade e civilisação, aos quaes com tanta previdencia alludem as instrucções do governo da V. Magestade.

Informado daquelle incidente, escrevi officialmente (1) ao secretario do jury da exposição internacional, mostrando que nenhum fundamento havia para duvidar-se da verdadeira origem dos objectos expostos no compartimento brasileiro.

A muitos respeitos importantes, foi na verdade eminentemente util a nossa exposição; veio confirmar e estender a impressão popular da Europa, quanto aos recursos illimitados, bem que não desenvolvidos da nossa riqueza natural, dando ao mesmo tempo uma amostra, posto que incompleta, do que já temos feito e do que podemos fazer nesse campo de acção; veio antecipar para o Brasil o futuro que o aguarda de ser o maior deposito como já o é um dos principaes daquellas materias primas e substancias alimentares, de que o mundo tanto precisa e cujos preços nestes ultimos tempos tem subido na razão das difficuldades crescentes de sua acquisição; veio finalmente augmentar-lhe os creditos, mostrando que o seu progresso não é só interessado no desenvolvimento da agricultura, como sôe acontecer nas primeiras phases do crescimento dos povos, mas tambem que elle já nutre aspirações legitimas na carreira mais elevada de varios generos de industria.

Tal foi o aspecto que a reunião dos artigos que exhibimos devia offerecer a todos que se occupam com interesse do movimento industrial e commercial do mundo. Se não se apresentou o Brasil como um lidador robusto nesta luta memoravel, já tive occasião de dizer á commissão directora da nossa exposição nacional, (2), e tenho a honra de repeti-lo na augusta presença de V. M.: « não podia ser mais benevolo e animador o modo porque foi applaudida pelo jury da exposição, e apreciada, a nossa primeira estréa no grande palco industrial de 1862. »

O compartimento brasileiro tinha de facto grandes meritos, mas não sem alguns defeitos sérios. Representava de modo suggestivo a variedade e a vastidão dos recursos do imperio; mas era falho nos meios de satisfazer a curiosidade naturalmente excitada do commercio e da sciencia. Continha em pequeno espaço um numero maior de objectos do que outro qualquer compartimento; mas, geralmente fallando, os diversos artigos que formavam a nossa exposição eram mais apropriados para a classificação de um museu, do que para a inspecção e exame dos homens praticos do estudo das exposições internacionaes, e para representar sériamente a capacidade um paiz grande, productor e commercial. Todos, e especialmente as pessoas do commercio, apreciavam o que viam e desejavam saber mais do que isso; a falta, porém, de certas informações, como preços dos objectos, capacidade de supprimento, distancia dos lugares de sua producção a portos de embarque, facilidade de extracção, condições de transporte, etc., não podia deixar de reter esse espirito de indagação pratica e util, que as confrontações dos productos dos diversos paizes não cessam de provocar em beneficio do desenvolvimento das transacções pela facilidade da offerta e da procura.

Em apoio destas observações, seja-me licito transcrever o que em um de seus artigos costumeiros sobre a exposição internacional, disse o *Times*, de 17 de novembro de 1862. «A collecção brasileira, pequena, porém mui perfeita tem sido completamente cercada de inquirições de desejos os compradores; mas, por algum descuido inexplicavel, não se mandaram com os productos exhibidos os respectivos preços. De sorte que é impossivel julgar se elles são verdadeiras amostras de generos de industria, ou só especimens extraordinarios, preparados para a occasião. Em consequencia deste grave erro perderam os Brasileiros em nossos mercados um ensejo, que talvez tão cedo se não reproduza; erro tanto mais de sentir, quanto as suas amostras de chá, café, assucar, arroz, tabaco, algodão, seda, etc., em summa, todos os productos naturaes que fazem as nações ricas e poderosas, acham no edificio, pelo que se diz, poucos que lhes sejam superiores.»

(1) Annexo n. XLVI, pag. 510.
(2) Annexo n. XLVI. Pag. 510.

E com effeito largas encommendas de mercadorias, que resultam sempre das exposições, e que desta se seguiram em beneficio de varios paizes, não pôde, em consequencia de semelhante lacuna, ter lugar em favor de alguns productos do Brasil.

Muitos expositores estrangeiros, conhecendo a utilidade mercantil que offerecem as exposições, tinham em Londres os seus depositos contendo os mesmos artigos dos especimens que exhibiram. Assim, eram esses depositos destinados a satisfazer os interesses de novas acquisições, geradas pela curiosidade que uma exposição desperta. Parece, pois, que o Brasil poderia com utilidade ter permanentemente, tanto em Londres, como Paris e Hamburgo, collecções de seus differentes productos, principalmente os naturaes, renovando-as e completando-as periodicamente, não tanto em proveito immediato dessa tentativa como a fim de popularisar nesses grandes centros o conhecimento dos nossos recursos offerecendo-os ao espirito de empreza e aos capitaes europeus. A realização desta idéa, deixada aliás ao espirito commercial dos particulares, não dispensaria a iniciativa do governo, e as faculdades que este lhes pudesse proporcionar.

O catalogo da nossa exposição era muito incompleto e insufficiente para satisfazer as condições e fins de uma exposição internacional. Era uma lista de nomes de artigos exhibidos, faltando o pensamento systematico, quer no ponto de vista da sciencia, quer do commercio.

A esse respeito comtudo, o catalogo brasileiro não foi inferior ao de alguns outros paizes. No caso destes porém, as informações, a que se não prestavam os catalogos, eram amplamente fornecidas pelos proprios expositores, seus representantes, ou pelos commissarios e empregados especiaes, que serviam ao mesmo tempo de intermediarios para relações de commercio que ali mesmo se entabolavam.

Esclarecimentos pessoaes desta util qualidade, relativas aos promenores de inquirição, não podiam porém ser cabalmente suppridas, quanto á exposição brasileira, por falta de dados e explicações impressas.

Não fallando do grande catalogo da India, primeiro no ponto de vista de exploração commercial, foi o da Austria o melhor e mais completo de todos, tornando-se por si mesmo um objecto digno de exposição.

E' esse o que no meu fraco alvitre poderia servir de modelo ao do Brasil em futuras occasiões. O catalogo para uma exposição internacional deve ser, por assim dizer, o epitome da industria de um paiz, e o resultado de informações ministradas por pessoas ao mesmo tempo scientificas e praticas; contendo em forma condensada, facil e popular, e estatistica do paiz, e precedido, a ser possivel, de um estudo geral de sua condição social, politica, topographica e commercial.

Neste mesmo sentido e para os fins geraes de indagação, parecia-me de grande utilidade que as principaes provincias do imperio, ou de cada uma de per si, ou por grupos de contribuição, organisassem em futuras exposições internacionaes os seus proprios catalogos, inserindo nelles com individuação a parte com que contribuiram, e mandassem seus proprios representantes e empregados com habilitações praticas para funccionarem porém sob a direcção dos commissarios imperiaes. Estes catalogos, que chamarei subsidiarios do catologos, da exposição do imperio, remettidos a tempo e traduzidos nas tres linguas mais geraes da Europa, seriam a meu ver de um auxilio immenso para promover os fins complexos desses grandes concursos e fazer conhecido por essas occasiões o que vale o Brasil á quem o que mais detrimenta da Europa é a ignorancia dos seus recursos.

Antes de particularisar alguns artigos da nossa exposição, seja-me dado ainda insistir na reflexão que affecto a quasi todos os especimens de que ella se compunha.

Em geral, não eram elles de proporções e em quantidade sufficientes para pela simples inspecção indicarem a capacidade e extensão do commercio que poderiam originar.

As amostras de productos naturaes, e principalmente os mineraes, precisam de certas dimensões para satisfazerem a essas exigencias, antes de reunirem os titulos para serem considerados como elementos proprios de empreza séria. São elles obrigados a uma certa peregrinação, se assim me posso exprimir, pelos depositos dos estabelecimentos industriaes sendo submettidos aos exames dos peritos, ás vezes aos dessas chamadas camaras de commercio, e em geral daquelles a quem a exploração de taes artigos reluz pelo attractivo do interesse, antes que os capitaes se disponham a recebe-los para transforma-los em generos propriamente de industria.

Esses requisitos porém faltaram na generalidade dos nossos especimens; e d'ahi o motivo por que não foi possivel tirar de prompto todo o partido, a que aliás se prestaria a sua exhibição. Assim, por exemplo, no que toca aos mineraes, não obstante o haverem elles sido systematisados, como já disse, sob a direcção de Mr. Hunt, uma das maiores autoridades da Inglaterra em mineralogia, não puderam ter mais do que um arranjo propriamente scientifico, faltando-lhes inevitavelmente os esclarecimentos collateraes, com referencia ás localidades das minas, sua riqueza conhecida ou provavel, estado de exploração e outras circumstancias indispensaveis.

Da mesma sorte para a classificação de cereaes, sementes, fructos, gommas, materiaes de tinturaria, oleos, etc., todos aliás de grande importancia, não se póde remediar a lacuna concernente ás indicações e toda a serie de informações relativas á sua abundancia, usos, preços, e o mais que concerne aos dados essenciaes á producção de taes artigos.

Ainda por via de exemplo, outro tanto aconteceu com os nossos productos chimicos. Foram julgados excellentes e attrahiram muita atteução: entretanto não se podia declarar em que quantidade e a que preços eram elles manufacturados, quando se inquiria, se o Brasil produzia assaz desses artigos para supprir ao seu proprio consumo, ou se em excesso para a exportação.

Salvas estas imperfeições de methodo, aliás excusaveis e quasi naturaes ao nosso primeiro ingresso official no thaetro de uma exposição universal, passarei agora a especialisar as observações que recahiram sobre alguns dos nossos principaes artigos de industria ali apresentados.

Os nossos licores e espiritos foram muito apreciados; os vinhos porém julgados máus. Não obstante a sua inferioridade suggeriam os jurados a conveniencia de dar a devida attenção á cultura da uva, introduzindo da Europa as especies adoptadas ao sólo e clima de um paiz tão abundante de zonas, algumas das quaes não podem deixar de ser favoraveis á viticultura, e assim tomar o Brasil a dianteira na producção do vinho na America do Sul.

Os assucares expostos foram realmente considerados como muito bons; mas faltaram amostras de assucar bruto e não refinado, bem como informações circumstanciadas das diversas refinarias, preços das differentes qualidades de seus productos, amostras illustrativas de todas as phases da fabricação, e quaes os processos adoptados.

O nosso café era geralmente admittido ser mui superior. As pessoas do commercio (e esta suggestão se acha nas opiniões dos jurados) lembraram que o café brasileiro teria maiores preços na Europa, se os caroços mais graúdos fossem separados dos menores, e se houve-se o cuidado de impedir-lhes o contacto com a terra na operação da secca.

Na Inglaterra sobretudo ha forte repugnancia para o café que tem esse gosto de terra, predominante no café do Brasil; e isso não obsta pouco a ser mais extenso o seu consumo nesse paiz. Reconheceu-se todavia haver neste ponto melhorado muito o café brasileiro.

As amostras de chá foram consideradas quasi eguaes a alguns dos melhores especimens do chá da China; notando-se-lhe sómente certa falta no aroma, mas eram tão diminutas as amostras, que não foi possivel submette-las aos meios de apreciação comparativa em grande escala. Este genero, entretanto, de um consumo hoje tão largo no mundo, representa incontestavelmente uma grande fonte de riqueza para o Brasil, se dermos a essa cultura o desenvolvimento de que é capaz entre nós, e que além de varias razões, parece ser-nos naturalmente indicada pelo facto de não exigir tanto o pesado trabalho braçal empregado na grande cultura dos productos chamados intertropicaes.

A nossa exposição deste artigo foi altamente apreciada. Nos juizos da secção do jury francez (relatorio de MM. Barral e Wolowski) encontra-se a seguinte apreciação:

« As folhas de fumo mandadas pelo Brasil merecem uma menção especial pela sua excellente qualidade, fineza e aroma... Mas será verdade, proseguem dizendo estas autoridades, que não se chegará jámais a egualar os productos admiraveis da Ilha de Cuba? Está demonstrado ser licito pensar que as descobertas da sciencia, esclarecendo as praticas agricolas, darão os meios de obter em muitos lugares o que parece ser privilegio de um pequeno canto do nosso globo.»

Quanto aos charutos, lê-se no citado relatorio: « A exposição do Brasil apresentou especimens variados e de distincção: com mais cuidados no costeio dessa industria poderia esse paiz chegar a resultados consideraveis.»

Não era preciso de certo ouvir esta especie de prophecia daquelles que foram chamados a avaliar, por alguns especimens que apresentamos, do merito e capacidade deste artigo na nossa industria, para presentir o bello futuro a que póde attingir o seu desenvolvimento em todas as provincias do imperio.

Sirva-nos entretanto de incentivo esse juizo proferido no meio de tantos elementos estrangeiros de comparação, para não hesitarmos mais na applicação dos meios conducentes a fazer com que avulte a producção deste genero nas estatisticas commerciaes do mundo em proporções condignas da força do nosso sólo, e em qualidade capaz de disputar, e quiçá arrancar esse privilegio a chamada «Perola das Antilhas» em favor da filha primogenita de Cabral, a nossa provincia da Bahia. A reputação que ella tem já podido conquistar na producção e manipulação do fumo, lhe traria essa preciosa vantagem, sem violencia ás outras provincias, em qualquer das quaes ninguem ignora o que poderia egualmente resultar da exploração séria dessa mesma industria.

Mui apreciadas foram as nossas amostras de borracha; e entre essas figuravam os bellos especimens coloridos, que valeram uma medalha ao inventor.

Bem que considerada como a melhor pelos jurados, declararam elles, entretanto, que o emprego da nossa borracha não é tão extenso, como podia, em consequencia de ser o seu preço um pouco elevado; de sorte que é mais geralmente empregada a que lhe é inferior em qualidade. Quem conhecer as applicações e as industrias, a que esta materia prima tem dado nascimento nestes ultimos annos, não poderá julgar exagerada toda a importancia que se der ao desenvolvimento de sua extracção, e o algarismo a que podem subir as nossas tabellas de exportação, se melhor dirigida for a exploração deste artigo e discretamente aproveitado. O seu monopolio devia pertencer ás margens do Amazonas, o qual além do concurso de outras circumstancias favoraveis, se acha, mais que os outros lugares de procedencia deste producto, ao alcance dos centros de industria que tem por base esta materia prima, quér nos Estados-Unidos da America, quér na Europa.

A exposição da nossa riqueza florestal, se houvesse sido organisada com os requisitos e em condições capazes de captivar o interesse da arte naval, das grandes construcções civis e da immensa variedade de applicações que tem as boas madeiras aos objectos de luxo e uso geral da vida, póde-se dizer com afouteza, não teria encontrado rival no edificio de *South Kensington*.

Não houvera sido preciso que as amostras da nossa flora sylvestre tivessem tido as proporções das que formavam as duas columnas triumphaes que o Canadá e a Tasmania ali fizeram erguer para attrahir a attenção sobre os vastos recursos das suas florestas.

Bastaria que, por um lado, tivessem sido apresentados os especimens das nossas madeiras nas dimensões recommendadas pelas indicações do programma organisado pelos commissarios reaes; e que, por outro lado, reunissem, bem que de modo summario, todas as individuações que não tanto a litteratura das exposições, como talvez pareça, mas o commercio e as artes reclamam para a exacta apreciação dessas riquezas e condições do seu aproveitamento.

Quando as nomenclaturas das collecções expostas se limitam a simples nomes locaes ou mesmo botanicos, não ha em reproduzi-los utilidade pratica para a exploração do commercio. Os cathalogos das colonias inglezas, principalmente os da Tasmania, Canadá e Quinslandia, que se pódem citar como modelos neste particular, encerram em resumo tudo quanto se póde requerer nesta especie de exposições.

Não é preciso aqui referir a lacuna que infelizmente houve da nossa parte a este respeito: foi de duplice natureza, já quanto as dimensões das amostras, já quanto aos esclarecimentos do cathalogo.

Uma só das collecções que apresentamos reunia 410 especimens das mais preciosas madeiras, das quaes talvez a centesima parte sómente estará no dominio da industria e do commercio exterior.

Nos quadros da nossa exportação figura em valores relativamente minimos o trafico das madeiras; e quando se compara a extensão consideravel que tem para tantos paizes muito mais longinquos da Europa que o Brasil, o commercio deste artigo, um dos que aliás menos se presta ao transporte maritimo, é sem duvida para sentir que se não tenha desenvolvido entre nós, como podia, esse ramo de exportação.

A bandeira illimitada e tantas condições de facilidade proporcionaes pelos nossos nobres rios deveriam largamente promove-la, excluindo o receio de competição.

De um documento official repartição da agricultura em Québec, vê-se que o Canadá exporta annualmente cerca de 30,000,000 pés cubicos de madeira em estado bruto, e 400,000,000 de madeira serrada (medida de bordo.) A renda dessa colonia, proveniente de madeiras cortadas nas suas florestas, montou em 1860 £ 1000,000.

Das sessenta ou setenta variedades de madeiras dos bosques do Canadá ha annualmente apenas cinco ou seis, que vão perfazer essas exportações, tão vastas em quantidade, ficando 50 ou 60 especies a ser entregues ás chammas, e a perecer pela acção dos insectos e do tempo. O elevado desse algarismo diz eloquentemente o que a este respeito poderiamos fazer utilisando a superioridade dos nossos recursos em relação aos que offerece ao commercio o valle do *S. Lourenço*.

Por bem deste desideratum, bastaria lembrar-nos que nos pertence ao o *rei dos rios*, de cujas margens sómente sahiram essas numerosas amostras, que formavam a bella collecção a que acabo de alludir.

Excitou muita curiosidade um dos artigos de nossa producção, de consumo aliás até hoje limitado aos nossos vizinhos do Rio da Prata, e conhecido apenas deste lado do Atlantico pelas investigações da sciencia nas classificações da botanica.

Quero fallar do *mate*, cujas condições culturaes affiançam um grande porvir de riqueza a algumas das nossas provincias do sul, se fosse possivel *europeisa-lo*, por assim me exprimir. « Esta planta, ainda que se não consóme na Europa, como artigo de commercio, » diz no seu relatorio o Dr. Lankester, uma das maiores autoridades nesta materia, « tem todavia um grande interesse para aquelles que estudam a alimentação do genero humano, debaixo do ponto de vista philosophico....» A questão de estender o uso desta planta como bebida é uma das de maior interesse para o Brasil.

Por analyses chimicas parece que o mate contém quasi o dobro de *theina* que o mesmo peso de grãos de café, e tanto como as folhas do chá. Se o mate podesse tornar-se agradavel ao paladar, não ha duvida que se poderia contar com boa venda delle entre os habitantes da Europa, e outros pontos do mundo, acostumados ao uso do café e chá.

Na Inglaterra, por exemplo, onde é tão grande o uso do chá, não seria impossivel que viesse ainda abrir-se um mercado para o mate, cujo baixo preço se tornaria talvez incentivo de estimação e de consumo.

Na historia da introducção na Europa de tantos artigos que tem hoje uma extracção legitimada pela civilisação, e exigidos pela força implacavel dos hábitos sensuaes, tem tido quasi todos os objectos desta natureza uma phase de difficuldades para a sua adopção definitiva, com tento e por um concurso de circumstancias com que possam ser offerecidos, é o preço quem resolve quasi sempre a questão do consumo.

Uma tentativa nesse sentido não seria mal aconselhada depois desta apreciação solemne que acaba de receber este nosso producto.

Em todo o caso, valeria a pena, por intermedio dos nossos consulados, fazer de sorte que amostras abundantes delle chegassem aos centros manufactureiros de tantas cidades da Inglaterra, onde mais do que em qualquer outro paiz do continente é generalisado até nas ultimas classes do uso do chá. A' sombra da analogia de sabor e outras propriedades, poderia talvez o mate entrar com elle em concurrencia vantajosa.

Na Allemanha, e mesmo na França onde o café tem muito maior voga do que o chá, talvez podessem as mesmas diligencias conduzir a resultados satisfactorios quanto á substituição gradual desses artigos pelo mate. O bom exito nestes vastos campos de consumo seria um impulso immenso á extracção desse artigo da nossa riqueza.

Algumas outras considerações, relativas a varios productos nossos, são naturalmente despertadas pelo estudo comparado da nossa exposição. Ellas se prendem, porém, a exames e pormenores, que mal caberiam nesta vista summaria que unicamente me propuz. Reporto-me, pois, aos relatorios especiaes, e nomeadamente ao do nosso distincto jurado, Mr. Miers, onde, entre os assumptos tratados com proveitosa exuberancia, o foi de modo admiravel o do algodão, esse producto da terra, que, pela organisação industrial do mundo, chegou a ter hoje na Europa a influencia, póde-se dizer, de um grande poder politico.

Não devo entretanto concluir este relatorio sem pedir ainda venia á vossa magestade imperial, para externar algumas proposições succintas com referencia mais ou menos immediata á disposições, que interessam a todos os ramos da nossa industria.

A sua necessidade primordial é sem duvida a disseminação do ensino geral e profissional, cuja acção se communica por tal fórma a todos os nervos da força productiva dos estados, que, assim como fôra ocioso demonstrar-lhe agora os beneficios, o reclama-lo não parecerá por certo uma perissologia importuna nas suggestões de todos que se interessam pelo desenvolvimento do paiz.

Ao lêr-se os importantes documentos officiaes á que deu nascença a ultima exposição internacional, vê-se a instrucção geral e o ensino especial figurando á frente de todas as indicações, ou como um grito de soccorro por bem das industrias de quasi todos os paizes, ou como um titulo glorioso das victorias indisputadas de alguns nesse certamen da época.

E' impossivel percorrer a longa cadêa dos artefactos do homem em todas as transformações do seu genio, sem reconhecer a necessidade de um justo equilibrio entre a somma de instrucção geral e a do ensino especial. Só quando estes dous elementos em devidas proporções tem chegado ao nivel desejado, é que podem produzir o effeito da abundancia, assim como o Nilo só fertilisa as terras que o abraçam, quando o volume das suas aguas chega ao ponto da inundação.

A série quasi illimitada de nossos productos naturaes, de nossos preciosos especimens mineralogicos, e ainda mesmo daquelles que nutrem a vida da nossa industria agricola, reune as provas palpitantes de quanto nos falta, ou nos resta fazer neste sentido; quér para legitimar as nossas aspirações de concurrencias, quér para não soffrermos indefinidamente o supplicio de Tantalo, no meio de riquezas sem conto e desaproveitadas. E, porém, mais que muito animador o presenciarmos todos a viva protecção, que este grande idéa teve já a fortuna de encontrar na illustração e no patriotismo de vossa magestade imperial, promovendo a fundação dos institutos agricolas, onde se acham os germens da futura prosperidade da nossa agricultura.

Por mais difficuldades que encontrem na sua creação estabelecimentos desta natureza, cumpre a todo o custo supera-las; pois são elles destinados a indemnisar-nos do tempo perdido e das riquezas, que temos deixado de utilisar, logo que, disseminados pelas nossas provincias, começarem a derramar sobre a nossa agricultura os beneficios da instrucção especial, cuja falta tanto a tem prejudicado.

Se, porém, o Brasil, apezar de tão predominantes elementos de grandeza na sua agricultura, não é, nem póde ser fadado a um regimen exclusivamente agricola, pois esse, na phrase de um economista moderno, «prolonga a infancia das sociedades, sendo a apathia physica e intellectual, a rotina e a ignorancia o seu triste cortejo »; mas, se, pelo contrario, nada lhe póde disputar as suas legitimas ambições de entrar tambem no dominio das manufacturas, pois são estas, no dizer do mesmo sabio, « as que põem em jogo mil aptidões diversas, e estendem o imperio do homem sobre os poderes productivos da natureza; dão ao trabalho melhor retribuição e elevam o preço do tempo, é a ellas finalmente pertencem os canaes, os caminhos de ferro e a navegação por vapor, o desenvolvimento do commercio exterior e os meios da defeza nacional »; não póde ser indifferente ao progresso da nossa industria o facilitar a diffusão do centro geral e profissional, por todos os meios que interesses de tão grande porvir pedem á sabedoria e perverança do governo.

Sem pretender aqui passa-los em resenha, seja-me licito entretanto, em desempenho das instrucções do governo de vossa magestade, apontar alguns dos obstaculos que, embora parecendo de ligeira influencia, não podem deixar de retardar o desenvolvimento da nossa industria do ambito geral de suas ramificações. O principio fiscal que predomina em nossa tarifa, bem que até certo ponto protectora, não deverá ser estendido aos objectos destinados ao ensino, e em geral aos que concorrem para a propagação das luzes e augmento da instrucção, da massa geral do paiz. Nada obstante, não é menos certo que não só os livros e obras impressas, mas tambem toda essa série de elementos accessorios e até indispensaveis ao ensino, como estampas, gravuras e desenhos, atlas, floras, desenhos e pinturas proprias para o estudo da anatomia, botanica e outras sciencias; instrumentos e machinas ou modelos para artes e officios; bem como mappas ou cartas geographicas, hydrographicas, topographicas e semelhantes, estão sujeitos a um alto imposto de consumo, que não póde deixar de atacar os mananciaes da instrucção, riqueza muito mais preciosa, ainda que se não possa computar por algarismos.

Entre estes objectos, os quaes todos deverão entrar no paiz livres de imposto, figura o papel destinado ao desenho, tributado com direitos na razão de 30 por cento.

Se os interesses do fisco podem prevalecer ás noções geraes em certos casos, não devem tambem deixar de attender ás circumstancias especiaes, para não entorpecer o futuro só em beneficio do presente. A abolição desses direitos parecia, pois, aconselhada como uma animação indirecta á educação industrial, e á propagação geral das luzes; tanto mais que a importancia desses valores nem é tão grande, como a expectativa de seus resultados, nem ha impossibilidade de por outro modo substitui-la.

Pelo que toca á nossa industria fabril, e em geral a todas aquellas onde é indispensavel a intervenção das machinas, não se póde deixar de louvar o respeito que a nossa tarifa consagra a esse grande elemento de poder productivo, isentando de direitos as machinas destinadas á lavoura, ás fabricas, á navegação por vapor, e ás estradas de ferro.

Deixam, porém, de gozar deste favor « outras quaesquer machinas, apparelhos ou instrumentos não classificados »: e, segundo o texto da tarifa, todas as que não preencherem os fins, pelos quaes se lhes dá essa isenção.

Não parece problematico o inconveniente do imposto sobre essas machinas que possam ter um destino litteralmente diverso daquella primeira applicação; e quanto ás distincções sobre a virtude e aptidão dellas, a fiscalisação e a duvida, poderão vir a frustar praticamente o espirito liberal da tarifa.

(Continuar-se-ha.)

PERNAMBUCO.— TYP. DE M. F. F. & FILHO

MUTILADO